

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

Caio de Alcântara Gomes da Cruz

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Serviço Social.
Orientadora: Prof^a. Dr^a. Ednéia Alves de Oliveira

JUIZ DE FORA - MG
MARÇO - 2025

Caio de Alcântara Gomes da Cruz

Tráfico de drogas ilícitas: uma perspectiva a partir do trabalho

JUIZ DE FORA – MG

MARÇO - 2025

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

de Alcântara Gomes da Cruz, Caio.

Tráfico de drogas ilícitas : uma perspectiva a partir do trabalho Caio de Alcântara Gomes da Cruz. -- 2025.

106 p. : il.

Orientador: Ednéia Alves de Oliveira

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2025.

1. Trabalho. 2. Informalidade. 3. Tráfico de Drogas Ilícitas

de Oliveira, Ednéia, orient. II. Título.

Caio de Alcântara Gomes da Cruz

Tráfico de drogas ilícitas: uma perspectiva a partir do trabalho

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Serviço Social. Área de concentração: Questão Social, Território, Política Social e Serviço Social.

Aprovada em 08 de abril de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Ednéia Alves de Oliveira - Orientadora

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Prof. Dr. Fernando Gaudereto Lamas

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Profa. Dra. Joana das Flores Duarte

Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Juiz de Fora, 02/04/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Edneia Alves de Oliveira, Professor(a)**, em 08/04/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gaudereto Lamas, Professor(a)**, em 10/04/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana das Flores Duarte, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 23:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uf (www2.uf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2328604** e o código CRC **2FA87CA2**.

Dedico essa dissertação aos meus irmãos e irmãs criados na periferia.

RESUMO

Esta dissertação tem como objetivo aprofundar o debate sobre as relações de trabalho no tráfico de drogas ilícitas, considerando as categorias e conceituações tratadas por Marx em suas análises acerca da relação conflituosa entre capital e trabalho. Outro ponto fundamental é analisar o trabalho informal e suas respectivas conceituações, além do caráter de dependência em que o Brasil se insere no cenário internacional. A problemática da pesquisa propõe-se a compreender o trabalho no tráfico de drogas enquanto atividade ilegal e informal, verificando como se dá sua organização no Brasil e o perfil de quem atua nesse mercado, sobretudo jovens. Utilizamos como metodologia a pesquisa bibliográfica, documental, descritiva, qualitativa e quantitativa, além de dados provenientes de instituições públicas e organizações que se dedicam à temática. A partir do exposto, concluímos que, no mercado das drogas, as relações de produção do modo de produção capitalista estão presentes, configurando-se como mais um ramo de atividade para aqueles que se valem da exploração para obter lucros.

Palavras-chave: Trabalho, Informalidade, Tráfico de drogas ilícitas.

Resumen

Esta disertación tiene como objetivo profundizar el debate sobre las relaciones laborales en el narcotráfico, considerando las categorías y conceptualizaciones desarrolladas por Marx en sus análisis acerca de la relación conflictiva entre capital y trabajo. Otro aspecto fundamental es analizar el trabajo informal y sus respectivas conceptualizaciones, además del carácter dependiente de Brasil en el escenario internacional. El problema de investigación se propone comprender el trabajo en el narcotráfico como actividad ilegal e informal, examinando su organización en Brasil y el perfil de sus participantes, particularmente los jóvenes. Como metodología, empleamos investigación bibliográfica, documental, descriptiva, cualitativa y cuantitativa, junto con datos de instituciones públicas y organizaciones especializadas en la temática. Del análisis concluimos que en el mercado de drogas están presentes las relaciones de producción del modo de producción capitalista, configurándose como otro sector económico donde se utiliza la explotación para obtener beneficios.

Palabras-clave: Trabajo, Informalidad, Tráfico de drogas ilícitas.

SUMÁRIO

Introdução.....	8
Capítulo 1 Dimensões da relação trabalho e capital.....	12
1.1 Mercadoria, processo de trabalho e valorização: características fundamentais	12
1.2 A Lei geral de acumulação capitalista e a formação da superpopulação relativa.....	26
1.3 Reflexões sobre a lei da queda tendencial da taxa de lucro e causas contrarrestantes	36
Capítulo 2 Formação sócio-histórica e relações de trabalho no Brasil	43
2.1 As origens das relações de trabalho no Brasil.....	43
2.2 Dependência e superexploração do trabalho: uma análise a partir de Ruy Mauro Marini.....	51
2.3 Conceituação de trabalho informal	56
2.3.1 Mercado de trabalho no Brasil e flexibilização das relações de trabalho pós-reforma trabalhista	62
2.3.2 Microempreendedores individuais (MEIs) e a pejetização das relações de trabalho	65
2.3.3 Facetas da informalidade: o caso dos camelôs colocados como irregulares.....	67
Capítulo 3 Tráfico de drogas ilícitas: dimensões fundamentais.....	73
3.1 O lugar do Brasil no narcotráfico	73
3.2 Tráfico de drogas ilícitas: sua organização no Brasil e demonstrativo da rentabilidade do setor a partir das apreensões.....	80
3.3 Atividades no comércio varejista e perfil existente: uma análise a partir da entrada dos jovens no trabalho ilegal	89
Considerações finais	98
Referências bibliográficas.....	101

Introdução

O objetivo dessa pesquisa é analisar as principais questões que perpassam as relações de trabalho no tráfico de drogas ilícitas. Para esse fim, utilizaremos como metodologia a pesquisa bibliográfica, documental, descritiva, qualitativa e quantitativa com o intuito de demonstrar tal relação. Nossa hipótese é de que em países periféricos, como o Brasil, as relações de trabalho foram marcadas pela precariedade, baixos salários e exclusão de segmentos exponenciais da classe trabalhadora da inserção formal no mercado de trabalho, resultando na superexploração do trabalho.

Tendo em vista os longos períodos de trabalho escravizado no país, é importante ressaltar o papel da população negra neste processo. É de se salientar como se deu sua exclusão do acesso ao mercado de trabalho formal, além da exclusão dessa população a acessos básicos de direitos e sobrevivência, sendo colocada à margem da sociedade.

Assim, buscaremos compreender se o tráfico de drogas ilícitas no Brasil tem relação direta com o desemprego estruturante diante das particularidades da formação sócio-histórica do país, de capitalismo dependente e demais características que território marcam as relações de trabalho em nacional, almejando entender o sujeito partícipe do tráfico de drogas ilícitas no país e como este foi se moldando através da história.

A escolha da temática se deu ao fato da minha experiência cotidiana morando em locais com altos índices de tráfico de drogas. Cresci na periferia da capital do estado de São Paulo, no qual pude presenciar a reorganização da favela por uma organização em rápida ascensão, denominada Primeiro Comando da Capital (PCC). Ainda na infância, me mudei para o estado de Minas Gerais, morando também na periferia, local este relativamente próximo ao Rio de Janeiro, em que o crime organizado do estado vizinho exerce grande influência.

Na mudança de estado, o tráfico de drogas ilícitas continuou presente, pois o território ainda possuía características semelhantes. Nesse cotidiano, tive que conviver com a perda de muitos amigos próximos e familiares que adentraram no tráfico ou tiveram suas vidas afetadas diretamente, seja se tornando dependente de alguma droga ou adentrando no comércio de vendas

dessas mercadorias. O meu contato direto com a periferia de ambos os estados não se alterou, pois ainda tenho atualmente laços afetivos e familiares presentes nos territórios aqui abordados.

Diante do exposto, a maior motivação para estudo do tema se deve ao fato dessa presença ainda marcante do tráfico de drogas ilícitas em meu cotidiano. Tendo como objetivo a melhor compreensão dos fatores construídos historicamente para que muitos jovens adentrem no tráfico e as relações de trabalho que se colocam como base dessa estrutura. No fim, entender como o tráfico de drogas se torna mais um ramo de trabalho no processo de acumulação capitalista.

A pesquisa terá como base a divisão em três principais capítulos. O primeiro, realizando uma abordagem a respeito de categorias advindas do pensamento marxiano, especificando conceitos que trazem contribuições a respeito das dimensões entre capital e trabalho. Em um segundo momento, buscaremos compreender as relações de trabalho no Brasil, sua formação sócio-histórica e suas devidas particularidades enquanto país de periferia. Por fim, abordaremos como se dá o tráfico de drogas ilícitas, como se realiza a inserção do país neste ramo de acumulação, quais são os sujeitos partícipes e organizações que detêm o controle do comércio das drogas aqui tratado.

Na primeira etapa da pesquisa, dando profundidade ao capítulo 1, este tem como objetivo dar corpo ao material teórico do trabalho, identificando categorias econômicas e filosóficas a respeito do trabalho e acumulação capitalista. Apresentaremos o debate marxiano a respeito da categoria trabalho, identificando esta relação entre homem e natureza e as dimensões do trabalho no modo de produção capitalista, quais as suas determinações e características fundamentais que darão amplitude para o debate do objeto trabalhado na pesquisa.

Em um segundo momento, buscaremos aprofundar o debate sobre a formação sócio-histórica do Brasil, dando prioridade ao debate das relações de trabalho e à informalidade, elemento este que representa algo essencial para compreensão das relações de trabalho no país no mundo contemporâneo. Trata-se aqui de questão teórica que merece as devidas contribuições, pois a representação da informalidade que atinge o mercado de trabalho e legalizada

por estruturas institucionais pós-reforma trabalhista causam implicações evidentes para a classe trabalhadora.

A formação da classe trabalhadora brasileira e sua constituição e relação com o capital têm suas particularidades e dão forma a muitos aspectos vivenciados no cotidiano presente. O resgate da história, ou melhor, da formação sócio-histórica do Brasil é determinante para se localizar as relações de desemprego e de trabalho no que diz respeito aos objetivos da pesquisa. Portanto, a apreensão do debate sobre a formação do modo de produção capitalista em território brasileiro nos trará conclusões efetivas dos fenômenos vivenciados no mundo contemporâneo, com as devidas especificidades, como o fenômeno do tráfico de drogas ilícitas no Brasil e suas particularidades.

Para dar objetividade ao segundo momento da pesquisa, passamos pelo debate da colonização com o intuito de demonstrar as características que permanecem vivas no cotidiano brasileiro no que diz respeito às relações de trabalho. Em sequência, aprofundamos o debate sobre a superexploração do trabalho, marca histórica de países periféricos. Para dar desfecho ao capítulo, um ponto central a ser abordado diz respeito à informalidade, trazendo sua conceituação e demonstrando através de exemplos de como o conceito se torna cada vez mais presente no mercado de trabalho do país.

Por fim, no último capítulo, entendemos que o tratamento dado ao tráfico de drogas ilícitas no Brasil pode se realizar a partir de diversos apontamentos, seja pela abordagem do consumo, da violência entre as forças do Estado e setores que compõem o trabalho ilegal do tráfico e a caracterização de perfil dos sujeitos atuantes. Contudo, entendendo o tráfico de drogas ilícitas como um fenômeno que possui objetivos que vão de acordo com o modo de produção capitalista, colocamos como proposta de estudo buscar tal afirmação, encontrando familiaridades entre as categorias da crítica da economia política e o ramo do comércio ilegal de drogas ilícitas.

Para dar concretude ao último capítulo, buscamos trabalhar sobre o lugar do Brasil no narcotráfico, a estrutura existente no país e como se dá a organização no controle do mercado das drogas, além da entrada de jovens em atividades laborais dentro do ramo. Quem são os sujeitos presentes neste mercado é uma pergunta determinante para entender as relações de trabalho, conforme já salientado. O sujeito aqui, marcado por questões de classe e raça, a partir da constituição do que

é o Brasil, determinam suas características constitutivas, algo que se deve verificar e quais foram os motivadores para tal conclusão histórica e social.

Capítulo 1 Dimensões da relação trabalho e capital

O presente capítulo tem como objetivo realizar um debate a respeito das características determinantes do pensamento marxiano para compreensão do que é trabalho e como ele se realiza na sociedade baseada no modo de produção capitalista. Em um contexto geral, buscamos aprofundar em categorias como mercadoria, jornada de trabalho, mais-valor, lei geral de acumulação capitalista, superpopulação relativa, lei da queda tendencial da taxa de lucro e causas contra-arrestantes.

1.1 Mercadoria, processo de trabalho e valorização: características fundamentais

A base da sociedade capitalista é produzir mercadorias que, no fim, possam ser comercializadas, ou seja, vendidas. Para entender a dinâmica como um todo, Marx realiza apontamentos do que seria mercadoria em sua essência, de modo individual. Segundo Marx (2013, p. 97), “a mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa que, por meio de suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de um tipo qualquer”.

Ressalta-se que a mercadoria, segundo Marx (2013), é independente de onde venha a necessidade humana, seja ela fruto do pensamento ou de questões mais objetivas do cotidiano. Essa independência do que seria esse produto, essa coisa, não parte unicamente de questões objetivas, basta atender de alguma forma às necessidades humanas. Ou seja, se tratando de um objeto que tenha como finalidade satisfazer necessidades humanas, possui considerações para ser uma mercadoria, ainda que tenha variações de seu propósito.

Cada uma dessas coisas é um conjunto de muitas propriedades e pode, por isso, ser útil sob diversos aspectos. Descobrir esses diversos aspectos e, portanto, as múltiplas formas de uso das coisas é um ato histórico. Assim como também é um ato histórico encontrar as medidas sociais para a quantidade das coisas úteis. A diversidade das medidas das mercadorias resulta, em parte, da natureza diversa dos objetos a serem medidos e, em parte, da convenção (Marx, 2013. p. 97).

A mercadoria é perpassada por uma dualidade, que se exprime em sua qualidade e quantidade (Marx, 2013). A qualidade da mercadoria é expressa

em seu valor de uso e sua quantidade ganha significância em seu valor de troca.

No que diz respeito ao componente de sua qualidade, ou seja, sua utilidade, Marx expressa:

A utilidade de uma coisa faz dela um valor de uso. Mas essa utilidade não flutua no ar. Condiçãoada pelas propriedades do corpo da mercadoria [Warenkörper], ela não existe sem esse corpo. Por isso, o próprio corpo da mercadoria, como ferro, trigo, diamante etc., é um valor de uso ou um bem. Esse seu caráter não depende do fato de a apropriação de suas qualidades úteis custar muito ou pouco trabalho aos homens. Na consideração do valor de uso será sempre pressuposta sua determinidade [Bestimmtheit] quantitativa, como uma dúzia de relógios, 1 braça de linho, 1 tonelada de ferro etc. Os valores de uso das mercadorias fornecem o material para uma disciplina específica, a merceologia. O valor de uso se efetiva apenas no uso ou no consumo. Os valores de uso formam o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social desta (2013, p. 97).

E nesse aspecto da mercadoria, existe outro elemento fundamental, denominado valor de troca, que tem como conformidade a troca de valores de uso, em critérios quantitativos (Marx, 2013). Essa troca pode se dar de inúmeras maneiras, seja baseada no comércio em que a moeda seja determinante, até mesmo com a troca única entre os próprios valores de uso. Essa característica ganha grande importância, pois dita o funcionamento e as relações entre pessoas e tipos de sociedade, levando em consideração as distintas culturas e graus de desenvolvimento tecnológico.

O valor de troca:

[...] aparece inicialmente como a relação quantitativa, a proporção na qual valores de uso de um tipo são trocados por valores de uso de outro tipo, uma relação que se altera constantemente no tempo e no espaço. Por isso, o valor de troca parece algo acidental e puramente relativo, um valor de troca intrínseco, imanente à mercadoria (valor intrínseco); portanto, uma *contradictio in adjecto* [contradição nos próprios termos] (Marx, 2013, p. 97).

Sobre valores de troca, o expositor trabalhado evidencia algumas exemplificações de troca de uma mercadoria por outra e conclui o seguinte raciocínio:

Certa mercadoria, 1 quarter de trigo, por exemplo, é trocada por x de graxa de sapatos ou por y de seda ou z de ouro etc., em suma, por outras mercadorias nas mais diversas proporções. O trigo tem, assim, múltiplos valores de troca em vez de um único. Mas sendo x de graxa de sapatos, assim como y de seda e z de ouro etc. o valor de troca de 1 quarter de trigo, então x de graxa de sapatos, y de seda e z de ouro etc. têm de ser valores de troca permutáveis entre si ou valores de troca de mesma grandeza. Disso se segue, em primeiro lugar, que os

valores de troca vigentes da mesma mercadoria expressam algo igual. Em segundo lugar, porém, que o valor de troca não pode ser mais do que o modo de expressão, a “forma de manifestação” [Erscheinungsform] de um conteúdo que dele pode ser distinguido (Marx, 2013, p. 97-98).

Diante do exposto, entendemos como uma mercadoria é formada a partir do trabalho e como esta possui duas características fundamentais, o valor de uso, que atende às necessidades humanas e o valor de troca, que é basicamente a troca entre valores de uso, independente de sua finalidade. As estruturas que compõem a mercadoria são essenciais para o entendimento do trabalho no modo de produção capitalista, pois a produção se realiza através do trabalho e não fora desta categoria. O que nos atenta é a forma como esse trabalho – na produção de mercadorias – se realiza.

Marx (2013) diz que as mercadorias podem ser reduzidas unicamente a valores de troca, reduzindo-se assim seu valor de uso. A consideração nessa afirmação diz respeito unicamente à quantidade e não qualidade dessas mercadorias. Ao dispensar os valores de uso de determinada mercadoria, o referido autor expõe que a única característica que permanece é a de ter como origem o trabalho.

Como podemos analisar:

Prescindindo do valor de uso dos corpos das mercadorias, resta nelas uma única propriedade: a de serem produtos do trabalho. Mas mesmo o produto do trabalho já se transformou em nossas mãos. Se abstraímos seu valor de uso, abstraímos também os componentes [Bestandteilen] e formas corpóreas que fazem dele um valor de uso. O produto não é mais uma mesa, uma casa, um fio ou qualquer outra coisa útil. Todas as suas qualidades sensíveis foram apagadas. E também já não é mais o produto do carpinteiro, do pedreiro, do fiandeiro ou de qualquer outro trabalho produtivo determinado. Com o caráter útil dos produtos do trabalho desaparece o caráter útil dos trabalhos neles representados e, portanto, também as diferentes formas concretas desses trabalhos, que não mais se distinguem uns dos outros, sendo todos reduzidos a trabalho humano igual, a trabalho humano abstrato (Marx, 2013, p. 98-99).

Ao dispensar o valor de uso e considerando apenas o seu valor de troca, compreendemos como o trabalho humano se reduz, perdendo a sua essência imprescindível, que é justamente o trabalho transformador, trabalho que dá concretude não apenas para produzir algum produto que atenda a alguma necessidade, mas que modifique o homem. Essa definição de mercadorias dando ênfase a quantidade se torna algo determinante no modo de produção capitalista.

Ao exposto, conforme retrata Marx (2013), o valor da mercadoria se apresenta no momento da troca, do valor de troca. Contudo, o que define realmente esse valor em sua grandeza, perpassa pela quantidade de trabalho inserida no processo.

Assim, um valor de uso ou bem só possui valor porque nele está objetivado ou materializado trabalho humano abstrato. Mas como medir a grandeza de seu valor? Por meio da quantidade de “substância formadora de valor”, isto é, da quantidade de trabalho nele contida. A própria quantidade de trabalho é medida por seu tempo de duração, e o tempo de trabalho possui, por sua vez, seu padrão de medida em frações determinadas de tempo, como hora, dia etc (Marx, 2013, p. 99).

Portanto, a quantidade de trabalho distribuída no tempo define o valor da grandeza de determinada mercadoria. Marx (2013) situa exemplos de diferenciações de trabalhos individuais no que diz respeito à produção de uma única mercadoria por trabalhadores diferentes, um com maior facilidade para produzir tal mercadoria e outro que gasta mais tempo. Contudo, o que é colocado pelo autor como este definidor é justamente o trabalho humano igual.

Por conseguinte:

O trabalho que constitui a substância dos valores é trabalho humano igual, dispêndio da mesma força de trabalho humana. A força de trabalho conjunta da sociedade, que se apresenta nos valores do mundo das mercadorias, vale aqui como uma única força de trabalho humana, embora consista em inumeráveis forças de trabalho individuais (Marx, 2013, p 99).

Esse ponto é de fundamental compreensão, pois o tempo médio de trabalho se torna independente da quantidade de trabalho exercida por um trabalhador individual. Este primeiro elemento é o definidor da grandeza do valor. “Tempo de trabalho socialmente necessário é aquele requerido para produzir um valor de uso qualquer sob as condições normais para uma dada sociedade e com o grau social médio de destreza e intensidade do trabalho” (Marx, 2013, p 99). Na mesma lógica, mercadorias individuais que possuem o mesmo tempo necessário de trabalho acabam, por consequência, tendo o mesmo valor (Marx, 2013).

Mas, devido às mudanças na força produtiva, vale observar as características de cada tempo, como nível de tecnologia da sociedade para controle da natureza que, segundo Marx (2013), ocasiona alterações relevantes na grandeza do valor de determinada mercadoria.

A propósito:

Assim, a grandeza de valor de uma mercadoria permanece constante se permanece igualmente constante o tempo de trabalho requerido para sua produção. Mas este muda com cada mudança na força produtiva do trabalho. Essa força produtiva do trabalho é determinada por múltiplas circunstâncias, dentre outras pelo grau médio de destreza dos trabalhadores, o grau de desenvolvimento da ciência e de sua aplicabilidade tecnológica, a organização social do processo de produção, o volume e a eficácia dos meios de produção e as condições naturais (Marx, 2013, p. 100).

Marx (2013) nos dá como exemplo dessa grandeza de valor o ouro e diamante, que em sua busca como recursos dados da natureza, mas com alto teor de dificuldade para encontrá-los, acarreta em uma enorme quantidade de trabalho necessário, portanto, maior a sua grandeza de valor. Comparados a outras mercadorias com menor tempo de trabalho necessário e dispêndio de força humana, menor a sua grandeza de valor. Nesse aspecto: “como regra geral, quanto maior é a força produtiva do trabalho, menor é o tempo de trabalho requerido para a produção de um artigo, menor a massa de trabalho nele cristalizada e menor seu valor” (Marx, 2013, p. 100).

No processo de trabalho, segundo Marx (2013), a força de trabalho é considerada como próprio trabalho, tendo como norteador que o trabalhador vende a sua força de trabalho e o capitalista em outro polo a consome, obrigando-o a trabalhar. “O comprador da força de trabalho a consome fazendo com que seu vendedor trabalhe.” (Marx, 2013, p. 188). A divisão entre aqueles que trabalham e os que consomem o trabalho, abordaremos no decorrer da pesquisa.

Para que exista uma incorporação de trabalho em mercadorias, antes de tudo, é fundamental que exista incorporação em valores de uso (Marx, 2013). Ou seja, como já abordado, que atenda de alguma forma às necessidades humanas, sejam elas materiais ou fisiológicas. A lógica da sociabilidade capitalista é de produzir mercadorias, contudo, sem que exista uma percepção concreta de que atenda alguma necessidade, sua produção não seria ao menos viável.

Marx (2013) relata que a produção de mercadorias em sua natureza é independente do próprio modelo capitalista de produção, ainda que o trabalho esteja sob ordem do capitalista, sendo consumido por ele.

A produção de valores de uso ou de bens não sofre nenhuma alteração em sua natureza pelo fato de ocorrer para o capitalista e sob seu controle, razão pela qual devemos, de início, considerar o

processo de trabalho independentemente de qualquer forma social determinada (Marx, 2013, p. 188).

Podemos observar que existe uma certa independência estabelecida entre o próprio trabalho e o capital. Não são elementos que se integram unicamente, mas que se integram em condições historicamente determinadas, o que é determinante para compreensão. O trabalho, além de sua aparência, sobrevive sem o capital, não o contrário.

Em sua constituição, o trabalho diz respeito à relação direta entre homem e natureza. Ainda que o foco do debate não seja o trabalho em sua essência, o assunto necessita de uma contemplação, já que temos como fato um rebaixamento deste trabalho. O homem ao utilizar seu corpo físico com intuito de transformação da natureza, tem como mecanismo interlocutor desta ação justamente o trabalho. “O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza” (Marx, 2013, p. 188).

Ao modificar a natureza, o homem, entendido como ser desta relação, também se modifica, dando assim concretude ao trabalho. “Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza” (Marx, 2013, p. 188). Movimento aqui entendido como utilização de seu próprio corpo físico para o trabalho.

O trabalho diz respeito unicamente ao homem, se diferenciando de relações animais que agem unicamente por instinto. Aqui, em suas determinações, o trabalho possui um fim já pensado anteriormente, com objetivos que extrapolam qualquer ação meramente instintiva. Por exemplo, ao buscar abrigo diante dos fenômenos naturais, uma necessidade que garante a sua sobrevivência, o homem se desloca para adquirir e criar instrumentos e produtos que atendam à sua demanda emergente. Portanto, desde a modificação de um tipo de árvore, a utilização de sua madeira para produzir um abrigo adequado, passam por aspectos pensados para um fim antes mesmo do início da construção. Em seu imaginário, a construção já está estabelecida, mas partindo de sua realidade. “No final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início

do processo, portanto, um resultado que já existia idealmente.” (Marx, 2013, p. 188).

Nessa perspectiva:

Isso não significa que ele se limite a uma alteração da forma do elemento natural; ele realiza neste último, ao mesmo tempo, seu objetivo, que ele sabe que determina, como lei, o tipo e o modo de sua atividade e ao qual ele tem de subordinar sua vontade. E essa subordinação não é um ato isolado. Além do esforço dos órgãos que trabalham, a atividade laboral exige a vontade orientada a um fim, que se manifesta como atenção do trabalhador durante a realização de sua tarefa, e isso tanto mais quanto menos esse trabalho, pelo seu próprio conteúdo e pelo modo de sua execução, atrai o trabalhador, portanto, quanto menos este último usufrui dele como jogo de suas próprias forças físicas e mentais (Marx, 2013, p. 188-189).

A partir da pequena introdução realizada sobre o trabalho em sua essência, compreendemos a categoria como algo fundante no processo de desenvolvimento do homem. A sua modificação enquanto sujeito histórico se realiza a partir do trabalho, assim como as modificações que este sujeito realiza na natureza para atender suas respectivas necessidades. O trabalho vai além do modo de produção capitalista, mas não vai além do homem, o integra.

Dando aprofundamento ao debate, podemos verificar em Marx (2013) três componentes simples e fundamentais para o processo de trabalho. Em suas palavras: “os momentos simples do processo de trabalho são, em primeiro lugar, a atividade orientada a um fim, ou o trabalho propriamente dito; em segundo lugar, seu objeto e, em terceiro, seus meios” (Marx, 2013, p. 189). Diante do exposto, analisaremos em partes.

Já entendido o trabalho como ação orientada para um fim, buscaremos agora a compreensão do autor em relação ao objeto e seus meios do processo de trabalho. Se tratando do objeto, “todas as coisas que o trabalho apenas separa de sua conexão imediata com a totalidade da terra são, por natureza, objetos de trabalho preexistentes” (Marx, 2013, p. 189). Se tratando de objetos que já sofreram interferência da ação do homem através do trabalho, o autor se refere a matérias-primas. Por exemplo, a árvore é um objeto dado da natureza, sua transformação em madeiras já cortadas com objetivos diversos, é considerada matéria-prima. “Quando, ao contrário, o próprio objeto do trabalho já é, por assim dizer, filtrado por um trabalho anterior, então o chamamos de matéria-prima” (Marx, 2013, p. 189).

Se tratando dos meios de trabalho, Marx expõe:

O meio de trabalho é uma coisa ou um complexo de coisas que o trabalhador interpõe entre si e o objeto do trabalho e que lhe serve de guia de sua atividade sobre esse objeto. Ele utiliza as propriedades mecânicas, físicas e químicas das coisas para fazê-las atuar sobre outras coisas, de acordo com o seu propósito. O objeto de que o trabalhador se apodera imediatamente – desconsiderando-se os meios de subsistência encontrados prontos na natureza, como as frutas, por exemplo, em cuja coleta seus órgãos corporais servem como únicos meios de trabalho – é não o objeto do trabalho, mas o meio de trabalho (Marx, 2013, p. 189).

Sob essa ótica, observamos que com o desenvolvimento do trabalho, diversos objetos e meios de trabalho são desenvolvidos. “Mal o processo de trabalho começa a se desenvolver e ele já necessita de meios de trabalho previamente elaborados” (Marx, 2013, p. 189). Ou seja, esse processo de desenvolvimento ganha características únicas no que se refere ao desenvolvimento evolutivo do homem. Meios de trabalho são pensados para atingir necessidades fins.

Portanto:

No processo de trabalho, portanto, a atividade do homem, com ajuda dos meios de trabalho, opera uma transformação do objeto do trabalho segundo uma finalidade concebida desde o início. O processo se extingue no produto. Seu produto é um valor de uso, um material natural adaptado às necessidades humanas por meio da modificação de sua forma. O trabalho se incorporou a seu objeto. Ele está objetivado, e o objeto está trabalhado. O que do lado do trabalhador aparecia sob a forma do movimento, agora se manifesta, do lado do produto, como qualidade imóvel, na forma do ser. Ele fiou, e o produto é um fio (Marx, 2013, p. 190).

Nesse quesito, Marx (2013) interpreta o resultado final sendo analisado desde o início, tanto os objetos como os meios, podem ser considerados como meios de produção. Outro ponto pertinente é o produto, que possui como resultado final valor de uso.

Podemos observar que:

Quando um valor de uso resulta do processo de trabalho como produto, nele estão incorporados, como meios de produção, outros valores de uso, produtos de processos de trabalho anteriores. O mesmo valor de uso que é produto desse trabalho constitui o meio de produção de um trabalho ulterior, de modo que os produtos são não apenas resultado, mas também condição do processo de trabalho (Marx, 2013, p. 190).

Dando prosseguimento ao que foi exposto, entendendo o que é trabalho em sua essência, os elementos oriundos dele como os objetos e meios, compreendemos como se dá essa relação entre homem e natureza. As

matérias-primas, sejam utilizadas para fins diversos, possuem ação do trabalho como componente decisivo no processo. No que tange ao produto final do trabalho, este possui valor de uso, já que atende a alguma necessidade humana.

Retornando ao assunto inicial aqui tratado por Marx sobre o consumo do trabalho por parte do capitalista, este acontecimento, segundo o autor, revela dois fenômenos (Marx, 2013). O primeiro diz respeito ao controle do capitalista sobre o trabalhador e todos os meios de trabalho, além das matérias-primas, com o intuito de que nada seja desperdiçado. Em um segundo momento, o que é importante a ser observado, é que tudo aquilo que é produzido pertence ao capitalista. Em outras palavras, o produto final, ainda que produzido pelo trabalhador - que é pago pelo capitalista enquanto uma mercadoria para produzir mais mercadorias - é de pertencimento do capitalista.

O autor conclui o seu raciocínio da seguinte forma:

Ao comprador da mercadoria pertence o uso da mercadoria, e o possuidor da força de trabalho, ao ceder seu trabalho, cede, na verdade, apenas o valor de uso por ele vendido. A partir do momento em que ele entra na oficina do capitalista, o valor de uso de sua força de trabalho, portanto, seu uso, o trabalho, pertence ao capitalista (Marx, 2013, p. 193).

O processo de consumo do trabalho a partir da posição do capitalista é exposto da seguinte maneira:

De seu ponto de vista, o processo de trabalho não é mais do que o consumo da mercadoria por ele comprada, a força de trabalho, que, no entanto, ele só pode consumir desde que lhe acrescente os meios de produção. O processo de trabalho se realiza entre coisas que o capitalista comprou, entre coisas que lhe pertencem” (Marx, 2013, p. 193).

No processo de valorização, Marx (2013) nos deixa explícito o ideário capitalista, que visa a produção de valores de uso, mas não só, já que o intuito é que os valores de uso tenham por consequência valor de troca. A partir da produção de valores de uso que tenham valores de troca, em valor acrescido ao final, podemos compreender como se dá o mais-valor.

Conforme exposto, se tratando do objetivo do capitalista:

Primeiramente, ele quer produzir um valor de uso que tenha um valor de troca, isto é, um artigo destinado à venda, uma mercadoria. Em segundo lugar, quer produzir uma mercadoria cujo valor seja maior do que a soma do valor das mercadorias requeridas para sua produção, os meios de produção e a força de trabalho, para cuja compra ele adiantou seu dinheiro no mercado. Ele quer produzir não só um valor

de uso, mas uma mercadoria; não só valor de uso, mas valor, e não só valor, mas também mais-valor (Marx, 2013, p. 194).

Como já observado, as mercadorias possuem valor de uso e valor de troca. É componente de toda mercadoria a quantidade de trabalho exercida em sua produção, o que define necessariamente o seu valor. Nesse sentido: “Sabemos que o valor de toda mercadoria é determinado pela quantidade de trabalho materializado em seu valor de uso, pelo tempo de trabalho socialmente necessário a sua produção” (Marx, 2013, p. 194). Isto significa que o valor de uma mercadoria é fundamentalmente a quantidade de trabalho exercido para produção de tal produto.

Até então, considerando o fato do trabalho exercido na produção de uma mercadoria como definidor de seu valor, do ponto de vista do capitalista, a produção estaria comprometida caso o que fosse pago ao trabalhador se realizasse segundo o valor de sua produção. A quantidade de trabalho executada para produção de determinado produto, por si só, já é um componente de seu valor. Tomando como exemplo uma cadeira de madeira, seu objeto inicial dado da natureza (árvore) sofre interferência do trabalho para produzir sua matéria-prima (madeira) e, por conseguinte, a realização de outros procedimentos advindos também do exercício de trabalho para modificá-la até o produto final. O trabalho executado na produção da cadeira, em um tempo socialmente necessário define o seu valor.

Vale salientar, que o trabalho executado, desde o processo inicial à etapa final, sendo realizada por uma única pessoa ou um coletivo de pessoas, passa por um processo de valorização. Isso significa que o trabalho fundamental para moldar a madeira, ainda no exemplo da cadeira, desde a sua etapa inicial já sofre interferência do trabalho. Aqui, a produção da cadeira à *posteriori* também sofre interferência do trabalho, ou seja, passou por um processo de valorização, considerando o tempo médio de trabalho socialmente necessário em todas as suas etapas.

Ao tratar sobre esse aspecto de valorização, em outros exemplos, Marx coloca que:

Assim, quando se considera o valor do fio, ou o tempo de trabalho requerido para sua produção, todos os diferentes processos particulares de trabalho, que, separados no tempo e no espaço, têm de ser realizados para, primeiramente, produzir o próprio algodão e a quantidade de fusos necessária à fiação e, posteriormente, para obter

o fio a partir do algodão e dos fusos, podem ser considerados fases diferentes e sucessivas de um e mesmo processo de trabalho. Todo o trabalho contido no fio é trabalho passado (Marx, 2013, p. 195).

E conclui:

Se uma quantidade determinada de trabalho, por exemplo, 30 jornadas de trabalho, é necessária para a construção de uma casa, o fato de que a última jornada de trabalho seja realizada 29 dias depois da primeira jornada é algo que não altera em nada a quantidade total de tempo de trabalho incorporado na casa. E, desse modo, o tempo de trabalho contido no material e nos meios de trabalho pode ser considerado como se tivesse sido gasto num estágio anterior do processo de fiação, antes de iniciado o trabalho final, sob a forma da fiação propriamente dita (Marx, 2013, p. 195).

Para que tal fato ocorra, segundo Marx (2013), duas etapas são determinantes: que as mercadorias tenham impreterivelmente valor de uso e o tempo de trabalho socialmente necessário. Mas a soma de ambos os fatores não geram para o capitalista mais-valor, o que abordaremos a seguir. A valorização de determinada mercadoria ou de um produto que tenha apenas valor de uso por si só, não gera mais-valor.

Ao tratar da venda da força de trabalho, supusemos que o valor diário da força de trabalho = 3 xelins e que nele estão incorporadas 6 horas de trabalho, sendo esta, portanto, a quantidade de trabalho requerida para produzir a quantidade média dos meios de subsistência diários do trabalhador. Assim, se em 1 hora de trabalho nosso fiandeiro transforma $1 \frac{2}{3}$ libra de algodão em $1 \frac{2}{3}$ de fio, em 6 horas de trabalho ele transformará 10 libras de algodão em 10 libras de fio. Durante o processo de fiação, portanto, o algodão absorve 6 horas de trabalho. Esse mesmo tempo de trabalho é expresso numa quantidade de ouro de 3 xelins. Assim, por meio da fiação, acrescenta-se ao algodão um valor de 3 xelins (Marx, 2013, p. 197).

Do ponto de vista do capitalista, “o valor do produto é igual ao valor do capital adiantado. O valor adiantado não se valorizou, não gerou mais valor e, portanto, não se transformou em capital” (Marx, 2013, p. 197). Como não houve adição de mais-valor, o objetivo final do capitalista em obter lucro não se realiza. Esta relação se torna mais evidente quando analisamos a jornada de trabalho no modo de produção capitalista.

Para Marx (2013), a jornada de trabalho é caracterizada por um tempo específico de trabalho socialmente necessário, ocorrendo na sociedade capitalista com acréscimo de mais-trabalho. O mais-trabalho, considerado como trabalho excedente, ou seja, trabalho não pago ao trabalhador é justamente representado pela extração de mais-valor. Esse tempo de trabalho varia em jornadas de trabalhos. Por exemplo, uma jornada de trabalho de 8

horas, parte desse tempo é atribuída ao tempo necessário de trabalho para sua produção e outra parte é trabalho excedente não pago.

Partimos do pressuposto de que a força de trabalho é comprada e vendida pelo seu valor, o qual, como o de qualquer outra mercadoria, é determinado pelo tempo de trabalho necessário à sua produção. Se, portanto, a produção dos meios de subsistência médios diários do trabalhador requer 6 horas de trabalho, então ele tem de trabalhar 6 horas por dia para produzir diariamente sua força de trabalho ou para reproduzir o valor recebido em sua venda. A parte necessária de sua jornada de trabalho soma, então, 6 horas e é, assim, mantendo-se inalteradas as demais circunstâncias, uma grandeza dada (Marx, 2013, p. 221).

Por exemplo, em uma jornada de trabalho de 8 horas, 4 horas representa o tempo necessário de trabalho para a reprodução do trabalhador e as demais 4 horas representam justamente o mais-trabalho. Marx (2013) considera que o prolongamento diz respeito a essa definição de mais-trabalho. Essa distinção vai variar, não sendo uma distribuição exata.

A jornada de trabalho não é, portanto, uma grandeza constante, mas variável. Uma de suas partes é, de fato, determinada pelo tempo de trabalho requerido para a reprodução contínua do próprio trabalhador, mas sua grandeza total varia com a extensão ou duração do maistrabalho. A jornada de trabalho é, pois, determinável, mas é, em verdade, indeterminada (Marx, 2013, p. 221-222).

Essa indeterminação representa um ganho ao capitalista, este compra a força de trabalho, fazendo com que o vendedor trabalhe em jornadas extenuantes. A propósito da reprodução do trabalhador, este necessita de tempo hábil para o seu desenvolvimento, mas está fadado a determinações que o prejudicam em seu processo de elevação de características particulares, como acesso ampliado à cultura, lazer, etc.

O referido autor expõe:

Com base no modo de produção capitalista, o trabalho necessário só pode constituir uma parte de sua jornada de trabalho, de modo que esta jamais pode ser reduzida a esse mínimo. Por outro lado, a jornada de trabalho possui um limite máximo, não podendo ser prolongada para além de certo limite. Esse limite máximo é duplamente determinado. Em primeiro lugar, pela limitação física da força de trabalho. Durante um dia natural de 24 horas, uma pessoa despende apenas uma determinada quantidade de força vital. Do mesmo modo, um cavalo pode trabalhar apenas 8 horas diárias. Durante uma parte do dia, essa força tem de descansar, dormir; durante outra parte do dia, a pessoa tem de satisfazer outras necessidades físicas, como alimentar-se, limpar-se, vestir-se etc. Além desses limites puramente físicos, há também limites morais que impedem o prolongamento da jornada de trabalho (Marx, 2013, p. 222).

E prossegue:

O trabalhador precisa de tempo para satisfazer as necessidades intelectuais e sociais, cuja extensão e número são determinados pelo nível geral de cultura de uma dada época. A variação da jornada de trabalho se move, assim, no interior de limites físicos e sociais, porém ambas as formas de limites são de natureza muito elástica e permitem as mais amplas variações. Desse modo, encontramos jornadas de trabalho de 8, 10, 12, 14, 16, 18 horas, ou seja, das mais distintas durações (Marx, 2013, p. 222).

É sabido dos constantes casos de jornadas de trabalho cada vez mais prolongadas em que levam o trabalhador à exaustão. Marx (2013) relata diversos destes acontecimentos em sua época, mas que podemos observar em nosso cotidiano atual, como é o caso da superexploração do trabalho¹.

É de se observar que o capitalista ao consumir a jornada de trabalho com objetivos dados de extração de mais-valor e com intenções de aumento de seu capital acarreta em um fenômeno que para ele, caso o trabalhador trabalhe unicamente para atender suas necessidades, o capitalista tem o seu consumo furtado, nas expressões utilizadas por Marx (2013, p. 222). Esse furto é entendido de forma simples, o capitalista consome a jornada de trabalho, já com a inserção do mais-valor. Sem essa inserção, a jornada de trabalho perde o seu sentido vital de gerar lucro para o capitalista.

Ao analisarmos pela perspectiva do trabalhador, nos moldes da sociabilidade capitalista, o mais-valor, ou seja, trabalho excedente, também é considerado um furto, ainda que regido legalmente. Em poucos dias de trabalho, o trabalhador já atenderia às suas necessidades, mas suas jornadas de trabalho somadas ao final do mês revelam grande superioridade do que seria necessário para sua reprodução e autonomia. A reprodução, ainda que calculada para atender aos interesses do capitalista, passa a ser um obstáculo para desenvolvimento da classe trabalhadora e os sujeitos históricos que a constituem.

Nessa relação de exploração:

O capital tem um único impulso vital, o impulso de se autovalorizar, de criar mais-valor, de absorver, com sua parte constante, que são os meios de produção, a maior quantidade possível de mais-trabalho. O capital é trabalho morto, que, como um vampiro, vive apenas da sucção de trabalho vivo, e vive tanto mais quanto mais trabalho vivo suga. O tempo durante o qual o trabalhador trabalha é o tempo durante o qual o capitalista consome a força de trabalho que comprou do trabalhador. Se este consome seu tempo disponível para si mesmo, ele furta o capitalista (Marx, 2013, p. 222).

¹ Trabalharemos a superexploração do trabalho no capítulo 2 ao adentrar no debate sobre o Brasil.

No embate entre interesses distintos do trabalhador e do capitalista, em um polo, observamos a busca incessante pelo maior consumo possível da jornada de trabalho, se baseando na lógica de produção de mercadorias. No outro, trabalhadores que buscam em pautas imediatas a redução desta mesma jornada de trabalho.

Marx coloca que:

O capitalista faz valer seus direitos como comprador quando tenta prolongar o máximo possível a jornada de trabalho e transformar, onde for possível, uma jornada de trabalho em duas. Por outro lado, a natureza específica da mercadoria vendida implica um limite de seu consumo pelo comprador, e o trabalhador faz valer seu direito como vendedor quando quer limitar a jornada de trabalho a uma duração normal determinada. Tem-se aqui, portanto, uma antinomia, um direito contra outro direito, ambos igualmente apoiados na lei da troca de mercadorias. Entre direitos iguais, quem decide é a força. E assim a regulamentação da jornada de trabalho se apresenta, na história da produção capitalista, como uma luta em torno dos limites da jornada de trabalho – uma luta entre o conjunto dos capitalistas, i.e., a classe capitalista, e o conjunto dos trabalhadores, i.e., a classe trabalhadora (Marx, 2013, p. 223).

“O capital não inventou o mais-trabalho” (Marx, 2013, p. 223). Ao iniciar o parágrafo com a respectiva reflexão, o autor nos elabora um vasto material sobre formas de trabalho anteriores ao próprio modo de produção capitalista, dando exemplos de como o trabalhador, ainda que em outro modelo de produção, trabalhava para si e entregava o seu excedente para o proprietário de seu trabalho.²

Em exemplos mais explicativos, conforme já situado anteriormente referindo-se ao trabalho livre na sociabilidade capitalista, parte da jornada de trabalho é de pertencimento do trabalhador e parte (excedente) fica sob propriedade do capitalista.

Suponha que a jornada de trabalho seja de 6 horas de trabalho necessário e 6 horas de mais-trabalho. Assim, o trabalhador livre fornece ao capitalista, semanalmente, 6×6 , ou 36 horas de maistrabalho. É o mesmo que se obteria se ele trabalhasse semanalmente 3 dias para si e 3 dias gratuitamente para o capitalista. Mas isso não é visível. O mais-trabalho e o trabalho necessário confundem-se um com o outro. É possível exprimir a mesma relação, por exemplo, dizendo que o trabalhador, em cada minuto, trabalha 30 segundos para si e 30 segundos para o capitalista etc (Marx, 2013, p. 224)

² Na sociedade feudal, por exemplo, a relação posta de parte da produção ir para o senhor feudal nos coloca como evidente que o sujeito aqui não trabalha unicamente para atender suas respectivas necessidades, mas também a do senhor feudal. Seu trabalho e, consequentemente, tempo de trabalho e o que foi produzido, vai para o senhor feudal. De certa forma, o excedente de seu trabalho não fica sob sua única ação de trabalho.

Em suma, a jornada de trabalho tem determinações de tempo, mas o que buscamos no item foi de explicar teoricamente como se dá essa distribuição da jornada de trabalho, seus limites e seu excedente, que acaba sendo usurpado. Ainda que existam diferenças em modelos de produção em cada sociedade, o trabalhador quando não trabalha unicamente para si em caráter transformador individual e coletivo, mas sob trâmites de outrem, parte de sua jornada de trabalho acaba por ser roubada, ainda que de forma legal institucionalmente.

1.2 A Lei geral de acumulação capitalista e a formação da superpopulação relativa

Segundo Marx (2013), a composição de capital é dividida essencialmente em dois aspectos. No primeiro, parte do capital tem como destino o desenvolvimento dos meios de produção, ou seja, do capital constante. Em um segundo momento, mas em consonância com o primeiro, parte é destinada para o capital variável, tratada como força de trabalho.

Sob o aspecto da matéria, isto é, do modo como esta funciona no processo de produção, todo capital se divide em meios de produção e força viva de trabalho; essa composição é determinada pela proporção entre a massa dos meios de produção empregados e a quantidade de trabalho exigida para seu emprego. Chamo a primeira de composição de valor e a segunda, de composição técnica do capital. Entre ambas existe uma estreita correlação. Para expressá-la, chamo a composição de valor do capital, porquanto é determinada pela composição técnica do capital e reflete suas modificações, de composição orgânica do capital. Onde se fala simplesmente de composição do capital, entenda-se sempre sua composição orgânica (Marx, 2013, p. 451).

A destinação da composição do capital sendo dividida entre capital constante e capital variável ditam o processo de acumulação e desenvolvimento da empresa do capitalista individual. Sem um retorno em seu ramo do lucro adquirido, sua empresa estaria fadada ao fracasso, levando em consideração a competitividade entre os capitalistas. É fato que o “crescimento do capital implica o crescimento de seu componente variável, ou seja, daquele componente que se converte em força de trabalho.” (Marx, 2013, p. 451).

Como observamos no item 1.1, no processo de trabalho existe uma valorização deste, no qual o mais-valor é extraído pelo capitalista. A extração de mais-valor possui um destino certo para o capitalista, e parte volta para o

processo produtivo, para que novas tecnologias sejam implementadas, assim como força de trabalho em quantidade que atenda aos interesses do capitalista.

Podemos verificar que:

Como o capital produz anualmente um mais-valor, do qual uma parte é anualmente adicionada ao capital original; como esse incremento mesmo aumenta a cada ano com o volume crescente do capital já em funcionamento; e como, por fim, sob o acicate particular do impulso de enriquecimento, como a abertura de novos mercados, de novas esferas para a aplicação de capital em decorrência de necessidades sociais recém-desenvolvidas etc., a escala da acumulação pode ser subitamente ampliada por uma mudança na divisão do mais-valor ou do mais-produto em capital e renda, as necessidades da acumulação do capital podem sobrepujar o crescimento da força de trabalho ou do número de trabalhadores, e a demanda de trabalhadores pode sobrepujar sua oferta, acarretando, com isso, o aumento dos salários. É isso que, enfim, tem de ocorrer, permanecendo inalterado o pressuposto anterior (Marx, 2013, p. 451-452).

O reinvestimento de mais-valor na esfera produtiva acarreta em ganhos para o capitalista, mas ao mesmo tempo em que se cria novos investimentos em mais técnicas de trabalho, tecnologias e abertura de novos mercados, se cria também uma massa de novos trabalhadores, mas não necessariamente empregados.

Observemos:

Assim como a reprodução simples reproduz continuamente a própria relação capitalista – capitalistas de um lado, assalariados de outro –, a reprodução em escala ampliada, ou seja, a acumulação, reproduz a relação capitalista em escala ampliada – de um lado, mais capitalistas, ou capitalistas maiores; de outro, mais assalariados. A reprodução da força de trabalho, que tem incessantemente de se incorporar ao capital como meio de valorização, que não pode desligar-se dele e cuja submissão ao capital só é velada pela mudança dos capitalistas individuais aos quais se vende, constitui, na realidade, um momento da reprodução do próprio capital (Marx, 2013, p. 452).

Ao passo que se multiplicam os capitalistas, ainda que em menor escala levando em consideração a acumulação e centralização de capital, se multiplicam também a força de trabalho, essa segunda em grande escala. “Acumulação do capital é, portanto, multiplicação do proletariado.” (Marx, 2013, p. 452). Nesse sentido, é de se observar que a economia política tinha conhecimento desse aumento de força de trabalho. Marx cita Adam Smith se referindo ao conhecimento da economia política a respeito do aumento da classe trabalhadora.

Se alguém dispusesse de 100 mil acres de terra e de igual número de libras em dinheiro e em gado, o que seria esse homem rico sem o trabalhador, senão ele mesmo um trabalhador? E porque os trabalhadores tornam os homens ricos, segue-se que quanto mais trabalhadores houver, tanto mais ricos haverá. [...] O trabalho dos pobres é a mina dos ricos (Marx apud Smith, 2013, p. 452).

Assim dizendo, o aumento da força de trabalho é benéfico ao modo de produção capitalista. Evidentemente que esse aumento é superior à demanda dos capitalistas pelos trabalhadores, o que gera outro fenômeno denominado superpopulação relativa, que abordaremos a seguir, como lei integrante da sociabilidade capitalista.

Diante do conflito de interesses antagônicos entre as classes sociais, para Marx (2013), o capitalista tem como objetivo norteador a valorização cada vez maior de seu capital. Dentre os mecanismos utilizados para valorização, como já tratado, o mais-trabalho e extração de mais-valor se tornam fundamentais no processo.

Marx, se referindo aos capitalistas:

O objetivo perseguido por este último é a valorização de seu capital, a produção de mercadorias que contêm mais trabalho do que o que ele paga, ou seja, que contêm uma parcela de valor que nada custa ao comprador e que, ainda assim, realiza-se mediante a venda de mercadorias. A produção de mais-valor, ou criação de excedente, é a lei absoluta desse modo de produção. A força de trabalho só é vendável na medida em que conserva os meios de produção como capital, reproduz seu próprio valor como capital e fornece uma fonte de capital adicional em trabalho não pago (Marx, 2013, p. 453-454).

Marx (2013) pontua que no processo de acumulação capitalista poderá ocorrer um aumento do preço do salário, porém nada que possa prejudicar o funcionamento da sociedade capitalista. É de se apreender que “o aumento dos salários denota, no melhor dos casos, apenas a diminuição quantitativa do trabalho não pago que o trabalhador tem de executar” (Marx, 2013. p. 454). O aumento de salários, portanto, é explicado pela diminuição do trabalho excedente não pago ao trabalhador.

A propósito:

O aumento do preço do trabalho é confinado, portanto, dentro dos limites que não só deixam intactos os fundamentos do sistema capitalista, mas asseguram sua reprodução em escala cada vez maior. Na realidade, portanto, a lei da acumulação capitalista, mistificada numa lei da natureza, expressa apenas que a natureza dessa acumulação exclui toda a diminuição no grau de exploração do trabalho ou toda elevação do preço do trabalho que possa ameaçar seriamente a reprodução constante da relação capitalista, sua reprodução em escala sempre ampliada. E não poderia ser diferente,

num modo de produção em que o trabalhador serve às necessidades de valorização de valores existentes, em vez de a riqueza objetiva servir às necessidades de desenvolvimento do trabalhador. Assim como na religião o homem é dominado pelo produto de sua própria cabeça, na produção capitalista ele o é pelo produto de suas próprias mãos (Marx, 2013, p. 455).

Além dos elementos já citados, é de se observar o fato do aumento da acumulação e concentração de capital em consonância com a diminuição relativa de capital variável (Marx, 2013, p. 455).

[...] o aumento da massa dos meios de produção, comparada à massa da força de trabalho que a põe em atividade, reflete-se na composição de valor do capital, no aumento do componente constante do valor do capital à custa de seu componente variável. Se de um dado capital, por exemplo, calculando-se percentualmente, investia-se originalmente 50% em meios de produção e 50% em força de trabalho, posteriormente, com o desenvolvimento do grau de produtividade do trabalho, investem-se 80% em meios de produção e 20% em força de trabalho etc. Essa lei do aumento crescente da parte constante do capital em relação à sua parte variável é corroborada a cada passo [...] (Marx, 2013, p. 456).

É de conhecimento, portanto, que o aumento tanto de capital constante quanto de capital variável tem como objetivo a reconversão de mais-valor no processo produtivo (Marx, 2013). A reconversão, denominada pelo autor como reprodução ampliada de capital contribui para que o processo produtivo possa ser mais competitivo entre os capitalistas individuais. A lógica do sistema é de caráter progressivo, no que diz respeito ao avanço de tecnologias e instrumentalização da força de trabalho sob seus trâmites.

Marx pontua que:

A contínua reconversão de mais-valor em capital apresenta-se como grandeza crescente do capital que entra no processo de produção. Este se torna, por sua vez, o fundamento de uma escala ampliada da produção, dos métodos nela empregados para o aumento da força produtiva do trabalho e a aceleração da produção de mais-valor. Se, portanto, certo grau da acumulação do capital aparece como condição do modo de produção especificamente capitalista, este último provoca, em reação, uma acumulação acelerada do capital. Com a acumulação do capital desenvolve-se, assim, o modo de produção especificamente capitalista e, com ele, a acumulação do capital (Marx, 2013, p. 458).

A reintrodução do mais-valor obtido pelos capitalistas no processo produtivo se torna um fator consolidador no modo de produção capitalista. Sem essa reintrodução, o sistema poderia se tornar estático no que tange ao seu desenvolvimento progressivo, o que colocaria em interrogação a sua consolidação.

O processo de acumulação de capital e de centralização possuem pontos importantes para se salientar. Quando falamos de concorrência entre os próprios capitalistas, não se trata de uma concorrência harmoniosa, mas ao contrário disto. A concorrência envolve a derrocada de capitalistas que possuem maior concentração de capital, entrando em aspectos de próprio controle de poder sobre os capitalistas individuais inferiores.

A propósito da concentração de capital, Marx explica que:

Cada capital individual é uma concentração maior ou menor de meios de produção e dotada de comando correspondente sobre um exército maior ou menor de trabalhadores. Cada acumulação se torna meio de uma nova acumulação. Juntamente com a massa multiplicada da riqueza que funciona como capital, ela amplia sua concentração nas mãos de capitalistas individuais e, portanto, a base da produção em larga escala e dos métodos de produção especificamente capitalistas (Marx, 2013, p. 459).

A respeito dessa falsa concorrência:

Os capitais maiores derrotam, portanto, os menores. Recordemos, ademais, que com o desenvolvimento do modo de produção capitalista cresce o volume mínimo de capital individual requerido para conduzir um negócio sob condições normais. Os capitais menores buscam, por isso, as esferas da produção das quais a grande indústria se apoderou apenas esporádica ou incompletamente. A concorrência aflora ali na proporção direta da quantidade e na proporção inversa do tamanho dos capitais rivais. Ela termina sempre com a ruína de muitos capitalistas menores, cujos capitais em parte passam às mãos do vencedor, em parte se perdem (Marx, 2013, p. 459).

Ou seja, no processo de acumulação de capital como lei fundamental, se criam cada vez maiores massas de trabalhadores, assim como um aumento progressivo dos meios de produção. Em concomitância, capitalistas com maior acumulação se sobrepõem em relação aos menores, o que derrota qualquer tese de livre concorrência harmoniosa entre os capitalistas. Marx (2013) expõe que com o processo de acumulação existe uma tendência objetiva de maior desenvolvimento ao capital constante em comparação ao capital variável. Esse desenvolvimento tem relação com a implementação de novas tecnologias, mas não apenas, pois é ditado também pelo acúmulo e competitividade entre os capitalistas individuais.

O autor expõe que:

A acumulação de capital, que originalmente aparecia tão somente como sua ampliação quantitativa, realiza-se, como vimos, numa contínua alteração qualitativa de sua composição, num acréscimo constante de seu componente constante à custa de seu componente variável (Marx, 2013, p. 461).

É possível observar que o acréscimo no componente constante do capital em detrimento do componente variável nos coloca um problema imediato no que tange a inserção da força de trabalho no modo de produção capitalista. Não podemos colocar como um decréscimo de força de trabalho unicamente em caráter comparativo, mas o não acompanhamento do desenvolvimento do capital constante neste processo.

Podemos observar essa proporção da seguinte forma exemplificada pelo autor aqui tratado:

Com o avanço da acumulação modifica-se, portanto, a proporção entre as partes constante e variável do capital; se originalmente era de 1:1, agora ela passa a 2:1, 3:1, 4:1, 5:1, 7:1 etc., de modo que, à medida que cresce o capital, em vez de 1/2 de seu valor total, convertem-se em força de trabalho, progressivamente, apenas 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/8 etc., ao passo que se convertem em meios de produção 2/3, 3/4, 4/5, 5/6, 7/8 etc (Marx, 2013, p. 461).

A desproporcionalidade nesse processo em sua natureza, conforme citado pelo autor, em caráter desigual, levanta questões importantes para averiguarmos. O não acompanhamento do capital variável, ou seja, da força de trabalho, em comparação ao capital constante evidencia um fenômeno em que uma massa de trabalhadores é colocada na busca pela inserção na cadeia produtiva.

Esse desenvolvimento desmedido cria, por assim dizer, um número de trabalhadores supérfluos, relativamente excessivo (Marx, 2013).

Essa acumulação e centralização crescentes, por sua vez, convertem-se numa fonte de novas variações na composição do capital ou promovem a diminuição novamente acelerada de seu componente variável em comparação com o componente constante. Por outro lado, essa diminuição relativa de seu componente variável, acelerada pelo crescimento do capital total, e numa proporção maior que o próprio crescimento deste último, aparece, inversamente, como um aumento absoluto da população trabalhadora, aumento que é sempre mais rápido do que o do capital variável ou dos meios que este possui para ocupar aquela. A acumulação capitalista produz constantemente, e na proporção de sua energia e seu volume, uma população trabalhadora adicional relativamente excedente, isto é, excessiva para as necessidades médias de valorização do capital e, portanto, supérflua (Marx, 2013, p. 461-462).

Ao passo que o capital se acumula, concentra e se centraliza e ocasiona o seu desenvolvimento, em outro polo, cria-se uma massa de trabalhadores que passam a vida buscando a inserção na sociabilidade através do trabalho, mas em grande escala, sem sucesso. “Assim, com a acumulação do capital produzida por ela mesma, a população trabalhadora produz, em volume

crescente, os meios que a tornam relativamente supranumerária” (Marx, 2013, p. 462).

Com o aumento crescente de capital variável supérfluo, podemos observar a importância da existência desses trabalhadores para a acumulação capitalista, pois geram um grau de competitividade entre os trabalhadores e maior controle dos capitalistas sobre a classe trabalhadora. Esse controle pode ser observado na formulação valor pago às respectivas jornadas de trabalho.

Mas se uma população trabalhadora excedente é um produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base capitalista, essa superpopulação se converte, em contrapartida, em alavanca da acumulação capitalista, e até mesmo numa condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se ele o tivesse criado por sua própria conta. Ela fornece a suas necessidades variáveis de valorização o material humano sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro aumento populacional (Marx, 2013, p. 462-463).

“Toda a forma de movimento da indústria moderna deriva, portanto, da transformação constante de uma parte da população trabalhadora em mão de obra desempregada ou semiempregada” (Marx, 2013, p. 463). Essa transformação da população em mão de obra que busca o ingresso na escala produtiva gera transtornos à classe trabalhadora, pois a sua garantia de sobrevivência se torna incerta.

É importante observar, que na análise de Marx (2013), em diálogo com a economia política, havia concordância deste segundo segmento da importância da formação de uma população excedente para o desenvolvimento do capitalismo e de sua indústria moderna. Conforme observamos em Marx (2013), este entendia que a economia política tinha conhecimento da formação de uma população excedente, o que era um fator de contribuição para a acumulação capitalista.

O autor expõe:

Uma vez consolidada essa forma, até mesmo a economia política compreende que produzir uma população excedente relativa, isto é, excedente em relação à necessidade média de valorização do capital, é uma condição vital da indústria moderna (Marx, 2013, p. 464).

Com o aumento progressivo da força de trabalho excedente, como salientado, o capitalista se vê com um controle absoluto de todo o processo. “O crescimento do capital variável torna-se, então, o índice de mais trabalho, mas não de mais trabalhadores ocupados” (Marx, 2013, p. 465). O aumento

progressivo de força de trabalho sem ocupação coloca-os em uma situação em que as garantias de reprodução e sobrevivência se tornam incertas. No que diz respeito ao controle do capitalista sobre os trabalhadores, “os movimentos gerais do salário são regulados exclusivamente pela expansão e contração do exército industrial de reserva” (Marx, 2013, p. 466).

Sob esse aspecto:

O sobretrabalho da parte ocupada da classe trabalhadora engrossa as fileiras de sua reserva, ao mesmo tempo que, inversamente, esta última exerce, mediante sua concorrência, uma pressão aumentada sobre a primeira, forçando-a ao sobretrabalho e à submissão aos ditames do capital. A condenação de uma parte da classe trabalhadora à ociosidade forçada em razão do sobretrabalho da outra parte, e vice versa, torna-se um meio de enriquecimento do capitalista individual, ao mesmo tempo que acelera a produção do exército industrial de reserva num grau correspondente ao progresso da acumulação social (Marx, 2013, p. 465).

A propósito, podemos tirar como base que parte do capital variável está inserido no processo produtivo e parte se torna exército industrial de reserva, e vice-versa, pois não existem garantias de permanência no trabalho. O termo adotado pelo autor nos deixa evidente uma massa gigantesca de trabalhadores que estão na busca por trabalho, ou melhor, pela venda de sua força de trabalho. Ainda que o processo seja desigual, existem aparatos legais que conservam essa mesma desigualdade e, conseqüentemente, maior acumulação e concentração de capital.

Como citado, a respeito do controle do capitalista sobre a classe trabalhadora, o exército industrial de reserva reforça o controle até mesmo da venda da força de trabalho e seus respectivos salários. Na busca incessante pelo ingresso na esfera produtiva, o trabalhador se vê obrigado a atender as exigências únicas de seu então empregador, se submetendo a salários superreduzidos.

A baixa salarial dizima pouco a pouco a população trabalhadora, de modo que, em relação a ela, o capital se torna novamente superabundante, ou, como outros o explicam, a baixa salarial e a correspondente exploração redobrada do trabalhador aceleram, por sua vez, a acumulação, ao mesmo tempo que o salário baixo põe em xeque o crescimento da classe trabalhadora (Marx, 2013, p. 466).

E conclui:

A superpopulação relativa é, assim, o pano de fundo sobre o qual se move a lei da oferta e da demanda de trabalho. Ela reduz o campo de ação dessa lei a limites absolutamente condizentes com a avidez de

exploração e a mania de dominação próprias do capital (Marx, 2013, p. 467).

Segundo Marx (2013), podemos distinguir o excedente de trabalhadores, (superpopulação relativa) em três principais grupos, pois se manifestam de formas diferenciadas. São eles, flutuante, latente e estagnada. Possuindo também uma outra manifestação denominada lumpemproletariado. A respeito desses principais grupos e suas principais características, abordaremos a seguir.

A respeito da forma flutuante, Marx coloca que:

Nos centros da indústria moderna – fábricas, manufaturas, fundições e minas etc. – os trabalhadores são ora repelidos, ora atraídos novamente em maior volume, de modo que, em linhas gerais, o número de trabalhadores ocupados aumenta, ainda que sempre em proporção decrescente em relação à escala da produção. A superpopulação existe, aqui, sob a forma flutuante (Marx, 2013, p. 469).

Com isso, podemos definir que a superpopulação flutuante define os trabalhadores que estão ora empregados e ora desempregados, sempre circundando a indústria moderna. Em certo momento de suas vidas estão com emprego fixo, mas sem nenhuma certeza de garantia em longo prazo, portanto acabam por navegar em diversos postos de trabalho.

A superpopulação latente, por sua vez, tem como característica principal a de trabalhadores rurais que migram para os grandes centros urbanos em busca de trabalho. Devido às poucas garantias de sobrevivência no campo e avanço cada vez maior do modo de produção capitalista adentrando nos centros urbanos, a massa de trabalhadores caracterizados como latente se veem obrigados a buscar melhores condições de vida através deste processo de migração.

A propósito:

Assim que a produção capitalista se apodera da agricultura, ou de acordo com o grau em que se tenha apoderado dela, a demanda de população trabalhadora rural decresce em termos absolutos na mesma proporção em que aumenta a acumulação do capital em funcionamento nessa esfera, e isso sem que a repulsão desses trabalhadores seja complementada por uma maior atração, como ocorre na indústria não agrícola. Uma parte da população rural se encontra, por isso, continuamente em vias de se transferir para o proletariado urbano ou manufatureiro, e à espreita de circunstâncias favoráveis a essa metamorfose. (Manufatureiro, aqui, no sentido de toda a indústria não agrícola.) Essa fonte da superpopulação relativa flui, portanto, continuamente, mas seu fluxo constante para as cidades pressupõe a existência, no próprio campo, de uma contínua

superpopulação latente, cujo volume só se torna visível a partir do momento em que os canais de escoamento se abrem, excepcionalmente, em toda sua amplitude (Marx, 2013, p. 469-470).

A superpopulação relativa estagnada, diz respeito aos trabalhadores que passam a vida sem conseguir um emprego fixo, estando muito próximos do pauperismo. Essa condição de vida sem nenhuma garantia de sobrevivência coloca os trabalhadores em uma situação de degradação no qual a vida se resume em conseguir algum trabalho fixo. O distanciamento da superpopulação relativa dos postos de trabalho geram fenômenos como o próprio pauperismo, fenômeno intrínseco do capitalismo.

Sobre a terceira categoria de superpopulação relativa, a estagnada, Marx aborda da seguinte forma:

A terceira categoria da superpopulação relativa, a estagnada, forma uma parte do exército ativo de trabalhadores, mas com ocupação totalmente irregular. Desse modo, ela proporciona ao capital um depósito inesgotável de força de trabalho disponível. Sua condição de vida cai abaixo do nível médio normal da classe trabalhadora, e é precisamente isso que a torna uma base ampla para certos ramos de exploração do capital. Suas características são o máximo de tempo de trabalho e o mínimo de salário (Marx, 2013, p. 470).

Em um grau de hierarquia, Marx (2013) caracteriza o fenômeno denominado como lumpemproletariado, que nos dias atuais, podemos definir como aquela população que já não consegue emprego há muito tempo, dentre eles, pessoas em situação de rua, por exemplo.

Para o autor:

O sedimento mais baixo da superpopulação relativa habita, por fim, a esfera do pauperismo. Abstraindo dos vagabundos, delinquentes, prostitutas, em suma, do lumpemproletariado propriamente dito, essa camada social é formada por três categorias. Em primeiro lugar, os aptos ao trabalho. Basta observar superficialmente as estatísticas do pauperismo inglês para constatar que sua massa engrossa a cada crise e diminui a cada retomada dos negócios. Em segundo lugar, os órfãos e os filhos de indigentes. Estes são candidatos ao exército industrial de reserva e, em épocas de grande prosperidade, como, por exemplo, em 1860, são rápida e massivamente alistados no exército ativo de trabalhadores. Em terceiro lugar, os degradados, maltrapilhos, incapacitados para o trabalho (Marx, 2013, p. 470).

Podemos tirar como conclusão que o pauperismo se trata de um fenômeno com particularidades na sociabilidade capitalista e vai além, se torna um fenômeno próprio do modo de produção capitalista. A miséria e a grande massa de pessoas que não conseguem se inserir no mercado de

trabalho, ou são simplesmente afastadas e marginalizadas, vivenciam situações degradantes.

Nesse sentido, a sociabilidade capitalista revela o seu traço mais marcante, que é justamente a grande acumulação de riqueza em um polo e a grande miséria em outro. Ao mesmo tempo em que a tecnologia avança, seja em mercadorias para consumo ou até mesmo na grande indústria, parte significativa da população fica de fora do grande avanço, pois segundo as leis capitalistas aqui trabalhadas, é fundamental que seja assim.

Quanto maiores forem a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e o vigor de seu crescimento e, portanto, também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior será o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível se desenvolve pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza. Mas quanto maior for esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho. Por fim, quanto maior forem as camadas lazentas da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial. Essa é a lei geral, absoluta, da acumulação capitalista (Marx, 2013, p. 471).

Diante da quantidade de leis que regem o modo de produção capitalista, uma das mais marcantes, sem dúvidas, diz respeito ao pauperismo. Uma massa de pessoas já está fadada à miséria, ao distanciamento cada vez mais expressivo dos postos de trabalho moldados pelo capitalismo. Em consonância com a riqueza, a miséria faz parte da sociedade capitalista, sem ela o próprio modelo de produção não teria se consolidado.

1.3 Reflexões sobre a lei da queda tendencial da taxa de lucro e causas contra-arrestantes

Uma das características determinantes do modo de produção capitalista é a existência da queda tendencial da taxa de lucro. Com o aumento da concorrência entre os capitalistas e a implementação de novas tecnologias, em certa escala, se reduz o tempo de trabalho socialmente necessário, acarretando em uma redução de valor e mais-valor. Abordaremos a seguir quais são os fatores gerados por essa tendência de queda da taxa de lucro, uma das leis fundamentais do sistema capitalista.

Marx (2017) pontua como lei fundamental do modo de produção capitalista um aumento gradativo do capital constante em relação ao capital variável. Conforme a acumulação capitalista se desenvolve, “opera-se uma diminuição relativa do capital variável em relação ao capital constante e, assim, em proporção ao capital total mobilizado. (Marx, 2017, p. 214).

Portanto,

Isso significa apenas que o mesmo número de trabalhadores, a mesma quantidade de força de trabalho tornada disponível por um capital variável de volume de valor dado, mobiliza – elabora, consome produtivamente –, em consequência dos métodos de produção peculiares que se desenvolvem no interior da produção capitalista, uma massa sempre crescente de meios de trabalho, maquinaria e capital fixo de todo tipo, matérias-primas e materiais auxiliares, no mesmo intervalo de tempo e, por conseguinte, também um capital constante de volume de valor sempre crescente (Marx, 2017, p. 214).

Diante do exposto:

[...] chegaremos necessariamente à conclusão de que crescimento gradual do capital constante em proporção ao variável tem necessariamente como resultado uma queda gradual na taxa geral de lucro, mantendo-se constante a taxa do mais-valor, ou seja, o grau de exploração do trabalho pelo capital. (Marx, 2017, p. 213-214).

O crescimento de capital constante dado ao reinvestimento do capitalista em sua indústria é desproporcional em relação ao aumento de capital variável. Ainda que haja alterações no capital variável, o grau de reinvestimento é realizado de forma distinta, gerando alterações significativas. Como o lucro do capitalista advém da extração de mais-valor, este também sofre alterações.

Com a queda progressiva do capital variável em relação ao capital constante, a produção capitalista gera uma composição orgânica cada vez mais alta do capital total, que tem como consequência imediata o fato de que a taxa do mais-valor, mantendo-se constante e inclusive aumentando o grau de exploração do trabalho, se expressa numa taxa geral de lucro sempre decrescente (Marx, 2017, p. 214).

No modo de produção capitalista, este fenômeno de queda tendencial da taxa de lucro é determinante para compreendermos outras ações dos capitalistas para amenizar tal queda. Para Marx, “a tendência progressiva da taxa geral de lucro à queda é, portanto, apenas uma expressão, peculiar ao modo de produção capitalista” (2017, p. 214). Marx (2017) situa que outras características podem ocasionar a queda da taxa de lucro, mas demonstra que a queda da taxa de mais-valor tem relação direta com a tendência de queda da

taxa de lucro, o que é o fator fundamental na discussão sobre as leis que regem esse modo de produção.

Diante da redução de capital variável, ou seja, de trabalho vivo, podemos verificar que:

Assim como a massa do trabalho vivo empregado sempre decresce em relação à massa do trabalho objetivado que o trabalho vivo mobiliza, isto é, em relação aos meios de produção produtivamente consumidos, também a parte desse trabalho vivo que não é paga e que se objetiva em mais-valor tem de encontrar-se numa proporção sempre decrescente em relação ao volume de valor do capital total empregado. E essa proporção entre a massa de mais-valor e o valor do capital total empregado constitui a taxa de lucro, que tem, portanto, de diminuir constantemente (Marx, 2017, p. 215).

Partindo deste pressuposto:

A lei da taxa decrescente de lucro, na qual se expressa a mesma taxa ou inclusive uma taxa superior de mais-valor, quer dizer, em outras palavras, que, partindo de uma quantidade determinada qualquer do capital social médio, por exemplo, de um capital de 100, a parte destinada a meios de trabalho tende sempre a aumentar, ao passo que a destinada ao trabalho vivo tende a diminuir (Marx, 2017, p. 217).

A esse respeito, a diminuição de trabalho vivo – de capital variável – e aumento de trabalho morto, como meios de trabalho, acarretam em uma tendência de diminuição da extração de mais-valor e, conseqüentemente, da taxa de lucro. Marx (2017) expressa que nesse sentido de diminuição do trabalho vivo, ocasiona a diminuição do trabalho não pago e o valor por ele representado.

Para melhor exemplificar, tomemos como referência a citação de Marx:

Suponhamos que um capital de 100 seja formado por $80c + 20v$, sendo este último = 20 trabalhadores, e que a taxa de mais-valor seja de 100%, isto é, que os trabalhadores trabalhem metade da jornada para si mesmos e a outra metade para o capitalista. Consideremos, ainda, que num país menos desenvolvido o capital seja = $20c + 80v$ e que estes últimos sejam = 80 trabalhadores. Nesse caso, esses trabalhadores necessitam de $\frac{3}{4}$ da jornada de trabalho para si mesmos e só trabalham $\frac{1}{4}$ para o capitalista. Supondo iguais os demais fatores, no primeiro caso os trabalhadores produzirão um valor de 40, e no segundo, de 120. O primeiro capital produzirá $80c + 20v + 20m = 120$; taxa de lucro = 20%; o segundo capital, $20c + 80v + 40m$; taxa de lucro = 40%. Portanto, no segundo caso a taxa de lucro será duas vezes maior que no primeiro, embora no primeiro caso a taxa de mais-valor seja = 100%, o dobro da do segundo, no qual ela é de apenas 50%. No primeiro caso, porém, um capital de igual grandeza se apropria do mais-trabalho de apenas 20 trabalhadores; no segundo, do mais-trabalho de 80 (Marx, 2017, p. 217).

Nas leis que regem a acumulação capitalista, a concentração de capital se torna inevitável, pois faz parte de sua dinâmica. Marx (2017) coloca que com

o aumento de meios de produção e também de forças produtivas, gera-se assim, uma superpopulação excedente para o capital.

Neste aspecto, observamos que:

[...] à medida que se desenvolve o processo de produção e acumulação, tem de aumentar, do mesmo modo, a massa do mais-trabalho suscetível de apropriação e apropriado e, por conseguinte, a massa absoluta do lucro apropriado pelo capital social. Mas as mesmas leis de produção e acumulação fazem com que, juntamente com a massa, também o valor do capital constante aumente em progressão crescente e mais rapidamente que a parte variável do capital, que é aquela que se troca por trabalho vivo. Desse modo, as mesmas leis produzem para o capital social uma massa crescente e absoluta de lucro e uma taxa de lucro decrescente (Marx, 2017, p. 220).

O referido autor conclui sobre a lei tendencial da queda da taxa de lucro da seguinte forma:

[...] na medida em que diminui relativamente o capital variável, isto é, na medida em que se desenvolve a força produtiva social do trabalho, uma massa maior de capital total é necessária para pôr em movimento a mesma quantidade de força de trabalho e absorver a mesma massa de mais-trabalho. Por isso, na mesma proporção em que se desenvolve a produção capitalista, desenvolve-se a possibilidade de uma população trabalhadora relativamente supranumerária, não porque a força produtiva do trabalho social diminui, mas porque aumenta, isto é, não por uma desproporção absoluta entre trabalho e meios de existência ou meios para a produção desses meios de existência, mas por uma desproporção decorrente da exploração capitalista do trabalho, da desproporção entre o crescimento progressivo do capital e sua necessidade relativamente decrescente de uma população cada vez maior (Marx, 2017, p. 223).

Para tal efeito, ao passo que exista uma tendência de queda da taxa de lucro, o capital busca amenizar esta queda realizando ações que contribuem para manter uma taxa de lucro elevada.

Nesse sentido, O referido autor expõe que

[...] é preciso que aí atuem influências contra-arrestantes, que interfiram na ação da lei geral e a anulem, dando a ela apenas o caráter de tendência, razão pela qual também caracterizamos a queda da taxa geral de lucro como tendencial” (Marx, 2017, p. 232).

Dentre as ações de manutenção da taxa de lucro com influências contraarrestantes, Marx (2017) relata seis principais características: aumento do grau de exploração de trabalho, compressão do salário abaixo de seu valor, barateamento dos elementos do capital constante, a superpopulação relativa, o comércio exterior e o aumento do capital acionário.

Em relação ao aumento da exploração da força de trabalho, verificamos que: “o grau de exploração do trabalho, a apropriação do mais-trabalho e do mais-valor, aumenta especialmente por meio do prolongamento da jornada de trabalho e da intensificação do trabalho. (Marx, 2017, p. 232). Esse aumento de exploração acarreta em um aumento gradativo da taxa de lucro.

Dentre outras exemplificações do aumento da exploração da força de trabalho, podemos destacar dois que se tornam imprescindíveis:

Existem muitos fatores de intensificação do trabalho que implicam um crescimento do capital constante com relação ao variável, isto é, uma queda da taxa de lucro, como quando um trabalhador deve supervisionar uma quantidade maior de maquinaria (Marx, 2017, p. 232).

Além do maior controle de um trabalhador em relação à maquinaria, outro fator importante é a intensificação do trabalho das mulheres e também infantil.

Conforme Marx (2017):

Tudo o que estimula a produção do mais-valor mediante o simples aperfeiçoamento dos métodos, como na agricultura, porém mantendo inalterada a grandeza do capital empregado, surte o mesmo efeito. Nesse caso, não aumenta o capital constante empregado em relação ao capital variável, enquanto considerarmos este último como índice da força de trabalho ocupada, mas aumenta a massa do produto em relação à força de trabalho empregada. O mesmo ocorre quando a força produtiva do trabalho (não importando se seu produto entra no consumo dos trabalhadores ou nos elementos do capital constante) é liberada de impedimentos ao tráfico, de restrições arbitrárias ou tornadas prejudiciais com o passar do tempo e, em geral, de estorvos de todo tipo, sem que isso afete, num primeiro momento, a relação entre o capital variável e o capital constante (Marx, 2017, p. 233).

Ao tratar sobre a compressão do salário abaixo de seu valor, Marx (2017) diz que é uma das causas principais e de maior relevância para conter a queda tendencial da taxa de lucro. Contudo, tal temática não foi tratada na obra em questão, pois tal “aspecto não guarda nenhuma relação com a análise geral do capital, mas diz respeito à exposição da concorrência” (Marx, 2017. p. 235).

Um terceiro elemento, diz respeito ao barateamento dos elementos do capital constante. Para o autor, verifica-se que:

Portanto, especialmente do fato de que, quando se considera o capital total, o valor do capital constante não aumenta na mesma proporção que seu volume material. Por exemplo, a massa de algodão que um fiandeiro europeu individual elabora numa fábrica moderna aumentou de maneira colossal em relação ao que antigamente um fiandeiro europeu elaborava com a roda de fiar. Mas o valor do algodão elaborado não cresceu na mesma proporção. [...] Em suma, o mesmo desenvolvimento que incrementa a massa do

capital constante em relação ao capital variável diminui, em consequência da força produtiva aumentada do trabalho, o valor de seus elementos e, assim, impede que o valor do capital constante, embora aumentando permanentemente, o faça na mesma proporção que seu volume material, isto é, que o volume material dos meios de produção postos em movimento pela mesma quantidade de força de trabalho. Em casos isolados, pode ocorrer inclusive um aumento da massa dos elementos do capital constante, enquanto seu valor permanece igual ou até mesmo diminui (Marx, 2017, p. 235).

No que tange à superpopulação relativa, já trabalhada anteriormente, é ocasionada no próprio desenvolvimento e evolução do modo de produção capitalista. A formação de uma superpopulação relativa, ou seja, de uma massa de pessoas que circundam a esfera produtiva, seja trabalhando ou não, provoca benefícios ao modo de produção como um todo, mas se torna imprescindível como um elemento contra-arrestantes.

Marx, ao abordar a superpopulação relativa, diz que:

Ela é, por um lado, a causa de que em muitos ramos da produção seja mantida a subordinação mais ou menos incompleta do trabalho ao capital e de que esta dure mais que o tempo que, à primeira vista, corresponde ao estágio geral do desenvolvimento; isso resulta do barateamento e da grande quantidade dos assalariados disponíveis ou liberados, além da maior resistência que alguns ramos de produção, segundo sua natureza, opõem à transformação do trabalho manual em trabalho mecanizado (2017, p. 236).

E conclui,

Mas como a taxa geral de lucro é formada por meio da equalização das taxas de lucro nos ramos de produção particulares, a mesma causa que gera a tendência à queda da taxa de lucro produz aqui um contrapeso a essa tendência, paralisando, em maior ou menor grau, seu efeito (Marx, 2017, p. 236).

Outro elemento importante diz respeito ao comércio exterior, sendo este o favorecimento e ampliação de capital mais desenvolvido em relação a países de capitais menos desenvolvidos. Para o referido autor, a competição de capitais com investimentos no comércio exterior dão vantagens aos que possuem mais facilidades de produção, “de modo que o país mais avançado vende mercadorias acima de seu valor, embora mais baratas que os países concorrentes” (Marx, 2017, p. 237).

Por fim, a propósito do aumento do capital acionário, verificamos que:

Com o progresso da produção capitalista, que anda de mãos dadas com a aceleração da acumulação, uma parte do capital só pode ser calculada e empregada como capital portador de juros. Não no sentido de que todo capitalista que empresta capital contenta-se com receber os juros sobre o empréstimo, enquanto o capitalista industrial embolsa o lucro do empresário. Isso não afeta em nada o nível da

taxa geral de lucro, pois para ela o lucro é = juro + lucro de todo tipo + renda fundiária, e a distribuição entre essas categorias particulares é indiferente. Mas no sentido de que esses capitais, apesar de investidos em grandes empresas produtivas, depois de deduzidos todos os custos, geram apenas juros grandes ou pequenos, os chamados dividendos (Marx, 2017, p. 239).

Em suma, as reflexões aqui trabalhadas buscam compreender como está estruturado o modo de produção capitalista, permitindo-nos identificar que o avanço das forças produtivas impactará de forma decisiva na conformação da formação sócio-histórica de cada país e as implicações dessa formação na divisão internacional do trabalho destes países, incidindo na forma como se desenvolverá as relações de trabalho, as políticas públicas, as questões étnicas raciais, ambientais, a concentração de renda, dentre outras. Com base nestas reflexões que adentraremos no próximo capítulo com o objetivo de compreender o lugar do Brasil no desenvolvimento capitalista, assim como as relações de trabalho construídas e a constituição da superpopulação relativa, elementos fundamentais para desvelar como o tráfico de drogas e os sujeitos envolvidos nesse comércio se entrelaçam.

Capítulo 2 Formação sócio-histórica e relações de trabalho no Brasil

O objetivo do capítulo é perpassar por temas que constituem as relações de trabalho no Brasil, para tal, se fez necessário buscar as raízes da formação do capitalismo e da classe trabalhadora no país em uma perspectiva histórica e social. O caráter de dependência e superexploração do trabalho foram essenciais para compreensão do debate.

Além disso, buscamos analisar os aspectos das relações de trabalho que dizem respeito à informalidade, revelando um aumento significativo da população sujeita a esse tipo de trabalho em busca de melhores condições de sobrevivência. Dentro desse campo, enfatizamos algumas das expressões dentro da informalidade e mudanças de nomenclaturas que identificam o trabalhador mas, que, em essência, apenas contribuem para um maior controle do capital sobre seus explorados.

O intuito para o desfecho do capítulo foi de identificar trabalhadores que são colocados em caráter de irregularidades, ressaltando que tal forma de trabalho não significa necessariamente um problema para o capital, mas de preservação de seu lucro, em que todas as esferas de exploração podem ser rentáveis para administração de suas relações de acumulação.

2.1 As origens das relações de trabalho no Brasil

Conforme situa Oliveira (2024), a colonização brasileira demarcou as raízes do capitalismo e, conseqüentemente, das relações de trabalho que aqui se estabeleceram. Portanto, a compreensão de tais raízes históricas nos trazem os parâmetros para compreensão das dinâmicas da relação capital e trabalho existentes no país. A partir de Prado Júnior (1976), Oliveira (2024) explana que, com a chegada dos estrangeiros, a terra então explorada não trazia grandes atrativos, haja vista a busca e extração de riquezas em regiões como as Índias Orientais, que já se demonstravam como locais promissores.

Oliveira (2024) em referência à Prado Júnior (1979), aponta a necessidade de entendimento da colonização brasileira demarcada em três séculos, trazendo características determinantes na construção das relações existentes no Brasil. Nesse período, a Europa se caracterizava como forte potência da época, tendo

como uma de suas atividades as navegações marítimas e sua relação com as terras exploradas, dando destaque a Portugal (Oliveira, 2024).

Há que salientar o pioneirismo de Portugal proporcionado, em boa medida, pela sua posição geográfica, o que possibilitou o protagonismo deste país na arte de exercer o tráfico com alguns países de forma mais organizada e em uma posição mais confortável, tendo em vista que estão procurando evitar regiões já dominadas por outros povos como holandeses e ingleses. Nesse sentido, se lançam na costa ocidental da África exercendo negócios com aqueles que já dominavam a população indígena (Oliveira, 2024, p. 10).

A partir de Prado Júnior (1979, p. 21), Oliveira (2024) destaca que a motivação pela exploração se baseava em interesses meramente comerciais. A respeito dos “descobrimentos” das terras brasileiras, reforça que a real posição dos países europeus em seu avanço comercial, era “de traficantes que já expropriavam os povos africanos e asiáticos com a extração do marfim e das especiarias indianas” (Oliveira, 2024). Ou seja, o expansionismo comercial se dá com objetivos de extração de riqueza.

O sentido da colonização tropical, portanto, estava entrelaçado com a constituição da grande empresa colonial agrícola europeia (Furtado, 1980), explorando recursos naturais que poderiam servir para o comércio europeu. Fornecer açúcar, tabaco, madeira, ouro, café, algodão, minérios etc (Oliveira, 2024, p. 11).

Oliveira (2024) ao analisar as contribuições de Silva (2022), salienta que a colonização examinada a partir da lógica da acumulação primitiva, observa-se a diferença de atuação de Portugal e Espanha em comparação à Inglaterra, já que os dois primeiros criaram o cenário necessário de exploração para que posteriormente se originassem as condições fundamentais para a revolução inglesa.

Um caso exemplar pode ser percebido na América do Sul, em particular no Brasil, sob o controle português. No caso de Portugal, primeiro a adotar o modelo supracitado, a sustentação do comércio se dará, inicialmente, na extração de Pau-Brasil, seguido, posteriormente, da monocultura da cana-de-açúcar e logo depois do ouro. Outro aspecto a ser destacado, referente ao sentido da colonização, é que para além da produção para suprimento da metrópole ela também será construída como uma reprodução dos valores e costumes europeus, desconsiderando qualquer introdução das culturas locais, consideradas inferiores e subalternas (Oliveira, 2024, p. 11).

O atributo da exploração nos países da América do Sul se difere no Norte, já que aqui a existência do trabalhador europeu e sua inserção no processo de colonização não eram prioritárias, mas de criar postos comerciais na região, conforme destaca Oliveira (2024) a partir de Prado Júnior (1979).

Observamos que:

A colonização se deu pela ocupação do solo via distribuição de terras para amigos da coroa portuguesa, diferindo-se da colonização por povoamento como ocorreu ao norte da América (Prado Júnior, 1979). É a colonização orientada para fins mercantis, única e exclusivamente, para atender a metrópole, descartando qualquer vínculo territorial entre os que aqui habitavam e a força de trabalho que se constituirá nos anos posteriores composta de negros escravizados oriundos da África, que aos olhos dos europeus serão considerados “inferiores ou de segunda categoria” (Oliveira, 2024, p. 12).

Um ponto de reflexão em relação à força de trabalho adotada inicialmente por parte dos colonizadores se centrava na utilização dos indígenas. Contudo, observamos que a introdução do indígena acarretou em processos que, por vez, escapavam do controle do poder da coroa e sua colônia.

Assim,

Com o desenvolvimento da monocultura da indústria açucareira, nos primórdios da colonização, exigindo produção em larga escala e de forma intensiva, o trabalho do indígena se mostrou incapaz de responder à produtividade da cana-de-açúcar. Moura (1981) concorda com Furtado afirmando que a tentativa de utilizar o trabalho indígena se mostrou incapaz de garantir a produção que se desejava (Oliveira, 2024, p. 12).

A partir de Martins (2022), Oliveira (2024) retrata como a introdução da produção canavieira necessitou de força de trabalho com cuidados constantes, passo este que os indígenas não se sujeitaram a essa dinâmica. Foram ofertados produtos manufaturados aos indígenas em caráter de compra de sua força de trabalho, contudo, os resultados não foram positivos para o explorador, já que estes se manifestavam em constantes fugas das lavouras de cana-de-açúcar (Oliveira, 2024).

Apesar da introdução indígena enquanto força de trabalho por parte dos colonizadores, além das fugas, estes apresentavam resistência às dinâmicas do trabalho de controle colonial, o que acarretou de forma mais incisiva em sua escravização, como pontua Oliveira (2024).

A esse propósito, Oliveira diz:

Diante da resistência indígena e da crescente produção da cana-de-açúcar, a perseguição ao indígena para fins de escravização foi um caminho quase natural, pois os colonos eram em número menor e não dispunham de quantitativo suficiente para levar a cabo a produção exigida (2024, p. 13).

E conclui:

Por estarem em número maior, os índios levavam vantagem em alguns conflitos, revidando com a destruição de vários núcleos de plantação, mas tal vantagem não era suficiente para impedir constantes revezes na sua captura, sobretudo pela falta de armas para se defenderem. O resultado da política de captura dos indígenas resultou na destruição de tribos, aldeias jesuítas — que somadas às epidemias que acometiam a população

indígena provocaram uma dizimação de grande contingente da população originária (Oliveira, 2024, p. 13).

Conforme Oliveira (2024), devido às caças constantes do colonizador em relação à utilização dos indígenas como força de trabalho escravizada se tornaram elemento determinante na expansão do território. Vale ressaltar que as concepções de trabalho a partir da lógica da violência e obediência refletiram na “ausência de qualquer legislação trabalhista mais robusta à classe trabalhadora, restringindo-se apenas a parcelas muito pequenas do conjunto dos trabalhadores, enquanto para a maioria perdura a superexploração do trabalho” (Oliveira, 2024, p. 14).

A força de trabalho indígena logo fora substituída em maior relevância pelos negros escravizados oriundos da África, devido às atividades comerciais da monocultura de cana-de-açúcar, conforme retrata Oliveira (2024). A partir disso, em diálogo com Moura (1981), chega-se à conclusão de que os africanos eram melhores preparados para atividades laborais mais rebuscadas, pois, no continente Africano se observava um maior desenvolvimento, o que acarretou na dinâmica do tráfico de negros (Oliveira, 2024).

Nesse contexto do tráfico de negros escravizados, vemos que:

O tráfico passa a representar uma importante atividade mercantil no Brasil, disputada entre as grandes potências e que demarca, inclusive, o surgimento do comércio nas terras brasileiras. Para tal, foi necessário que ele deixasse de se constituir como atividade ilegal para assumir a natureza de atividade mercantil, exigindo grandes somas de dinheiro, bem como a aquisição de equipamentos que variavam entre a compra de navios, construção de portos e também de recursos humanos para poderem exercer a atividade, que contribuirá para encher os cofres ingleses naquele período. Ou seja, a escravidão negra e seu tráfico serviram como grandes alicerces da acumulação capitalista nos países europeus, em especial para a Inglaterra que se desenvolverá de forma mais acelerada que os demais países do continente, sendo seguida por portugueses e brasileiros que dividiam com os ingleses os lucros de tal atividade (Oliveira, 2024, p. 14).

“Esses traços do trabalho serão fundamentais para delinear as relações de trabalho na formação sócio-histórica brasileira” (Oliveira, 2024, p. 15). Apreendemos que a exploração da terra e o trabalho escravizado foram úteis aos países europeus, sejam aqueles colonizadores ou de capitalismo em desenvolvimento, o que constitui as relações em nossa colonização com características de obediência e violência, conforme transparece Oliveira (2024) citando Fernandes (1987, p. 152).

Deste modo,

É no bojo dessas relações que se formará a figura do “coronel”, aquele que exerce o poder sobre suas tropas e, embora sem nenhuma patente, utiliza da violência e da disciplina para punir os seus “soldados”, no caso os trabalhadores escravizados e que mais tarde se aplicará nas relações de

trabalho livre e assalariada e nos mecanismos de repressão do Estado para com a classe trabalhadora brasileira (Oliveira, 2017a) (Oliveira, 2024, p. 15).

Oliveira (2024) acentua que o Brasil, por não ter vivido em um sistema feudal como base de sua organização social, passou por processos em que a transição para o capitalismo se realizou de forma distinta dos países europeus, já que estes tiveram a burguesia assumindo papel importante na queda do feudalismo e dos sistemas monárquicos. “Como descreve Fernandes (1987), a revolução burguesa no país não constituiu um episódio histórico, mas um fenômeno estrutural com métodos variados e nas condições histórico-sociais dadas” (Oliveira, 2024, p. 16).

Nessa circunstância, Oliveira pontua dois fenômenos importantes para tornar mais visível as condições descritas:

O primeiro refere-se à própria negação do senhor de terras em aceitar o status de burguês e a segunda, diretamente relacionada à primeira, era a recusa em aceitar o fim da escravidão e o trabalho livre assalariado. Tais recusas implicariam, segundo eles, na perda do seu poder e prestígio social junto ao resto da sociedade em formação. Lembrando que estamos nos referindo a uma sociedade extremamente estratificada, na qual a figura do senhor de terras era a representação do poder em si, exercendo influência sobre os demais, tendo em vista que eram esses senhores que detinham o poder do Estado e da dominação que Fernandes (1987) denomina de estamental e patrimonialista (2024, p. 16).

Baseando-se em Fernandes (1987), Oliveira (2024) enfatiza que a primeira revolução social no país ocorreu com a Proclamação da Independência, em 1822, pontuando duas diretrizes que fundamentam tal afirmação, como a ruptura com a era colonial e, por consequência, a criação de uma sociedade nacional. A autora destaca a estrutura contraditória deste período, que possuía caráter revolucionário e conservador.

Do ponto de vista revolucionário, exige a formação de um poder interno com regras próprias e concepções ideológicas que resultarão na chegada do liberalismo no país, sem, contudo, romper com a formação agrária e com as velhas formas de se fazer política e mantendo a exploração do trabalho escravo e do tráfico de negros oriundos da África, garantindo os privilégios da aristocracia rural e a permanência das bases do estatuto colonial (Oliveira, 2024, p. 17).

No tocante às análises de Fernandes (1987), Oliveira (2024) retrata que os senhores de terra, detentores de poder, se manifestaram de forma dificultosa em aceitar as mudanças sociais ocorridas no país. A autora traz que, mesmo com a independência, não se rompia com a estrutura colonial no que tange às velhas formas de políticas econômicas (Oliveira, 2024).

Outro ponto importante a se observar, diz respeito ao liberalismo. Segundo Oliveira: “como a independência não era uma ruptura com as velhas formas políticas e econômicas, não implicou na adesão ao liberalismo como ele se manifestava em outras sociedades capitalistas” (2024, p. 17). A partir de Fernandes (1987), Oliveira (2024) realiza o apontamento de que o liberalismo trazia consigo o questionamento às estruturas constituídas, contudo, o que permaneceu foram as condições da lógica colonial patrimonialista.

A esse propósito:

Os ideais de liberdade e igualdade, portanto, ficaram restritos aos senhores de terra, não se estendendo aos trabalhadores ainda escravizados ou mesmo aos libertos ou ainda aos homens livres e sem posse. Como bem assinala Fernandes (1987), estes eram uma espécie de sócios menores na distribuição do poder ou não tinham poder algum (Oliveira, 2024, p. 17-18).

Isto é, identifica-se uma camada ideológica liberal, mas se privando unicamente para manter os privilégios dos senhores de terras, como bem pontua Oliveira (2024). Ainda sobre a alcunha da escravidão, Oliveira (2024) frisa a partir de Prado Júnior (1979) que, nas Américas, o período trouxe uma conotação extremamente bárbara, “o solapamento de todo e qualquer valor cultural” (Oliveira, 2024, p. 19).

A respeito:

Esse aniquilamento cultural foi resultado da ferocidade com que os senhores de engenho tratavam os escravos indígenas e africanos, reduzindo-os a meros “instrumentos vivos de trabalho” (Prado Júnior, 1979, p. 273). O resultado foi uma contribuição cultural mais passiva, fruto apenas da presença do escravo no país e não de uma presença ativa com influência na religião, na música, na política etc. Para Prado Júnior, a influência da cultura africana no Brasil serviu como “fermento corruptor da outra cultura, a do senhor branco que se lhe sobrepõe” (1979, p. 273). Isto é, as culturas indígena e africana no país foram consideradas inferiores e condenadas muitas vezes à clandestinidade (Oliveira, 2024, p. 19).

A autora enfatiza o ano de 1850, “isso porque naquele ano havia sido criada a Lei Eusébio de Queirós para acabar com o tráfico negreiro no país” (Oliveira, 2024). Em referência a Mattos (2009), a autora supracitada destaca o papel da Inglaterra enquantopositor da referida legislação com objetivos de consolidar o desenvolvimento do capitalismo no país (Oliveira, 2024).

Nos anos de 1850, com a proibição do tráfico negreiro, imposto pela Inglaterra para fomentar o desenvolvimento capitalista no país, há uma redução do número de escravos, mas ainda presente em número significativo nas duas capitais, Salvador e Rio de Janeiro. Como bem destaca Mattos (2009), esse período foi marcado por uma crescente expulsão dos trabalhadores escravos das fazendas, mas sem que houvesse condições de sua sobrevivência para além do cativeiro, gerando

já no final do século XIX uma massa substancial de trabalhadores domésticos, informais e desempregados. (Oliveira, 2024, p. 19-20).

Oliveira (2024) retrata a partir de Mattos (2009) que no contexto houveram expulsões de escravizados das fazendas sem condições mínimas de sobrevivência que, como resultado, somaram-se aos trabalhadores informais e desempregados ainda no final do século XIX. Nessa conjuntura, consideramos que se demonstrou “a formação de um conjunto de assalariados com baixos salários e em condições precárias, devido à ausência de legislações trabalhistas e organização política dos mesmos” (Oliveira, 2024, p. 19-20).

Nos anos posteriores, o número de escravos será ainda menor, sobretudo com a adoção de outras leis abolicionistas como a Lei do Ventre Livre em 1871, a do Sexagenário em 1885 e, finalmente, com a Lei Áurea em 1888. No ano de 1887, o número de escravos no país somavam 5 % da população brasileira. Se as leis supramencionadas encerram o período escravagista no país, elas não significaram a inclusão do negro no mercado de trabalho. Muitos daqueles que se viram livres continuaram ocupando posições no mercado de trabalho de forma análoga à escravidão. Tais dados podem ser comprovados pelos números de desempregados no país ao final de 1800, cujo equivalente ultrapassava a soma de 2 milhões de pessoas (Oliveira, 2024, p. 20).

A Lei Áurea, por sua vez, merece destaque, pois representa a extinção do trabalho escravizado no país, mas, conforme salientado, faz com que esses ex-escravizados sejam alocados em trabalhos precarizados ou até mesmo inexistentes, totalmente à margem do desenvolvimento das relações de trabalho.

Nessa circunstância trabalhada até aqui, Oliveira (2024) frisa que a constituição da ordem social e sua estrutura a partir do domínio senhorial consolidam um modelo que adere ao liberalismo e capitalismo, mas que não rompe com práticas anteriores dos privilégios da sociedade colonial.

A respeito dessa contradição, observamos:

Para Fernandes (1987), a conciliação entre o “velho” e o “novo” evidencia que o Estado preenchia funções sociais manifestamente em dois móveis distintos. O primeiro refere-se ao fato de que as elites estamentais precisavam dele para manter seus privilégios e reforçar seu prestígio social e conduzi-las ao monopólio do poder político e, segundo, para expandir ou fomentar as condições econômicas e sociais que moldassem o substrato de uma sociedade nacional (Oliveira, 2024, p. 22).

Se baseando em Prado Júnior (1979), Oliveira (2024) explica a diferença entre o trabalho braçal e o trabalho livre, sendo o primeiro resultado da implementação do trabalho escravo em atividades que demandam maior esforço físico, de atributo considerado depreciativo, enquanto o segundo era restrito a uma parcela pequena da população, tido como trabalho livre, o que delimitou a divisão de classes no país.

Outro elemento determinante na construção social do país diz respeito à questão das terras.

A esse respeito, observa-se:

A criação da Lei de Terras de 1850 foi também uma forma de restringir a ascensão social no país. Antevendo o processo de abolição da escravidão, os senhores de terra trataram de impedir o acesso à terra por qualquer outro meio que não fosse a compra. Como o escravo não possuía renda, haja vista o seu trabalho não ser remunerado, foi estrategicamente aliado do direito de propriedade (Oliveira, 2024, p. 23).

Assim, consideramos a origem da divisão de classes que se consolidava, em que se separa os negros dos brancos a partir das atividades executadas. Essa separação reflete a formação de classes em que em seu meio se institui de forma desigual, refletindo em atividades na qual a origem racial delimita sua ocupação.

Com essa concepção do trabalho e da sua divisão nítida entre raças no país, o processo de abolição vai se constituindo de forma a não inserir os trabalhadores negros e recém-libertos nas atividades remuneradas. Como dito, para quem não circula entre o pequeno grupo de homens brancos e reinóis, restará a escravidão ou o trabalho servil por comida ou moradia, ou ainda a mendicância que cresce em grandes proporções à medida que avança a imposição abolicionista (Oliveira, 2024, p. 23).

Outro elemento que merece destaque, diz respeito à vinda dos imigrantes para o país. Oliveira (2024) enfatiza que entre os anos de 1890 e 1930, a população brasileira teve um aumento considerável de imigrantes. Em considerações sobre o território povoado em ocupação desigual devido aos processos de imigração, Oliveira (2024) ressalta o investimento realizado pelo governo brasileiro para a chegada dos imigrantes europeus.

Nesse contexto:

Mesmo com a absorção de grande parte de ex-escravos na lavoura cafeeira, os novos empresários decidem por investir na presença de um trabalhador europeu, tendo em vista sua necessidade de extinguir os negros da sociedade brasileira, tal qual vinha ocorrendo com os indígenas. Sobre tal fato, é importante considerar que a população negra no Brasil decresce ao longo dos anos, em face, segundo Prado Júnior (1956), da alta mortalidade em virtude do tratamento dispensado a eles (Oliveira, 2024, p. 25).

Em suma, a partir das reflexões sobre a formação social brasileira, entendemos que as contradições entre o “velho” e o “novo”, a formação capitalista brasileira e a introdução do liberalismo, assim como a formação da classe trabalhadora em caráter desigual refletiram nas relações de trabalho do Brasil contemporâneo. A partir disto, no próximo subitem, buscaremos entender o contexto de dependência e superexploração do trabalho.

2.2 Dependência e superexploração do trabalho: uma análise a partir de Ruy Mauro Marini

Marini (2017) pontua que o desenvolvimento do capitalismo na América Latina está em consonância com o capitalismo que nascia e se desenvolvia na Europa, dando bases para o desenvolvimento deste segundo. A relação de desenvolvimento de ambos colocava a América Latina em posição de produção, principalmente de metais preciosos para abastecer e contribuir com a consolidação da grande indústria europeia, conforme situa o autor. Nos processos de independência no século XIX, as nascentes nações independentes possuíam uma relação de subordinação diante dos interesses do capitalismo inglês, em maior estágio de desenvolvimento (Marini, 2017).

Marini (2017) coloca que a relação entre os países da América Latina com os países de capitalismo central possuem um marco determinante no debate sobre a dependência, dando ênfase a divisão internacional do trabalho e como ela se constitui.

Nesse sentido:

É a partir desse momento que as relações da América Latina com os centros capitalistas europeus se inserem em uma estrutura definida: a divisão internacional do trabalho, que determinará o sentido do desenvolvimento posterior da região. Em outros termos, é a partir de então que se configura a dependência, entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência. A consequência da dependência não pode ser, portanto, nada mais do que maior dependência, e sua superação supõe necessariamente a supressão das relações de produção nela envolvida (Marini, 2017, p. 327).

A superação do processo de dependência, supondo a supressão das relações de produção, conforme citado pelo autor, tem conexão direta com a lógica do trabalho e aquilo que o constitui no modo de produção capitalista. Marini (2017) expõe esse desenvolvimento dependente no cenário de colonização (séculos XV ao XIX), mas ressalta que a divisão internacional do trabalho se consolida realmente com o surgimento da grande indústria, no século XIX. Ou seja, com a consolidação do modo de produção capitalista.

Marini (2017) considera que a participação dos países da América Latina no desenvolvimento do capitalismo mundial e da industrialização europeia contribuiu para um deslocamento da extração de mais-valia relativa para a mais-valia absoluta,

mas isso nos países da Europa, já que o que ocorreu no cenário latino-americano foi justamente a maior exploração dos trabalhadores. Essa é a contradição existente que o autor dá destaque.

O que nos chama a atenção é a troca desigual existente entre os países da América Latina com os de capitalismo desenvolvido do continente europeu. Marini (2017) diz que a entrada dos países da América Latina no capitalismo mundial corresponde a uma transformação da mais-valia relativa nos países industriais que, segundo o autor, passa a tomar características de uma mais-valia extraordinária.

A esse propósito:

Essencialmente, trata-se de dissipar a confusão que se costuma estabelecer entre o conceito de mais-valia relativa e o de produtividade. De fato, se bem constitui a condição por excelência da mais-valia relativa, uma maior capacidade produtiva do trabalho não assegura por si só um aumento da mais-valia relativa. Ao aumentar a produtividade, o trabalhador só cria mais produtos no mesmo tempo, mas não mais valor; é justamente esse fato o que leva o capitalista individual a procurar o aumento de produtividade, já que isso permite reduzir o valor individual de sua mercadoria, em relação ao valor que as condições gerais de produção lhe atribuem, obtendo assim uma mais-valia superior à de seus competidores — ou seja, uma mais-valia extraordinária (Marini, 2017, p. 329).

Nesse contexto, Marini (2017) ressalta que a taxa de mais-valia é determinada essencialmente pela exploração do trabalho, não necessariamente pela produtividade do trabalho, o que é indispensável para compreender como se deu a inserção dos países latino-americanos no capitalismo mundial. Conforme o autor, é notória a participação da América Latina enquanto produtora de alimentos para os países industriais, que atingiu um grande ápice na segunda metade do século XIX. Essa relação contribui para uma elevação das taxas de mais-valia relativa nos países industriais (Marini, 2017).

Vale salientar que a introdução da América Latina no capitalismo mundial se deu de forma contraditória, levando em consideração as condições de produção nesse continente.

A esse respeito, Marini pontua:

A participação da América Latina no progresso do modo de produção capitalista nos países industriais será por sua vez contraditória. Isso se deve a que, como assinalamos antes, o aumento da capacidade produtiva do trabalho acarreta um consumo mais que proporcional de matérias primas. Na medida em que essa maior produtividade é acompanhada efetivamente de uma maior mais-valia relativa, isso significa que cai o valor do capital variável em relação ao do capital constante (que inclui as matérias primas), ou seja, que aumenta a composição-valor do capital. Assim sendo, o que é apropriado pelo capitalista não é diretamente a mais-valia produzida, mas a parte desta que lhe corresponde sob a forma de lucro. Como a taxa de lucro não pode ser fixada apenas em relação ao

capital variável, mas sobre o total do capital adiantado no processo de produção, isto é, salários, instalações, maquinário, matérias primas etc, o resultado do aumento da mais-valia tende a ser — sempre que implique, ainda que seja em termos relativos, uma elevação simultânea do valor do capital constante empregado para produzi-la — uma queda da taxa de lucro (2017, p. 330).

Marini (2017) destaca que essa contradição existente no processo de acumulação capitalista e inserção da América Latina tem como um de seus objetivos a compensação da queda da taxa de lucro, item que abordamos como se ocorre no capítulo 1. No processo de acumulação capitalista — que ocorre de forma global —, tem como base a utilização de mecanismos para que a taxa de lucro não apresente uma queda, ainda que seja uma tendência fundamental no seu processo de desenvolvimento.

Conforme situa o autor, a contribuição da América Latina com a expansão existente na produção dos países industriais se deu a partir da oferta mundial de alimentos, o que acarretou para a superação das contradições no processo de expansão do capital (Marini, 2017). Vale destacar a queda existente no preço de alimentos e matérias-primas, ainda que existisse um aumento dessa produção. A produção de matérias-primas foi acompanhada por uma queda de preços, enquanto as manufaturas apresentavam uma estabilidade (Marini, 2017).

Marini (2017) enfatiza os abusos políticos, diplomáticos e militares cometidos pelas nações industriais em relação aos países que se inseriram no capitalismo mundial de forma dependente, mas isso por si só não explica a troca desigual existente.

Segundo o autor:

Esse raciocínio, ainda que se apoie em fatos reais, inverte a ordem dos fatores, e não vê que a utilização de recursos extra-econômicos é derivada precisamente do fato de existir por trás uma base econômica que a torna possível. Ambos os tipos de explicação contribuem, portanto, para ocultar a natureza dos fenômenos estudados e conduzem a ilusões sobre o que é realmente a exploração capitalista internacional (Marini, 2017, p. 331).

E conclui:

Não é porque foram cometidos abusos contra as nações não industriais que estas se tornaram economicamente débeis, é porque eram débeis que se abusou delas. Não é tampouco porque produziram além do necessário que sua posição comercial se deteriorou, mas foi a deterioração comercial o que as forçou a produzir em maior escala. Negar-se a ver as coisas dessa forma é mistificar a economia capitalista internacional, é fazer crer que essa economia poderia ser diferente do que realmente é. Em última instância, isso leva a reivindicar relações comerciais equitativas entre as nações, quando se trata de suprimir as relações econômicas internacionais que se baseiam no valor de troca (Marini, 2017, p. 331).

A troca desigual ganha componentes importantes para se analisar. Segundo Marini (2017), o intercâmbio se expressa na troca de equivalentes, cuja determinação fundamental é a quantidade de trabalho socialmente necessário que incorpora a mercadoria, mas, o que ocorre na relação entre os países dependentes e industriais é justamente o oposto. Enquanto os produtos manufaturados se baseiam nessa lei de troca, as matérias-primas são perpassadas por uma transgressão, ou seja, sendo desrespeitada a lei de troca (Marini, 2017).

A troca desigual se expressa justamente na relação entre a troca de matérias-primas por produtos manufaturados. Devido a infração da lei de troca, os países com mais facilidade de produção de manufaturas devido ao seu maior grau de desenvolvimento permite que se tenha uma configuração de ilusão da lei do valor, implicando em uma transferência de valor por parte das nações menos favorecidas (Marini, 2017).

Nesse que diz respeito à produção, Marini ressalta:

O que importa assinalar aqui é que, para aumentar a massa de valor produzida, o capitalista deve necessariamente lançar mão de uma maior exploração da força de trabalho, seja através do aumento de sua intensidade, seja mediante a prolongação da jornada de trabalho, seja finalmente combinando os dois procedimentos. A rigor, só o primeiro — o aumento da intensidade do trabalho — se contrapõe realmente às desvantagens resultantes de uma menor produtividade do trabalho, já que permite a criação de mais valor no mesmo tempo de trabalho. Factualmente, todos contribuem para aumentar a massa de valor realizada e, por isso, a quantidade de dinheiro obtida através da troca. Isso é o que explica, neste plano da análise, que a oferta mundial de matérias primas e alimentos aumente à medida que se acentua a margem entre seus preços de mercado e o valor real da produção (2017, p. 332).

Marini (2017) evidencia que as nações que sofrem com essa troca desigual encontram na elevação da exploração do trabalhador uma alternativa para compensar essa troca. Transfere-se mais-valor aos países industriais à custa da elevação da exploração da classe trabalhadora em países dependentes. Essa compensação é tratada pelo autor como superexploração do trabalho (Marini, 2017, p. 333).

É de se observar que, conforme Marini (2017), a troca desigual colocada à América Latina não é uma questão resolvida a partir de contrapontos em relação a transferência de valor, mas de intensificar a extração de mais-valia. Nesse aspecto, o autor define em três momentos como a compensação se realiza diante da troca desigual, sendo o aumento da intensidade do trabalho fundamental, aumento da

mais-valia absoluta e, por fim, redução do consumo do operário, aumentando assim, seu trabalho excedente (Marini, 2017).

Em relação aos três mecanismos apontados, Marini diz:

Pois bem, os três mecanismos identificados — a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho — configuram um modo de produção fundado exclusivamente na maior exploração do trabalhador, e não no desenvolvimento de sua capacidade produtiva. Isso é condizente com o baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas na economia latino-americana, mas também com os tipos de atividades que ali se realizam. De fato, mais que na indústria fabril, na qual um aumento de trabalho implica pelo menos um maior gasto de matérias primas, na indústria extrativa e na agricultura o efeito do aumento do trabalho sobre os elementos do capital constante são muito menos sensíveis, sendo possível, pela simples ação do homem sobre a natureza, aumentar a riqueza produzida sem um capital adicional. Entende-se que, nessas circunstâncias, a atividade produtiva baseia-se sobretudo no uso extensivo e intensivo da força de trabalho: isso permite baixar a composição-valor do capital, o que, aliado à intensificação do grau de exploração do trabalho, faz com que se elevem simultaneamente as taxas de mais-valia e de lucro (2017, p. 334).

A definição a partir dos três pontos ressaltados pelo autor exemplificam como se dá a superexploração do trabalho. De acordo com Marini (2017, p. 334), os dois primeiros pontos colocam o trabalhador em uma condição de esgotamento prematuro, devido ao dispêndio excessivo de força de trabalho e o último, trata-se de retirar do trabalhador as condições mínimas de conservação de sua força de trabalho, definindo assim, a superexploração do trabalho.

Na situação em que a América Latina se posicionava, com forte adesão à escravização dos negros, Marini (2017) observa que esse tipo de relação de trabalho se enquadra melhor nos trâmites do modo de produção capitalista do que à servidão, mas salienta que a escravização se tornou um obstáculo para o regime assalariado. De acordo com o autor, “o regime de trabalho escravo, salvo em condições excepcionais do mercado de mão de obra, é incompatível com a superexploração do trabalho” (Marini, 2017, p. 335).

A esse propósito:

A superioridade do capitalismo sobre as demais formas de produção mercantil, e sua diferença básica em relação a elas, reside em que aquilo que se transforma em mercadoria não é o trabalhador — ou seja, o tempo total de existência do trabalhador, com todos os momentos mortos que este implica desde o ponto de vista da produção — mas sua força de trabalho, isto é, o tempo de sua existência que pode ser utilizada para a produção, deixando para o mesmo trabalhador o cuidado de responsabilizar-se pelo tempo não produtivo, desde o ponto de vista capitalista. É esta a razão pela qual, ao se subordinar uma economia escravista ao mercado capitalista

mundial, o aprofundamento da exploração do escravo é acentuado, já que interessa portanto a seu proprietário reduzir os tempos mortos para a produção e fazer coincidir o tempo produtivo com o tempo de existência do trabalhador. (Marini, 2017, p. 335).

Devido às pressões externas e modificações internas, como a supressão do tráfico de escravizados em 1850 e abolição da escravatura em 1888, colocou o Brasil em uma posição de adentrar na lógica do trabalho assalariado, abrindo espaço para imigrações de operários vindos do continente europeu (Marini, 2017). “O sistema misto de servidão e de trabalho assalariado que se estabelece no Brasil, ao se desenvolver a economia de exportação para o mercado mundial, é uma das vias pelas quais a América Latina chega ao capitalismo” (Marini, 2017, p. 336).

A partir das contribuições de Marini, conseguimos entender pontos que atribuem o Brasil e demais países da América Latina enquanto países de capitalismo dependente, sendo a troca desigual determinante nesse processo. A superexploração da força de trabalho, no que lhe diz respeito, surge como uma resposta para amenizar a troca desigual, ainda que as causas principais dessa troca não sejam colocadas em debate.

2.3 Conceituação de trabalho informal

Quando se pensa em informalidade nas relações de trabalho no mundo contemporâneo, logo se relaciona à falta de vínculo empregatício entre trabalhador e empresa. Entendemos que o assunto seja ainda mais complexo, portanto, buscaremos compreender o que perpassa o debate sobre informalidade e seus aspectos teóricos fundamentais. Dadas às construções históricas das relações de trabalho no Brasil e formação de uma superpopulação relativa, a informalidade se apresenta como um campo de empregabilidade e alternativa ao desemprego, mas sendo determinante no processo de acumulação capitalista, ou seja, integrando-o.

Segundo Matsuo (2009), o termo de “setor informal” foi adotado pela primeira vez pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), no final dos anos 60, ao elaborar relatórios sobre Gana e Quênia, através de seu Programa Mundial de Emprego. O estudo citado, conforme retrata a autora, tinha como objetivo realizar uma avaliação de emprego e renda nos países em desenvolvimento no qual o Estado tinha adotado programas de aceleração no processo de industrialização (Matsuo, 2009). Nogueira e Carvalho, ao fazer referência ao mesmo relatório da

OIT, sinalizam que “desde então, a utilização do termo se disseminou, sendo a informalidade do trabalho considerada como uma característica do mercado de trabalho na maior parte dos países em desenvolvimento” (2021, p. 14).

Neris e Fontes, ao tratar a temática em relação ao Brasil, nos indicam:

Uma das maneiras de analisar a informalidade do trabalho no Brasil é observando as diferentes posições na ocupação dos trabalhadores. As três formas mais relevantes de inserção na ocupação no Brasil são o emprego com carteira de trabalho assinada, o emprego sem carteira e o trabalho por conta própria. A primeira está coberta pela legislação trabalhista enquanto as duas últimas não são regidas por nenhuma legislação específica, ou seja, estariam na informalidade. O emprego sem carteira assinada e o trabalho por conta própria, entretanto, são dois tipos de informalidade distintos. Os empregados sem carteira assinada são assalariados, porém não possuem direitos trabalhistas garantidos pelo contrato formal de trabalho. Já os trabalhadores por conta própria, a rigor, não participam do mercado de trabalho, dado que não compram nem vendem trabalho. O trabalho e os rendimentos dos trabalhadores por conta própria são determinados pelo mercado de produtos, ou seja, pela oferta de mercadorias e serviços (2010, p. 6).

Ao aspecto da informalidade, Tavares ressalta:

O espaço econômico ocupado pela informalidade, hoje, apresenta-se em franco crescimento. Nele encontramos: a) trabalhadores que não conseguem ingressar no mercado formal e b) trabalhadores que são deslocados do mercado formal pelos processos de terceirização. Os primeiros podem ou não manter relação direta com o capital. Já entre os segundos, é possível encontrar trabalhadores cujo contrato de trabalho é substituído por um contrato comercial, sugerindo a eliminação do caráter subordinado da relação capital-trabalho. Mediante uma suposta igualdade formal, o trabalho assalariado é transformado, sob modalidades diversas, em trabalho autônomo ou em pequena empresa. E com esse simples artifício a relação empregado/empregador é metamorfoseada numa negociação entre agentes econômicos que se encontram em iguais condições na esfera da circulação de mercadorias (2004, p. 16-17).

Tavares (2004) pontua que a taxa de desemprego e o excedente de força de trabalho cresceram nas últimas décadas, tanto nos países desenvolvidos como nos não desenvolvidos, representando, no caso do Brasil, um aumento de mão de obra assalariada sem registro, assim como de ocupações não assalariadas. Segundo a autora, essa tendência proporciona uma elevação da precarização das relações de trabalho (Tavares, 2004).

É de se observar que o capital possui liberdade para alterar a dinâmica da esfera produtiva, utilizando mecanismos para objetivar sua necessidade primordial de lucro. Tavares (2004) nos chama a atenção de que no Brasil, existem estratégias para se externalizar o trabalho produtivo, assim como o trabalho improdutivo, ambos em caráter de informalidade, garantindo um aumento de mais-valia. Essa estratégia

ressalta o debate a respeito da superexploração do trabalho em países dependentes, como o caso do Brasil.

Assim, observamos um enfraquecimento da classe trabalhadora.

Hoje, ao invés da centralização que caracterizou o período fordista, a descentralização produtiva se constitui no meio mais adequado à exploração da força de trabalho, pois cria no trabalhador a ilusão de que a posse de meros instrumentos de trabalho, uma boa ideia e alguns atributos de natureza subjetiva são suficientes para que todos se tornem agentes econômicos capazes de se confrontar no mercado em condições iguais. Por um lado, o Estado, através de instituições jurídicas, cria mecanismos legais que permitem à produção capitalista maior utilização do trabalho informal. Por outro, as políticas macroeconômicas de privatização, liberalização e desregulamentação oferecem possibilidade de descentralização da produção, enquanto centralizam cada vez mais o capital, o que contribui para o enfraquecimento crescente da classe trabalhadora (Tavares, 2004, p. 20-21).

Produz-se a ideia de que o trabalhador se torna o seu próprio patrão, contudo, tal afirmação não se realiza desta forma, já que as relações de controle do capital em relação aos que vendem a sua força de trabalho permanecem com as mesmas atribuições. A respeito, o capital utiliza de diversos meios para propagar a afirmação aqui situada, assim como a concepção de que o trabalho assalariado estaria em seu estágio final. Mas vale salientar, ainda que o trabalho informal se torne ainda mais precário, a lógica do trabalho formal permanece sob os aspectos de extração de mais-valia.

Nesse sentido, sobre as estratégias adotadas pelo capital, ressalta-se:

Ao se propagar a pequena e a microempresa e outras formas de trabalho supostamente autônomas, subjaz a ideia de que o trabalho assalariado tende a ser abolido. Ora, se acaba o sistema assalariado, mas prevalece a sociedade de mercado, em que a única mercadoria que o trabalhador tem para vender é a força de trabalho, e não se quer decretar a sua morte, é preciso que se lhe ofereça uma alternativa que pareça melhor do que trabalhar para o capital. Nesse sentido, instaura-se um conjunto de valores associados ao desejo da ordem social. Oferece-se a possibilidade de trabalhadores serem transformados em patrões, não necessariamente em capitalistas (Tavares, 2004, p. 21).

“As ideias capitalistas devem ser dominantes, e os trabalhadores devem assumi-las como se fossem suas” (Tavares, 2004, p. 22). Assim, conforme supracitado, a reprodução de uma ideia do capital à classe trabalhadora é apenas uma reprodução, possuindo uma delimitação em posição nas relações de classe de forma bem circunscrita. A ideia de ser patrão de si mesmo e, por consequência, de ser patrão de outros, não faz do trabalhador fundamentalmente um capitalista.

Tavares em diálogo com Carvalho retrata:

Trata-se da situação em que o sujeito é proprietário de meios de produção e de conhecimentos necessários à realização de uma determinada atividade, que ele pode realizar sozinho, ou com ajuda da família, ou com a ajuda de outros trabalhadores. Mas o fato de ser proprietário dos meios de produção, o que lhe permite oferecer ocupações a outras pessoas, fazendo dele um empregador, não faz necessariamente daqueles meios capital, nem do sujeito um capitalista. Ele é apenas um "pequeno patrão". Carvalho, sintetizando o pensamento de diversos autores sobre o "setor informal", entende que consideram-no constituído por "um conjunto de indivíduos ou pequenas empresas que se dedicam a atividades não regulamentadas, de fácil acesso e baixo nível de capitalização tecnologia e produtividade, oferecendo precárias condições de estabilidade, ocupação e renda aos seus trabalhadores" (1986:6) (2004, p. 31-32).

Ou seja, o sujeito nas relações sociais ao ter uma posição de “patrão”, não faz dele um capitalista, apenas reproduz uma ideia capitalista. Tavares (2004), retrata a linha tênue entre o trabalho informal ao estágio de criminalização dos trabalhadores em empregos irregulares e ilegais, situando sua pesquisa sobre o comércio de rua³. A respeito da temática, realizaremos contribuições pertinentes no decorrer da pesquisa.

Tavares exclama sobre o papel da terceirização no setor informal:

Graças a terceirização, a informalidade se torna uma forma adequada ao capital, porque participa efetivamente da produção sem implicar os custos do trabalho formal, e porque, aparentemente, não se configura como uma relação entre opositores. Em vez da compra direta da força de trabalho, compra-se trabalho, serviço, mercadoria. A informalidade que está sendo difundida se pauta principalmente no discurso da autonomia, da independência, da transformação de trabalhador em empresário. Com isso, atribui-se à pequena empresa uma relevância que induz os trabalhadores a acreditarem que esta pode lhes assegurar mecanismos de proteção social, qualificação e renda. (2004, p. 43).

O papel da terceirização nos trâmites do trabalho informal retratam os mecanismos adotados pelo capital para manutenção de seu lucro, se expandindo e reforçando tal constatação nas relações entre os trabalhadores. Ressalta-se, conforme Tavares em diálogo com Lautier (2004, p. 45), que o “setor informal” não está à margem do capital em comparação com postos de trabalho formais, mas integra-o, sendo parte de sua estrutura. A autora retrata as importantes lutas realizadas pela classe trabalhadora durante as modificações existentes no mercado de trabalho, contudo, tais lutas e direitos universais adquiridos não passaram de concessões advindas do capital, pois não conseguiram atingir a essência do debate sobre a exploração (Tavares, 2004).

³ “Falamos da pesquisa realizada no comércio de rua do centro da cidade de Maceió (AL), que subsidia a dissertação de mestrado intitulada *A expansão subordinada das atividades informais à produção capitalista*. Recife, UFPE, 1997” (Tavares, 2004, p. 35).

A respeito, observa-se, inclusive, um aumento de força de trabalho e, consequentemente, da superpopulação relativa:

Essas lutas, no entanto, não atingiram o fulcro da exploração, tanto que as reivindicações de redução de jornada de trabalho, ao contrário, suscitaram o capitalismo a lhes responder com o desenvolvimento da produtividade, embora não se possa ignorar que ao longo do processo de industrialização os fizeram história e garantiram conquistas reconhecidas como direitos universais. Contudo, o aumento da produtividade e a desregulamentação crescente de força de trabalho à procura de emprego e para fragilizar as negociações coletivas, fazendo com que o trabalho formal, estável, sem tempo integral, socialmente protegido, tenda a ser uma categoria do passado. Tais mudanças são acompanhadas por um recuo no aparato jurídico de proteção ao trabalho, evidenciando que as conquistas dos trabalhadores não passam de concessões momentâneas, com o que se revela a inviabilidade do trabalho compartilhar poder com seu antagonista estrutural (Tavares, 2004, p. 45-46).

Assim sendo, entendemos o trabalho informal como sendo algo funcional ao capital. Tavares (2004), a esse aspecto, conjectura que na era de acumulação flexível, essa funcionalidade permite uma exploração com maior intensidade, contribuindo com a articulação entre mais-valia relativa e absoluta no que diz respeito à exploração.

Ao que classifica, portanto, trabalho informal, destacamos:

Nesse sentido, toda relação entre capital e trabalho na qual a compra da força de trabalho é dissimulada por mecanismos que descaracterizam a relação formal de assalariamento, dando a impressão de uma relação de compra e venda de mercadoria, é trabalho informal. E na medida em que as referências conhecidas para regular o emprego vão perdendo a sua pertinência, a economia liberal aniquila de uma vez por todas a tipologia formal-informal, ou, mais objetivamente, a ideia de "setor informal" (Tavares, 2004, p. 49-50).

Tavares (2004) ressalta a diferenciação entre o termo cunhado pela OIT em relação ao "setor informal" e aquilo que se entende como trabalho informal. Conforme situa a autora, a OIT se vincula à uma tradição liberal, portanto, o termo "setor informal" perpassa por essas características ideológicas, já a conceituação de trabalho informal é entendido como "emprego desprotegido, sem vínculo formal, mas diretamente vinculado à produção capitalista" (Tavares, 2004, p. 52).

Destacando as características essenciais do trabalho informal, ressaltamos o papel de exploração no cerne do debate, que se evidencia sem que haja o caráter regulamentatório em um vínculo empregatício. Isto é, o trabalho formal se mantém sob os aspectos da exploração e extração de mais-valia da classe trabalhadora por parte do capital e o trabalho informal nesse contexto se intensifica.

Nessa relação, o possuidor da força de trabalho se defronta com o capitalista vendedor direto de *trabalho vivo*, não de uma mercadoria. Enfim,

o trabalhador de que se fala é assalariado, vende força de trabalho, e não trabalho. Mas, ao vender força de trabalho ou vender trabalho, hoje, não são relações cuja nitidez se coloque na simples aparência. Com a desregulamentação do trabalho, tornou-se possível extrair mais-valia sem que haja necessariamente uma relação direta e explícita de assalariamento (Tavares, 2004, p. 57).

A respeito da exploração, reforçamos este aspecto compreendendo o grau de precariedade existente nas relações de trabalho informal. Segundo Nogueira e Carvalho (2021), a precariedade do trabalho, de forma geral, faz parte das relações de trabalho no modo de produção capitalista, mas que ganha tendências determinantes no trabalho informal, ainda que na atual conjuntura, a separação entre trabalho informal e formal no que diz respeito à precariedade se tornem cada vez mais difíceis de serem realizadas.

Assim,

O trabalho precário pode ser entendido como aquele que leva o trabalhador a uma condição de vida precária, sendo, portanto, a ausência de segurança no emprego, no trabalho, na habitação, na doença, na incapacidade e na velhice. Por sua vez, o trabalho informal pode até ter o mesmo conteúdo, mas, em sua forma, está indissociavelmente ligado ao descumprimento de normas legais. Contudo, o processo de precarização do trabalho, entendido como uma expressão da crise estrutural do capital, converge justamente para uma desestabilização dos trabalhadores estáveis e uma institucionalização de formas de subemprego; ou seja, torna ainda mais nebulosa a diferenciação dos conteúdos dos trabalhos formais e informais (Nogueira e Carvalho, 2021, p. 33).

Para Neri e Fontes (2010), não possuir vínculo empregatício contribui para uma maior precariedade na vida da classe trabalhadora.

Não ter carteira de trabalho assinada no Brasil significa: (i) a exclusão de uma parte do sistema de proteção social vinculada à carteira de trabalho assinada (como férias, 13º salário, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, licença-maternidade, licença médica etc.); (ii) a impossibilidade de acessar o segurodesemprego, já que, de acordo com as regras para recebimento do benefício, o trabalhador tem que comprovar experiência em carteira de trabalho e (iii) a exclusão de alguns mercados como o de crédito, por não terem seus rendimentos comprovados; apenas para citar os mais relevantes (Neri e Fontes, 2010, p. 4).

Portanto, conseguimos identificar algumas questões que perpassam o trabalho informal, e em aspectos mais objetivos, as tendências de precariedade que giram em torno desta modalidade de trabalho.

“Ser trabalhador informal no Brasil representa ter rendimentos mais baixos, maior incidência de pobreza, riscos de renda mais elevados e exclusão do sistema de proteção social” (Neri e Fontes, 2010, p. 28). Em vista disso, o trabalho informal

se torna um objeto que faz parte da acumulação capitalista, ressaltando um maior grau de exploração no que se refere ao capital sobre à classe trabalhadora.

Em suma, ao realizar um debate teórico sobre aquilo que constitui o que seria trabalho informal e suas respectivas determinações no cenário brasileiro, analisaremos dados no que tange ao mercado de trabalho no Brasil atual, algumas das facetas que perpassam a informalidade, levando em conta as suas devidas particularidades e, por conseguinte, o trabalho informal colocado como ilegal por não possuir as devidas regularizações jurídicas pertinentes.

2.3.1 Mercado de trabalho no Brasil e flexibilização das relações de trabalho pós-reforma trabalhista

Conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), realizada pelo Instituto Brasileiro de Economia e Estatística (IBGE, 2024), o Brasil superou os 38 milhões de pessoas atuando na informalidade, sem qualquer vínculo empregatício. Essa demonstração é preocupante, haja vista as condições de trabalho que demonstramos no âmbito da informalidade⁴. O desemprego, por sua vez, segundo dados do IBGE (2024), no segundo trimestre de 2024, atingiu a taxa de 7,5 milhões de pessoas, enquanto os desalentados⁵ chegaram aos 3,3 milhões.

Segundo Mapeamento do Trabalho Informal no Brasil, em dados analisados pelo Fundo Brasil (2022), o debate sobre a informalidade vem ganhando mais notoriedade no cenário brasileiro, principalmente pelos seus efeitos negativos no que tange à precariedade do trabalho. “Ao longo dos períodos de crise econômica a informalidade também é vista como a única alternativa para aquelas pessoas que perdem os seus vínculos com o emprego formal” (Fundo Brasil, 2022, p. 5).

Nessa perspectiva de grande expressividade das taxas de informalidade, pontuamos a flexibilização que atinge os empregos formais. Se no setor informal a garantia de emprego é defasada, atualmente, no ramo formal, as poucas garantias

⁴ Ver a respeito: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-03/empregos-com-carteira-assinada-batem-recorde-segundo-ibge#:~:text=Informalidade,milh%C3%B5es%20de%20fevereiro%20de%202023>. Acesso em: 17 nov. 2024.

⁵ Segundo o IBGE (2024), desalentados refere-se às pessoas que desistiram de procurar emprego. A respeito, ver em: <https://www.ibge.gov.br/novo-portal-destaques/24138-nota-tecnica-sobre-a-pnad-continua.html#:~:text=Sem%20mencionar%20os%20chamados%20desalentados,a%20respeito%20do%20seu%20trabalho>. Acesso em: 13 out. 2024.

também são atacadas pelo modelo de acumulação capitalista. O comprometimento de empregos formais devido às flexibilizações existentes e as poucas garantias que estes oferecem, em certa perspectiva, empurra parte dos trabalhadores para a informalidade.

No Brasil os direitos do trabalho estão estruturados a partir de três âmbitos: (i) a Constituição Federal que define preceitos gerais, (ii) a CLT - Consolidação das leis do Trabalho que define padrões nacionais de salário, jornada de trabalho, estabilidade no emprego, dentre outros direitos do trabalho, além de toda a legislação sindical. Ou seja, os elementos centrais do sistema de relações de trabalho estão unificados em lei desde 1943 e; (iii) os instrumentos normativos (convenções e acordos coletivos) firmados pelos sindicatos e categorias profissionais (Fundo Brasil, 2022, p. 22).

De acordo com o Fundo Brasil (2022), a principal transformação a respeito da legislação trabalhista ocorreu no ano de 2017, em que foi aprovada a Lei n. 13.467/17, modificando diversos aspectos da legislação trabalhista. Além disso, foram introduzidas aspectos que flexibilizam ainda mais as relações de trabalho. O mapeamento aponta as principais: “contratação como o contrato intermitente, contrato parcial, autônomo exclusivo e a liberalização da terceirização para todas as atividades econômicas” (Fundo Brasil, 2022, p. 12).

A respeito do contrato intermitente, observa-se:

Esse contrato permite a prestação de serviços de forma descontínua, podendo alternar períodos – em dia e hora – e com isso atender às demandas específicas de determinados setores, com o respectivo pagamento proporcional ao número de horas trabalhadas. De acordo com a legislação não haverá nenhuma restrição à adoção do trabalho intermitente. Desta forma, empregadores que prefiram remunerar seus trabalhadores apenas pelas horas trabalhadas, ao invés de estabelecer uma jornada pré-definida de trabalho, terão total liberdade para fazê-lo (Fundo Brasil, 2022, p. 12).

Além disso, o Fundo Brasil (2022) ressalta que o salário mínimo deixa de ser base para atender a remuneração do trabalhador em jornada intermitente, tendo proporcionalidade de pagamento às horas trabalhadas, o que compromete inclusive a contribuição previdenciária.

Sobre o contrato parcial, este nasce vinculado à ideia de que trabalhadores que possuem alguma etapa de seu dia comprometida, possam se inserir no mercado de trabalho. Contudo, conforme aponta o mapeamento, as experiências em escala global representam a inserção involuntária de trabalhadores, principalmente jovens e mulheres, neste tipo de contrato, que o aceitam, basicamente, por falta de opção e indução do empregador (Fundo Brasil, 2022).

Acerca do contrato temporário:

A Lei 6.019/74 disciplinou o trabalho temporário no Brasil. Quando concebida ela tinha duas condicionantes de validade básicas: substituição de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviços e duração de até 90 dias. No entanto, o PL 4.302/1998, de autoria do executivo que se encontrava parado no Congresso desde 1998, foi votado e aprovado pelo Presidente Temer em 22 de março de 2017, e estendeu as possibilidades e as condicionantes do contrato temporário, ampliando-o para 270 dias e possibilitando a contratação de temporários sob essa modalidade e em quaisquer circunstâncias (Lei 13.429/2017). A Lei excluiu os direitos a receber o mesmo salário e ter jornada de trabalho equivalente à dos empregados que trabalham na mesma função ou cargo da tomadora de serviço. A regulação vigente do contrato temporário reduz muitos direitos como as estabilidades temporárias, o aviso prévio, a multa do FGTS e o seguro-desemprego, além do acesso às férias. A estabilidade provisória de grávidas não alcança os contratos temporários (Fundo Brasil, 2022, p. 14).

O trabalho autônomo, no tocante a nova legislação trabalhista, distancia o trabalhador do vínculo empregatício, o que acarreta em uma restrição de direitos garantidos pela CLT (Fundo Brasil, 2022). O trabalho autônomo se enquadra nos novos modelos adotados pelo discurso do empreendedorismo, mas, que, em seu fundamento, apenas compromete as relações trabalhistas e proteções básicas.

A terceirização se constitui da seguinte forma:

Na mesma Lei 13.429/2017, sobre o trabalho temporário abriu-se a possibilidade de liberar a terceirização para todas as atividades da empresa, sejam elas meio ou fim. O tema ganhou reforço na Lei 13.467/2017 mediante a inserção de dois artigos que tornam expressamente legal a terceirização em todas as atividades, inclusive na atividade principal (Fundo Brasil, 2022, p. 14).

Assim, o Fundo Brasil em seu mapeamento conclui:

Com isso, trabalhadores formalizados passarão a ser contratados por meio de cooperativas, pessoa jurídica (PJ) e microempreendedor individual (MEI), arranjos que rompem os vínculos trabalhistas e comprometem a estrutura de emprego. Vislumbra-se o fim dos concursos públicos; as contratações poderão ser feitas individualmente, por empresas prestadoras de serviços, organizações da sociedade civil de interesse público (Oscip's), cooperativas, empresas de intermediação de mão de obra (2022, p. 14-15).

Trataremos sobre o assunto do MEI e a pejetização no subitem subsequente. Contudo, o que nos chama a atenção são as estratégias do capital em conflito com a classe trabalhadora, utilizando diversos mecanismos para preservar ainda mais o seu processo de acumulação. As flexibilizações em contratos de trabalho, as altas taxas de informalidade, o desemprego, assim como o comprometimento de direitos básicos dos trabalhadores são reflexos de uma sociedade que tem como único objetivo o lucro, dialogando com a categoria de superexploração do trabalho.

2.3.2 Microempreendedores individuais (MEIs) e a pejetização das relações de trabalho

Com o aumento significativo de trabalhadores informais no Brasil, consideramos outro setor que entra na lógica da definição de patrão de si mesmo, no qual o trabalhador é colocado em situação de Microempreendedor Individual (MEI). A partir das análises realizadas a respeito do trabalho informal e aquilo que o constituem, podemos traçar uma análise que se correlaciona com os MEIs.

De acordo com Ansiliero, Costanzi e Cifuentes (2024), os MEIs surgiram como uma alternativa aos altos números de trabalhadores informais, já que na figura do MEI, estes trabalhadores são alocados em caráter específico de contribuição previdenciária.

O MEI foi criado com três objetivos principais: i) estimular a formalização de microempreendimentos; ii) favorecer a inclusão previdenciária de autônomos com limitada capacidade contributiva; e iii) elevar a inclusão social. Nos termos da Lei Complementar (LC) no 123/2006 (art. 18-E, incluído pela LC no 147/2014), a filiação e o registro oficial são simplificados e livres de custos, além de haver facilidades para outros trâmites burocráticos. Os empreendedores individuais legalizados contam com carga tributária reduzida e alíquota previdenciária subsidiada (Ansiliero, Costanzi e Cifuentes, 2024, p. 6).

Conforme situa o Mapa de Empresas em seu Boletim do 1º quadrimestre de 2024, atualmente, o MEI representa 56,5% dos negócios ativos no Brasil, além de caracterizar 74,9% das empresas abertas nos primeiros 4 meses de 2024, em dados atuais. Ou seja, mais da metade das empresas do Brasil são compostas por trabalhadores individuais, definidos como MEI.

Podemos identificar o aumento no número de MEIs em comparativo com o ano de 2023, conforme tabela:

	Empresas ativas	Empresas abertas	Varição em relação ao 3º quad. de 2023	Varição em relação ao 1º quad. de 2023
Empresário Individual	14.563.948	1.142.498	29,3%	7,9%
Microempreendedor Individual	12.281.582	1.091.205	29,8%	8,8%
Demais Empresários Individuais	2.282.366	51.293	19,1%	-8,7%

Tabela retirada do Mapa de Empresas, Boletim do 1º quadrimestre de 2024

Ansiliero, Costanzi e Cifuentes (2024) descrevem que o MEI pode realizar a contratação de até um funcionário, sendo respeitado o piso salarial de determinada profissão solicitada. Além disso, a respeito do faturamento, conforme dados de

Ansiliero, Costanzi e Cifuentes (2024), quando se iniciou o programa, a receita anual bruta limite para o MEI representava R\$ 36 mil anuais, o que subiu para R\$ 81 mil em janeiro de 2018. Já o perfil de idade, temos o as seguintes classificações: “(50,4%) se encontram na faixa etária entre 21 e 40 anos, enquanto 48,7% são empreendedores acima de 40 anos e apenas 0,9% dos empreendedores possuem menos de 21 anos” (Mapa de empresas, 2024, p. 11).

A respeito das atividades, verifica-se:

No recorte das atividades econômicas do MEI, algumas apresentam forte predominância masculina. Nas atividades de Obras de alvenaria – ocupação de pedreiro independente; e Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção - ocupação de carpinteiro(a) independente, a predominância masculina é de pelo menos 95%. Por outro lado, em Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias – ocupação de ocupação de crocheteiro(a) ou tricoteiro(a) independente; e atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza – ocupação de maquiador(a), esteticista ou depilador(a) independente, as empreendedoras predominam com pelo menos 95% de representação (Mapa de empresas, 2024, p. 11).

Nesse recorte sobre os MEIs, observamos a caracterização que determinadas profissões passam a ser enquadradas enquanto empreendimentos, substituindo substancialmente o termo trabalhadores. De acordo com Ferreira e Santos (2021), a flexibilização existente no contexto de pejetização⁶ abre espaço para fraudes em práticas trabalhistas.

Diante desse cenário, a pejetização se mostra vantajosa para o empregador, pois, ao exigir do trabalhador a criação de uma pessoa jurídica, descaracteriza a relação de emprego e consegue burlar a legislação trabalhista a seu favor (Ferreira e Santos, 2021, p. 100).

O crescimento dos MEIs e a substituição de pessoas físicas por jurídicas representam, em sua essência, um aumento da flexibilização das relações de trabalho, já que, em grande maioria, a prática do MEI nada mais é do que a mudança de nomenclatura de alguma atividade laboral, passando a ser caracterizada como uma empresa. Contrato de trabalho entre pessoas jurídicas (grande empresário em relação ao pequeno pejetizado ou MEI), apenas mascaram a retirada de direitos.

Em um aspecto jurídico, Ferreira e Santos ressaltam:

⁶ Diante desse cenário, destaca-se a pejetização, cujo termo se refere ao ato de transformar artificialmente um empregado pessoa física em jurídica, isto é, em PJ, ocorrendo uma mudança no cadastro desse trabalhador, que antes prestava o serviço utilizando seu CPF e agora firma um contrato com o empregador utilizando seu cadastro de pessoa jurídica (CNPJ) (Ferreira e Santos, 2021, p. 104).

Neste rumo, para todos os efeitos legais, esse contrato cível envolve duas pessoas jurídicas com obrigações de fazer entre si, no entanto, na prática há uma pessoa jurídica que mantém vínculo empregatício com uma pessoa física, travestida com um CNPJ, na qualidade de seu empregado. E é justamente a contratação de um trabalhador pessoa física, subordinado na condição de sócio ou pessoa jurídica, que caracteriza a prática da pejetização, pois há uma transferência da autonomia da atividade para o contratado, sem que haja, tecnicamente, subordinação, pois geralmente o empregado se transforma em microempreendedor individual (MEI) ou em microempresário, optante do regime tributário simplificado, conhecido como Simples Nacional (2021, p. 104).

Em referência à Laraia (2020), Ferreira e Santos (2021) contribuem com o debate ressaltando que o pejetizado tem papel subordinado ao seu contratante quando se presta um serviço, o que ocasiona uma inserção menos civilizada dos trabalhadores na economia brasileira, pois diversos direitos trabalhistas são comprometidos. Isto é, se mudam as nomenclaturas, mas a relação entre trabalhador e capitalista permanece enfatizando a exploração.

Para o trabalhador, a pejetização se torna atraente pois essa pode ser a única oportunidade de conseguir se inserir no mercado de trabalho, bem como de receber uma remuneração maior, por conta da ausência de descontos que teria em uma folha de pagamento normal. Portanto, o indivíduo se submete a trabalhar na condição de empregado, recebendo na condição de mero prestador de serviços, abrindo mão de direitos trabalhistas e previdenciários (Ferreira e Santos, 2021, p. 106).

E concluem:

A redução de certas obrigações fiscais, como pagamento de imposto de renda pode ser um atrativo para o trabalhador, porém, acarreta desvantagens, como falta de observância a direitos mínimos do empregado, como limitação das horas de trabalho, recebimento do descanso semanal remunerado, pagamento de contribuições previdenciárias, recolhimento de FGTS, pagamento de férias, décimo terceiro salário e outros (Ferreira e Santos, 2021, p. 106).

O discurso do MEI e da pejetização reflete o ideal do pequeno patrão, reproduzindo uma ideologia do capital, mas, em essência, nada mais é do que a perda de direitos e aumento de sua exploração. O capital busca formas para manutenção de seu lucro, e trabalha com a superpopulação relativa a partir de seus objetivos de lucro, tendo maior controle sobre a classe trabalhadora. As mudanças de nomenclatura não deixam de lado a essência de acumulação e exploração do modo de produção capitalista, conforme analisamos.

2.3.3 Facetas da informalidade: o caso dos camelôs colocados como irregulares

Compreendendo o debate sobre a informalidade e como esse setor é útil para a acumulação capitalista, ressaltamos a situação dos camelôs, que rotineiramente são colocados em aspectos da informalidade e da irregularidade. Irregularidade entendida como parte dos camelôs que atuam vendendo mercadorias sem regularização, não sendo algo aplicado a todos os camelôs, evidentemente. O intuito é demonstrar a parte dos camelôs que sobrevivem através da colocada irregularidade e que sofrem com a apreensão de suas mercadorias, vivenciando situações que permeiam a ilegalidade⁷.

A população que está sempre em busca de renda, ora dentro e ora fora do mercado de trabalho se manifesta em um movimento que fortalece a informalidade. Uma sociedade que se consolida com bases desiguais nas relações de trabalho encontra dificuldades para se desvincular de práticas de um Brasil “velho”, apesar de que a manutenção dessas práticas são valorizadas no modo de produção capitalista e a inserção brasileira enquanto país periférico e de capitalismo dependente.

É de se observar que o trabalho ilegal caminha dentro da formalidade e da informalidade, pois se tornam complementares. Os contratos de trabalho, ainda que norteados juridicamente, podem conter traços de ilegalidade, não respeitando as jornadas de trabalho estabelecidas em Lei. Nos confrontamos com uma confusão existente a respeito do que é trabalho formal, informal e ilegal mas, que, em suas essências, possuem características similares no que tange à sua exploração.

A esse aspecto, observamos que:

Em sociedades democráticas a lei é, por definição, justa. Caso não seja, deve ser mudada, mas nunca desprezada. Contudo, muitos contratos considerados justos por determinados grupos não são previstos em lei ou são francamente ilegais (Noronha, 2003, p. 121).

Apesar da relação entre os tipos de trabalho aqui tratados, a ilegalidade ganha uma conotação que diz respeito ao crime.

E Noronha completa:

[...] no Brasil, popularmente, o trabalho “informal” típico pode ser entendido, senão como “justo”, ao menos como “aceitável”, e certamente não é considerado “ilegal” a menos que se trate de crime (em geral comércio de produtos ilegais) e não apenas um contrato ilícito. Assim, na visão popular, os contratos legais (com registro em carteira) opõem-se aos “informais” (sem registro) e não aos ilegais (entendidos como criminosos), o que

⁷ Conhecido como “rapa”, constantemente os comerciantes ambulantes ou camelôs sofrem com a apreensão de suas mercadorias por não possuírem licença ou por comercializarem mercadorias sem nota fiscal.

denota as influências dos dois sistemas classificatórios concorrentes da economia e do direito (2003, p. 121).

Nesta classificação, podemos tirar como resultado que os tipos de trabalho (formal, informal e ilegal), ainda que se misturem, possuem suas respectivas definições jurídicas. Podemos questionar o que é crime e o motivo do trabalho ilegal ser enquadrado enquanto tal, mas não é objeto primordial da pesquisa, mas de demonstrar as relações de trabalho existentes no Brasil, com enfoque para o trabalho ilegal do tráfico de drogas ilícitas.

O debate em torno do ilegal e legal perpassa, portanto, por um debate jurídico de formalização de legislações do Estado em forma de regulação diante das relações presentes na sociedade. O Estado se torna um regulador e exerce controle das definições do que é crime ou não, baseando-se em definições construídas historicamente a partir da lógica de acumulação.

O trabalho dos camelôs sem regularização ou que comercializem produtos sem nota fiscal, em certa perspectiva, se alinha ao trabalho ilegal dado ao caráter de ilegalidade de determinadas mercadorias, o que torna a atividade um ramo a ser abordado com maior ênfase. Oliveira, Morando e Rodrigues (2023) abordam como as características das relações de trabalho construídas no Brasil ganham conotação de uma perspectiva de criminalização dos mais pobres.

Salvitti, Viégas, Mortada & Tavares (1999) realizam uma pesquisa em relação ao trabalho dos camelôs, trazendo grande contribuição para o debate da informalidade e ilegalidade. A partir do estudo, conseguimos traçar particularidades dentro do processo de como as pessoas adentraram nesse ramo de atividade.

A marca entre ilegalidade e legalidade na atividade dos camelôs é expressa da seguinte forma:

Mesmo quando os camelôs conseguiam exercer ocupações assalariadas, havia o problema da ilegalidade - ausência de regulamentação -, sendo este um importante fator de exclusão da esfera formal. Mesmo quando os entrevistados passaram por funções dentro de lojas ou pequenos comércios, por vezes não contaram com os registros em carteira na época respectiva à ocupação ou ainda tiveram registros que não correspondiam ao trabalho executado (Salvitti, Viégas, Mortada & Tavares, 1999, p. 9).

Nessa linha de raciocínio, o trabalho dos camelôs surge como uma alternativa de sobrevivência.

O trabalho de camelô surge como uma possível alternativa de fonte de renda em períodos de crises econômicas, determinado tanto pela falta de perspectivas e baixos salários oferecidos pelo setor formal, ou mesmo

informal, quanto por determinações culturais, que fazem parte da formação do trabalhador (Salvitti, Viégas, Mortada & Tavares, 1999, p. 3).

O trabalho do camelô é um reflexo do déficit existente em absorver parte significativa da superpopulação relativa que não consegue adentrar no mercado de trabalho formal. Assim dizendo, a superpopulação relativa se constitui para preservar o poder do capital. O grau de desemprego, portanto, coloca como alternativa atividades ilegais para suprir a busca por renda. Vale destacar que as atividades ilegais não são um problema para o capital, mas tem relação com a superexploração do trabalho.

Observa-se que:

As dificuldades de inserção no mercado formal remetem a um déficit nas vagas oferecidas, atingindo até mesmo aqueles que contam com certa experiência e instrução. A maior dificuldade, portanto, recai sobre aqueles com baixa escolarização, acabando por restringir suas opções de trabalho registrado àquelas que requerem pouca especialização e grande esforço físico (Salvitti, Viégas, Mortada & Tavares, 1999, p. 9)

A falta de emprego e renda, de uma educação de qualidade, destinam a população para empregos subalternos e de características ilegais dentro da jurisdição existente. As alternativas de sobrevivência caminham em direção às práticas em torno da ilegalidade, mas que não colocam em questão a dinâmica das relações de trabalho no modo de produção capitalista.

Dentro do trabalho dos camelôs, a busca por outras atividades aparece como desejo pessoal dos entrevistados na pesquisa aqui citada, contudo, as perspectivas não se colocam como favoráveis a esse caminho (Salvitti, Viégas, Mortada & Tavares, 1999). Conforme observamos, a informalidade do trabalho e ilegalidade em casos específicos diz respeito a poucas alternativas de emprego e renda, além de uma das leis fundamentais do capitalismo, que cria-se uma superpopulação relativa cada vez mais numerosa.

A respeito:

As dificuldades enfrentadas, o estigma e a ilegalidade fazem com que o vendedor ambulante esteja constantemente buscando um trabalho assalariado, ao mesmo tempo em que sonha com um negócio próprio. Os projetos de futuro dos entrevistados incluíam: montar um negócio próprio (lava-rápido, lanchonete, pequena loja), ter um emprego formal (vendedor), ter uma profissão de nível universitário (por exemplo jornalista), estudar e conseguir um emprego formal mais qualificado (por exemplo, ser funcionário público) (Salvitti, Viégas, Mortada & Tavares, 1999, p. 10).

E concluem:

Assim, o futuro acaba sendo mais circunstancial e não o resultado de uma perspectiva planejada. Mais que isso, planejar o futuro torna-se um “luxo”,

quando pensado do ângulo de pessoas que sofreram constantes processos de exclusão social (de seus estados de origem, das escolas, do mercado formal) e que vivem, ainda hoje, à margem da sociedade, trabalhando em uma ocupação reconhecida como ilegal (Salvitti, Viégas, Mortada & Tavares, 1999, p. 10).

A criminalização dos mais pobres, a falta de emprego e renda, além da garantia mínima de sobrevivência devido às condições do Brasil estar posicionado enquanto país dependente colocam sua população, principalmente a mais afetada historicamente, em condições cada vez mais precárias.

A respeito dos camelôs:

Do ponto de vista histórico, o vendedor ambulante sempre ocupou uma posição periférica no mercado de trabalho, fato que é decorrência tanto da estrutura produtiva do país quanto dos esforços hegemônicos de marginalizar essa atividade na sociedade e na paisagem urbana, seja através dos discursos políticos e midiáticos, seja através de políticas públicas - que constantemente visam o controle repressivo ou expulsão desses profissionais das áreas centrais da cidade. O que varia, de fato, é a relevância social deste vendedor em diferentes contextos históricos e territoriais (Lima, 2020, p. 174).

O aspecto da violência no trato com os camelôs que não se encontram com as devidas regularizações, ainda que ocupem o papel de trabalhadores informais, diz respeito ao histórico brasileiro de responder às demandas ou manifestações advindas de setores populares através da repressão.

No que tange ao caráter histórico da repressão na sociedade brasileira, Lima pontua:

O período pós-Abolição foi marcado por diversas intervenções que marginalizaram e criminalizaram as atividades mais autônomas da massa pobre, tal como a apropriação do espaço realizada por seus integrantes. Além disso, foram várias as maneiras encontradas de se legitimar a repressão ao longo das décadas. O uso da violência que, segundo Costa (2004), é uma das ferramentas sociais mais efetivas do Estado que se realiza através principalmente das forças policiais, tornou-se peça fundamental para o entendimento do fenômeno de controle e repressão da atividade ambulante e também da criação dos estigmas em torno da figura do camelô (2020, p. 178).

Historicamente, observamos que os mais pobres, principalmente negros, sofrem com a repressão advinda do Estado, mas ressaltando quem o controla e organiza, sendo extremamente favorável ao modo de produção capitalista e à sua consolidação no Brasil. As bases da repressão e violência adotada contra os mais pobres revelam a verdadeira faceta do capitalismo, de ser um sistema que se constitui a partir da violência.

A repressão violenta já se dava desde quando se via como necessário controlar os negros e pobres, seja para vender seus produtos de maneira mais organizada, fosse para lazer e sociabilidade. As pequenas

aglomerações comerciais que se formavam ali eram consideradas lugares mal frequentados, de má gente. Após a Abolição da Escravidão, sem o aparato legal que respaldasse o confinamento da mão de obra e da fonte de renda de parte dos senhores de escravos urbanos, enxergou-se que o trabalho industrial seria a melhor alternativa para controlar a massa pobre recém liberta, o que garantiria, por consequência, o impulso na economia industrial brasileira (Lima, 2020, p. 197-198).

Assim, compreendemos que o trabalho dos camelôs está presente no campo da informalidade, contudo, também se apresenta em casos específicos de ilegalidade. No capítulo seguinte, analisaremos o tráfico de drogas ilícitas, compreendido em seu aspecto de trabalho ilegal, mas que representa grande utilidade ao capital, sendo inclusive outro ramo de resposta a atender a superpopulação relativa que está em constante busca de renda e sobrevivência.

Capítulo 3 Tráfico de drogas ilícitas: dimensões fundamentais

O objetivo deste último capítulo é apresentar o lugar ocupado pelo Brasil no tráfico de drogas ilícitas, perpassando por questões que contribuem para o debate sob uma perspectiva a partir do trabalho. Demonstraremos a rentabilidade do setor, assim como se dá sua organização em território nacional. Outro aspecto fundamental no capítulo é demonstrar que os conceitos e categorias trabalhadas nos capítulos anteriores se apresentam também no tráfico de drogas ilícitas. Ou seja, entende-se o mercado de drogas entendido como trabalho dentro da informalidade e ilegalidade.

A presença de jovens na superpopulação relativa com poucas garantias de sobrevivência tornam o tráfico de drogas um atrativo para obtenção de renda, o que será demonstrado no decorrer do texto. Os mecanismos de acumulação capitalista tornam o setor relevante para obtenção de lucros dada a sua rentabilidade, assim como a inserção de força de trabalho barata. Assim, compreendemos o mercado de drogas como um outro setor de acumulação, mas que possui suas particularidades devido aos aspectos de ilegalidade, o que será abordado com as devidas considerações.

3.1 O lugar do Brasil no narcotráfico

Para dar início ao debate, entendemos que o narcotráfico tem suas definições pautadas pela relação entre capital e trabalho. Nesse contexto, buscaremos demonstrar o lugar do Brasil neste mercado e suas devidas particularidades. Cipriani, Lien e Santos (2023) ao analisar a dinâmica do mercado de drogas em Porto Alegre e Córdoba, retratam a existência de uma pressão global que profissionaliza as atividades do tráfico, que, ainda que existam diferenças locais, se tornam similares.

Conforme aponta Santana:

É evidente que, devido à complexidade do fenômeno do narcotráfico na era da globalização, suas dimensões são enormes. Difícil quantificar todo seu impacto já que as estimativas arrogam cifras dramáticas relativas ao crescimento dessa indústria das drogas que tende a aumentar e diversificar-se. Por sua vez, as drogas, da perspectiva de uma grande atividade econômica informal em desenvolvimento, também crescem como uma das atividades mais rentáveis e eficientes da indústria moderna em todo o mundo globalizado (1999, p. 99).

Levando em consideração no que concerne o fenômeno do narcotráfico, sua indústria está em constante crescimento, com bem aponta Santana (1999). Para compreensão do lugar do Brasil no que diz respeito ao tráfico de drogas, faz-se necessário a compreensão do ramo em seu caráter amplo, que se diversifica em todo o globo.

Santana expõe:

A globalização do narcotráfico resulta em um dos temas mais complexos de nosso tempo e realidade. Em nossos dias, reconhece-se a transcendência do tema das drogas e do narcotráfico. Em especial em países da América Latina, já que são das nações mais afetadas pelo desenvolvimento desse fenômeno econômico, político e social. Tema complexo que resulta, no final do século XX, no grande dilema que os mundos desenvolvido e subdesenvolvido seguirão enfrentando no século XXI (1999, p 110).

Santana (1999) retrata a temática como um dos temas com maior complexidade ao fim do século passado, contudo, segue com a linha de raciocínio de que o assunto seguirá como um dilema a ser abordado no século atual, dando ênfase aos países da América Latina, que, segundo o autor supracitado, são os mais afetados com o fenômeno.

A respeito da importância de se situar esse nível global do tráfico de drogas, Duarte explana:

A preocupação em situar globalmente o mercado de drogas, mais especificamente o de cocaína, se dá pela urgência de visibilidade de mulheres e homens brasileiros e estrangeiros atuantes na condição laboral de navegadores, transportadores nesse fluxo fronteiriço. O não reconhecimento da condição laboral os coloca em uma posição historicamente determinada de “bandidos”, “traficantes”, como se a imposição de uma pena na tipificação penal da Lei de Drogas fosse suficiente para eliminar essa função. Pelo contrário, o grau de criminalização e punitivismo neoliberal tem somente ocultado essa estrutura global, que, ao aprisionar, anula qualquer mediação com o mundo do trabalho. Reconhecê-los enquanto trabalhadores informais, ilícitos e superexplorados a serviço desse mercado global, e não como traficantes, é promover o desvendamento dos verdadeiros criminosos e suas organizações bilionárias (2022, p. 61-62).⁸

Duarte (2022) evidencia um ponto central do debate, que é justamente não reconhecer quem está inserido no mercado das drogas enquanto trabalhadores informais, tipificados como ilegais. Em diálogo com a autora, entende-se que essa separação e colocação de quem atua no narcotráfico como meros traficantes, reduz o debate e mascara quem lucra no setor.

⁸ A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, institui a política nacional em relação ao uso de drogas, prevenção, políticas públicas, reinserção social de usuários e repressão do comércio de drogas ilícitas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm

Rodrigues (2022) disserta que não existe necessariamente uma indústria local que controla todo o processo de distribuição e consumo das drogas, mas, que funciona através de uma rede internacional. Assim, o processo de valorização dos produtos advindos do comércio ilegal de drogas ganha corpo em todo o seu mecanismo e transição geográfica.

Com isso:

Temos que a indústria das drogas ilícitas é atualmente uma indústria globalizada, interligada entre vários países do mundo todo. Não há uma indústria nacional como havia nos primórdios da revolução industrial. A produção de valor se inicia em um determinado local, país, incorpora outros valores ao longo do processo de transporte, perpassando por várias outras nações e se realiza no ato do consumo, venda, graças ao comércio (Rodrigues, 2022, p. 150).

Segundo Rodrigues (2002), a parte do narcotráfico que compete à realidade econômica brasileira, diz respeito aos lucros comerciais. Assim, observamos que “as grandes facções criminosas que controlam o tráfico de drogas no Brasil se sustentam basicamente da comercialização interna dessas substâncias e do transporte para outros países” (Rodrigues, 2022, p. 150). Além dos lucros comerciais advindos do narcotráfico na realidade brasileira, destacamos também o papel do consumo interno existente no país, que fortalece ainda mais esse lucro. Conforme Machado (2009), o Brasil é também grande consumidor de drogas ilícitas.

A utilização de drogas não é uma especificidade do mundo contemporâneo, Mendes, Ronzani e Paiva ressaltam que:

O uso de drogas, por sua vez, é intimamente ligado à história da humanidade. Ao uso, são atribuídos diferentes significados e valores e, por isso, se faz necessário compreender sua complexidade e a multifatorialidade (Ronzani & Furtado, 2010). Entretanto, atualmente, o uso abusivo de drogas está articulado aos quadros de desigualdades sociais, sendo objeto de diversas políticas públicas (2019, p. 2).

A respeito da estrutura do narcotráfico no Brasil, Procópio retrata:

A estrutura do narcotráfico no Brasil nasceu vinculada ao contrabando, à evasão de riquezas nacionais e à corrupção governamental. Amamentou-se na contravenção, no crime organizado, sobretudo junto à velha corrupção existente no Judiciário e em expressivos segmentos da classe política. Até hoje, cresce vitalizada pelo contrabando de ouro, pedras preciosas e madeiras nobres e pelo mercado de carros roubados, de bens de consumo e de armas. É, portanto, estrutura de comando e operação extremamente sólida; tem bases difusas, complexas, apesar de menos hierarquizadas que a dos cartéis tradicionais (1999, p. 73-74).

E o autor completa:

Mesmo encontrando com frequência referências a alguns cartéis, é necessário tomar em conta que o emprego da expressão "cartéis" para designar as estruturas de operação do narcotráfico no Brasil pode conduzir

a interpretações equivocadas. É difícil comparar a estrutura aqui existente com a dos países eminentemente produtores, vez que, no Brasil, a estratégia do narcotráfico é quase de guerrilha urbana, vale dizer, fragmentada e pulverizada (Procópio, 1999, p. 73).

Os pontos trazidos pelo autor são interessantes para se analisar a fundamentação do narcotráfico e inserção do cenário brasileiro. Em quesitos mais estruturantes, se relaciona com o tráfico de outros tipos de mercadorias, além das drogas, como é o caso do contrabando de madeira, ouro e demais pedras preciosas. Segundo Procópio (1999), o conjunto do contrabando de pedras preciosas dão, inclusive, estrutura para as rotas do narcotráfico. Se antes era conduzido ouro, atualmente existe a presença de drogas ilícitas.

A respeito do papel do Brasil no narcotráfico, Machado expõe:

A inserção do Brasil nas redes de tráfico de drogas ilícitas se diferencia segundo o tipo de droga em foco, maconha (*cannabis sativa*) ou cocaína. No primeiro caso, o da *cannabis*, o país é produtor, grande consumidor e importador, principalmente do Paraguai. No caso da economia da coca/cocaína, a inserção é mais instável e diferenciada. É país de trânsito para as redes internacionais de exportação de cocaína dos países andinos para outras regiões do mundo (2009, p. 124).

Em um estudo mais recente sobre a dinâmica do fenômeno aqui abordado, Rodrigues (2022) expõe alguns dados mais atuais no que tange a questão do consumo e papel do Brasil no mercado internacional.

Quando se analisa a dinâmica global do narcotráfico, vemos que o papel do Brasil é secundário neste cenário. Atualmente não temos uma produção em larga escala, a ponto de atender as necessidades internas e externas, e muito menos somos um mercado consumidor copioso de drogas em geral. O Brasil é considerado o segundo maior consumidor de cocaína do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos (UNODC, 2019). Possui, aproximadamente, cerca de 2,7 milhões (pouco mais de 1% da população total) de usuários de maconha, sendo que apenas 20% da maconha consumida no país é produzida internamente, enquanto os outros 80% são importados (BARROS E LUCAS, s/a). Já o consumo das demais drogas no interior do país nem aparecem na estatística mundial. O vasto território brasileiro e sua posição geográfica estratégica, interligado com praticamente todos os países sul-americanos, torna o país um atrativo para os narcotraficantes e uma rota importante para o contrabando de drogas (Rodrigues, 2022, p. 58).

Duarte (2022) relaciona o açúcar com a produção de cocaína, levando em consideração suas semelhanças enquanto mercadorias detentoras de valor de troca, mas, principalmente, no que diz respeito ao histórico da utilização dessa força de trabalho.

Segundo a autora:

A analogia do açúcar com a cocaína não é simplesmente pelo fato de existirem processos de refinamento muito próximos. Ambas nascem em

formato de árvores, e delas são extraídas as propriedades que resultam em um produto final branco, fino e cristalizado. São próximas em suas características e tão íntimas em seus percursos produtivos, sobretudo, na exploração da força de trabalho. As marcas históricas de nossas raízes colonizadas, em que a relação de dominação e exploração iniciada com o trabalho escravo resiste com o trabalho livre formal. Açúcar e cocaína são como passado e presente, velho e novo, e a partir dessas mercadorias, podemos revisitar a história e compreender melhor o presente, visto que os piores cargos no mercado de drogas e na rota da cocaína são ocupados por homens e mulheres, em maioria negros/as, filhos/as da diáspora negra (Duarte, 2022, p. 2).

O passado do Brasil enquanto país colonizado, em que a força de trabalho escravizada era utilizada em vastas plantações para atender aos interesses do país colonizador, apresenta as origens para compreensão das formas de trabalho na atualidade, refletindo, por exemplo, em quem atua nos ramos do mercado de drogas.

Dentre as pontuações existem para explicar a estruturação do narcotráfico no Brasil, Procópio (1999) alavanca pontos que são determinantes para o Brasil ser considerado um local geográfico fundamental para a rede internacional do tráfico de drogas, como um país essencialmente de atividade-meio, que representa uma posição forte como distribuidor.

Segundo o autor:

As características estruturais do narcotráfico no Brasil desenvolveram-se nos anos 1970 a partir de sua condição primordial de país de trânsito, que o diferencia historicamente dos que são produtores [...]. Essa característica, voltada para uma atividade-meio, o trânsito, fez com que grupos atuantes nesse segmento do narcotráfico, no caso brasileiro, estivessem operacionalmente vinculados às estruturas e organizações nas duas pontas do processo. Ou seja, vínculos com produtores e consumidores (Procópio, 1999, p. 57).

Pinho, Rodrigues e Zambon (2023) exclamam o papel do Brasil enquanto país de trânsito transnacional das drogas, o que define a sua relevância diante da temática.

As jornadas nos permitem pensar como o Brasil se tornou protagonista, ao longo dos anos, no consumo, na circulação e também na distribuição transnacional de drogas, especialmente de cocaína. Hoje o país figura como um dos grandes importadores e exportadores mundiais dessa mercadoria (UNODC Research; Europol, 2021) (Pinho, Rodrigues e Zambon, 2023, p. 42).

Pinho, Rodrigues e Zambon (2023) pontuam que ao analisar a mobilidade das drogas, podemos partir de diferentes perspectivas, mas cabe aqui ressaltar como se realiza a inserção do Brasil neste cenário.

Diferentes atores criminais, inclusive aqueles ligados às facções nacionais, agenciam esses pontos de intermediação em pequena e grande escala. Um motivo importante para se tornarem transportadores adequados de cocaína são os seus conhecimentos especializados de infraestrutura, logística e funcionamento dos serviços de vigilância. O cloridrato e a pasta base percorrem longos caminhos até chegar ao seu destino ou parar nas barreiras policiais; podem ser apreendidos com o transportador ou retroalimentar o mercado, agora pelas forças de segurança, que os reintroduzem nas tramas comerciais. A mobilidade das drogas, portanto, pode ser analisada sob diferentes perspectivas, a depender da posição dos agentes na produção dupla de barreiras e fluxos. Há diferentes produções de sentido sobre o movimento de pessoas e coisas pelas redes comerciais nacionais e internacionais e pelas infraestruturas que viabilizam as jornadas da cocaína (Pinho, Rodrigues e Zambon, 2023, p. 41).

Pinho, Rodrigues e Zambon (2023) situam a dinâmica do mercado de drogas no Brasil em referência à expansão de organizações que controlam o ramo, modificando o mercado transnacional de drogas⁹, em que as facções, conforme colocam os autores, em especial o Primeiro Comando da Capital, ao aumentar seu controle nas fronteiras, aumentaram também a circulação nacional e exportação de drogas como a cocaína.

Assim,

Essa expansão é geralmente silenciosa, porque ocorre no mercado por atacado, pouco acessível e mal conhecido. Mas se é uma expansão focada em controlar pontos da cadeia de valor das drogas e diminuir o preço do produto no final, é evidente que todos os pontos nodais da logística são importantes. É essencial ter controle sobre os pontos de atravessamento, ou melhor, dos “chokepoints” ou pontos de “estrangulamento” (Carse et al., 2020) nas fronteiras (internas e externas), barreiras rodoviárias, portos e aeroportos (Pinho, Rodrigues e Zambon, 2023, p. 54).

Outro aspecto pertencente ao mercado de drogas, diz respeito à violência. A partir de Pinho, Rodrigues e Zambon,

Os mercados ilegais transnacionais — como os da cocaína — produzem riqueza global e violência letal. Tanto a riqueza quanto a violência se acumulam desigualmente em diferentes pontos de conexão com os mercados legais. Mas é entre os pequenos traficantes e transportadores que se concentram as tramas da violência letal e do encarceramento em massa produzido por polícias e tribunais (2023, p. 54).

Além da existência da violência entre os pequenos traficantes e transportadores, observamos uma violência partindo do Estado em forma de repressão.

No Brasil, a repressão ao narcotráfico concentra-se tradicionalmente nas grandes cidades. O foco de atenção dos órgãos de informação e de inteligência e de quase todo o aparato policial centralizou-se principalmente nas capitais [...]. No entanto, é fundamental observar que a inteligência que

⁹ Trataremos da estrutura organizacional do tráfico de drogas no Brasil com maior ênfase no item 3.2.

controla e fomenta o narcotráfico, sua estrutura de produção e logística de distribuição para o país e exterior não se encontra necessariamente nessas capitais. Está também nas metrópoles dos países centrais, no mesmo lugar onde acaba o grosso dos dividendos das drogas. A política antidrogas do país faz de conta não entender isso e a polícia representa o velho papel de capitão do mato, vale dizer, caça o escravo, que é o pequeno distribuidor, e nunca prende o patrão ou os caciques das drogas (Procópio, 1999, p. 23-24).

Mas, vale fazer a ressalva de que o mesmo Estado que promove a violência contra setores específicos do tráfico de drogas, é o mesmo que fornece os componentes para que o mercado de drogas permaneça efetivo, como relatam Pinho, Rodrigues e Zambon (2023).

A propósito:

Os mercados ilegais, inclusive os transnacionais, não funcionam sem mercados de proteção. É preciso que haja políticos cedendo a grupos de interesse econômico, agentes do Estado protegendo a circulação ilegal de drogas em troca de propina, fiscais e trabalhadores portuários envolvidos em atividades ilícitas. Para cada carga de cocaína exportada, há agentes e fiscais sendo pagos por ela — tanto na origem quanto no destino, tanto no Sul quanto no Norte global (Pinho, Rodrigues e Zambon, 2023, p. 55).

A repressão por parte do Estado é localizada, demonstrando um ataque aos setores mais pauperizados da sociedade brasileira.

Não é novidade que as favelas são vistas por parte da sociedade brasileira como territórios da precariedade e da carência, caóticos, violentos, que precisam ser controlados e reprimidos. Nas últimas décadas, a figura do “traficante”, diretamente associada à imagem já estigmatizada das periferias, passou a representar o inimigo número um do país no imaginário popular, acentuando ainda mais o caráter repressivo das políticas públicas que chegam aos territórios favelados (Telles, Arouca e Santiago, 2018, p. 107).

Vemos que existe uma demarcação territorial explícita de quem sofre com a repressão. As favelas, constantemente, são alvos de operações policiais em ações nitidamente repressivas. O combate ao narcotráfico se torna uma guerra contra as zonas periféricas existentes no Brasil, haja vista a grande criminalização desses espaços.

Por fim, entendemos o narcotráfico como um fenômeno global em que o papel do Brasil nessa construção, além de ser um país consumidor, cumpre a função de trânsito, de país meio entre os países produtores e o mercado externo consumidor de drogas ilícitas. Assim, buscaremos no próximo tópico retratar a organização dessa distribuição e quem são os principais atores envolvidos.

3.2 Tráfico de drogas ilícitas: sua organização no Brasil e demonstrativo da rentabilidade do setor a partir das apreensões

Lanna (2021) retrata que a distribuição e comercialização de drogas no Brasil é realizada principalmente pelas organizações criminosas que disputam esse mercado. Algumas dessas organizações tomam a dianteira e se sobressaem sobre outras, tanto na distribuição interna, quanto na exportação de drogas ilícitas. Veremos neste tópico a ascensão de algumas organizações e a base de sua constituição em questão de território controlado.

O tráfico de drogas ilícitas não é prática única das organizações, contudo, o mercado das drogas no Brasil, ao que tange à distribuição, é remetido a elas, como observamos em Lanna (2021).

Atualmente as organizações criminosas no Brasil são voltadas sobretudo para a prática do tráfico de drogas, tráfico de armas, tráfico de cigarros, falsificação de cigarros, falsificação de mercadorias, roubo a bancos, roubo de cargas, desvio de verbas públicas da associação entre o crime organizado e o Poder Público, para manter a principal base do crime organizado no Brasil que é o Poder Econômico (Lanna, 2021, p. 193).

Trabalharemos com a nomenclatura de organização¹⁰, que detém suas práticas voltadas para o tráfico de drogas, contudo, observamos na pesquisa que “operadores inscritos nas posições baixas dos mercados ilegais, que transitaram por diferentes presídios e quebradas, levaram com eles a palavra das facções” (Rodrigues, Feltran e Zambon, 2023, p. 11).

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública Brasileiro (2018 - 2021), em edição especial para as eleições de 2022, realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2022, p. 10), no Brasil, os dados obtidos eram da existência de 53 organizações partícipes do tráfico de drogas ilícitas distribuídas em território nacional, algumas com atuação em mais de um estado, outras sendo articuladas em caráter local, disputando o controle da comercialização de entorpecentes.

Conforme dito:

Nos becos, vielas e quebradas. Em mansões, apartamentos de alto padrão e carros de luxo. Nas regiões de portos e na fronteira seca. No mar, em rios, na terra e no ar. Não existe um local no Brasil em que não haja a presença e a atuação de organizações criminosas. Dentre essas

¹⁰ A respeito da utilização do termo “organização”, ao trabalhar sobre as ditas facções, se baseamos na mesma forma adotada em: DUARTE, Joana das Flores. Guerra às drogas, organizações criminosas e encarceramento: conexões de poder. Artigo de Periódico, 2024. DOI: <https://dx.doi.org/10.18764/2178-2865v28n2.2024.30>.

organizações, o país tem pelo menos 53 facções criminosas em atividade. Com registros de atuação nas 27 unidades federativas (FBSP, 2022, p. 12).

Cipriani, Lien e Santos (2023) abordam a existência de estudos que retratam o comércio de drogas como consequência de uma crise e ineficiência do Estado, sendo este um fator que contribui para a disseminação de organizações criminosas, contudo, partiremos de outro pressuposto. É importante salientar que as relações entre capital e trabalho propiciam a fomentação de práticas ilícitas, o que tornam essas organizações integrantes do modo de produção capitalista, não um paralelo.

Assim,

No caminho oposto, há uma série de autores que criticam a noção de que o crime seria um reflexo da ineficácia do sistema de justiça criminal e da administração da justiça — e, ao investigar esses temas, afastam-se das leituras nas quais o monopólio e a normatividade estatal são referências nucleares (Silva, 2004; Misse, 1999; Feltran, 2018; Garzón Vergara, 2012; Sain, 2015; Arias, 2017). Seguindo suas contribuições, entendemos que os mercados ilícitos, especialmente o das drogas, não são paralelos ao Estado, pois correspondem a sistemas de relações intersubjetivas e dinâmicas, com fronteiras difusas e interligadas, nas quais o crime adquire realidade político-social específica e dotada de caráter histórico (Lien, 2020) (Cipriani, Lien e Santos, 2023, p. 83)

O papel do Estado, portanto, não é de agente opositor ao tráfico de drogas ilícitas e às organizações advindas do ramo, mas são agentes integrantes. Um ponto relevante ao tratar sobre as organizações existentes no controle do mercado das drogas ilícitas é, segundo retratam Luz e Cordão (2022), que todas tiveram como suas respectivas fundações o sistema prisional.

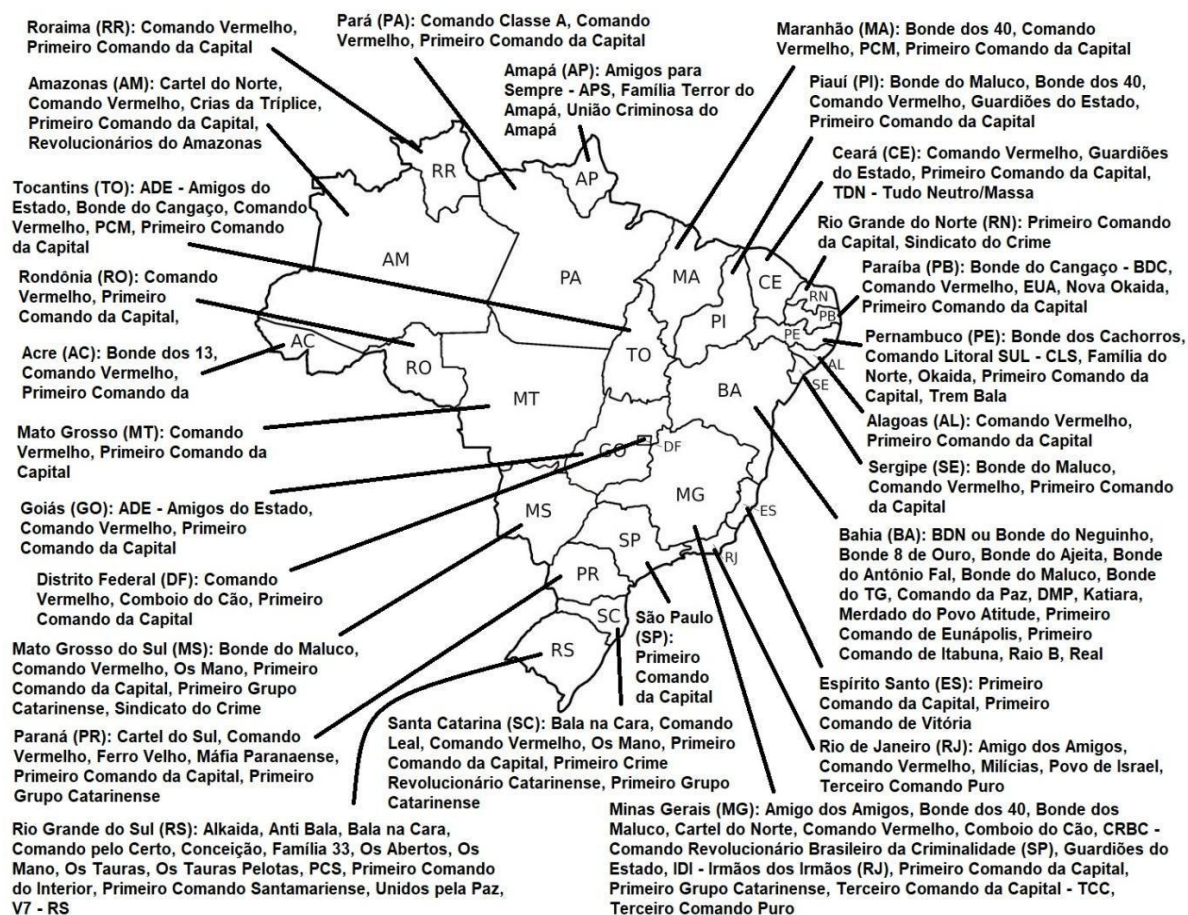
A propósito do nascimento das organizações brasileiras que atuam no mercado de drogas, vemos que:

O fenômeno das facções criminosas é um evento recente na história brasileira, mas de inequívoco impacto no sistema de segurança pública. Surgidas como organização interna de presos, por motivos mais de sobrevivência ao sistema prisional, do que por outro motivo, as facções passaram a se configurar como organizações criminosas complexas. A complexidade se refere ao fato de que o fenômeno não se esgota tão somente na questão penal. As facções se alimentam de problemas sociais degradantes e retroalimentam essa situação. (Luz e Cordão, 2022, s/p).

A respeito desse nascimento dentro do sistema prisional brasileiro:

As facções criminosas surgiram dentro dos presídios, como forma de auto-organização dos presos, visando, em um primeiro momento, a busca por melhorias internas e sobrevivência dentro do brutal sistema prisional, e, em um segundo momento, a formação de grupos para atuação em diversos crimes, formando-se assim uma espécie de associação permanente para a prática de delitos e proteção dos seus agentes (Luz e Cordão, 2022, s/p).

Em dado mais atualizado, na pesquisa realizada pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN, 2023), dentro do sistema prisional, existem 72 organizações em atuação. Assim, podemos observar um número crescente de quem atua no ramo das drogas. Segundo levantamento, temos o seguinte mapa de distribuição e atuação dentro das penitenciárias por estados por parte das organizações referenciadas:



Fonte: Senappen, 2023.

A partir do mapa elaborado com dados da Senappen (2023), podemos destacar o Primeiro Comando da Capital (PCC), tendo presença marcada em 25 estados brasileiros. O Comando Vermelho (CV) que, por sua vez, está presente em 20 dos estados da federação. Ainda que não exista presença nos presídios do estado do Amazonas nos registros da Senappen (2023), daremos destaque também à Família do Norte (FDN), organização que surge neste estado e tem grande importância na rota de drogas, o que analisaremos no decorrer do tópico.

Em relação ao Primeiro Comando da Capital e Comando Vermelho, podemos observar no mapa que estes marcam presença em estados estratégicos para o

comércio de drogas, principalmente em regiões fronteiriças com países produtores de cocaína e maconha, mas também em estados onde a exportação possuía facilidades territoriais.

As jornadas da cocaína pelo território brasileiro começam na fronteira oeste, a partir de países vizinhos como Peru, Bolívia e Colômbia (países produtores) e pelo Paraguai (país de trânsito). As fronteiras do Brasil com esses países são pontos de atravessamento transnacional e territórios onde funcionam mercados ilegais transfronteiriços. Por isso são estratégicos para grupos criminais que operam economias ilícitas, como as facções. Nossa pesquisa tem mostrado uma crescente expansão de facções nacionais para essas regiões, sobretudo do Primeiro Comando da Capital (PCC) e do Comando Vermelho (CV). (Pinho, Rodrigues e Zambon, 2023, p. 41-42).

Verifica-se um debate sobre a formação do Comando Vermelho, como pontua Luz e Cordão (2022), mas em consenso, sua organização tem origem baseada na junção de presos políticos durante a ditadura militar brasileira com demais detentos que, a partir disso, trocavam informações a respeito de como se organizarem coletivamente. Luz e Cordão (2022) retratam o Comando Vermelho como sendo a primeira organização criminosa conhecida em território brasileiro, tendo sua fundação dentro do Presídio de Ilha Grande, em que suas atividades organizacionais se expandiram para fora do sistema prisional.

Segundo Lanna (2022), o Comando Vermelho teve sua origem datada em 1979 e que rapidamente ganhou notoriedade no Rio de Janeiro e se expandiu em caráter nacional. A organização, no que lhe concerne, nasce da organização denominada Falange Vermelha (Campos e Santos, 2007), que mais tarde se tornaria Comando Vermelho.

A propósito da Falange Vermelha, observa-se:

Formada no Presídio de Ilha Grande, por chefes de quadrilhas especializadas em roubos a bancos. Na realidade, a denominada Falange Vermelha nada mais era que um grupo de criminosos de roubo que atuavam em conjunto sob um mesmo “código de ética”. Segundo Simone Bastos (VELOSO, 2003, p. 01), o processo de formação da Falange “foi desencadeado na prisão de segurança máxima de Ilha Grande durante os anos da ditadura, quando os guerrilheiros da luta armada misturam-se por quatro anos com presos comuns aqueles que praticavam o crime do furto e do roubo” (Campos e Santos, 2007, p. 11).

Campos e Santos ao situar a formação do Comando Vermelho, expõem:

Formado no Presídio de Bangu 1 era composto por líderes do Tráfico de Entorpecentes. Na realidade, o Comando Vermelho nada mais é que uma versão da Falange Vermelha, mas com dedicação exclusiva ao tráfico de entorpecentes, inclusive tendo como alguns de seus membros e fundadores os mesmos que fundaram a Falange Vermelha (2007, p. 11).

O Primeiro Comando da Capital, organização paulista datada em 31 de agosto de 1993 (Campos e Santos, 2007), surge em forma de protesto às péssimas condições em que viviam os detentos do Presídio de Segurança Máxima anexo à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, ganhando rapidamente constante expressão no controle do tráfico de drogas ilícitas no Brasil.

Segundo Manso e Dias (2018), a partir do momento em que a organização ganha expressão nos presídios paulistas, membros de sua organização foram transferidos para penitenciárias de outros estados, o que acarretou em uma expansão significativa.

Conforme exposto:

O projeto expansionista do PCC começou a ser elaborado logo depois que o grupo se tornou uma realidade no interior dos presídios de São Paulo. No fim dos anos 1990, quando as lideranças do PCC passaram a ser retiradas dos presídios paulistas para compartilhar as celas com presos de outros estados, os principais nomes do grupo já vinham discutindo a possibilidade de montar uma organização nacional do crime (Manso e Dias, 2018, p. 138).

O Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital foram grandes aliados no tráfico de drogas no cenário brasileiro, contudo, a partir do racha entre as organizações (Manso e Dias, 2018), o tráfico de drogas ganhou outras características e PCC e CV passaram a disputar o mercado em todo território nacional, seja com alianças a outras organizações locais ou em conflitos explícitos buscando uma maior expansão territorial.

No cenário de expansão territorial e racha entre as duas organizações, Rodrigues, Feltran e Zambon dão destaque a dois acontecimentos primordiais:

[...] evidenciou-se que, em sua busca por crescimento, as facções optaram pela via da expansão das cadeias mercantis, e não do reforço a qualquer ideologia centralmente organizada. A expansão territorial ganhou a atenção pública apenas em 2016, a partir de dois eventos críticos: o que ficou conhecido como a “ruptura da aliança entre o PCC e o CV”, após o assassinato de Jorge Raffat em Pedro Juan Caballero, no Paraguai (Feltran, 2018; Manso; Dias, 2018), e os massacres prisionais perpetrados no Norte e Nordeste do Brasil, na sequência desse primeiro evento (Rodrigues et al. 2022). Foi apenas a partir desses episódios públicos que a amplitude das fronteiras internacionais e intranacionais de atuação das facções se tornaram conhecidas (Rodrigues, 2020; Paiva, 2019; Carvalho, 2021a). A expansão, no entanto, começou bem antes (2023, p. 15).

A Família do Norte (FDN), conforme dito, não consta nos registros da Senappen em penitenciárias localizadas no Amazonas, mas possui grande influência na região por controlar uma das principais rotas do tráfico.

A essa questão, podemos observar que:

A terceira facção que atualmente pode ser considerada como facção de expressão nacional, é a FAMÍLIA DO NORTE, ou FDN. Apesar de localizada em um estado específico, o Amazonas, a repercussão dos atos da facção não são apenas locais. Isso porque está em jogo a chamada ROTA DO SOLIMÕES, porta de entrada da cocaína no Brasil. O domínio da rota é essencial para fazer a cocaína chegar tanto ao mercado consumidor brasileiro, quanto internacional (PAIVA, 2019) (Luz e Cordão, 2022, s/p).

Segundo Vasconcelos e Silva (2023), a Família do Norte surgiu em 2007 em território amazonense e trata-se da terceira maior facção do país, tendo uma aliança com o Comando Vermelho e rechaço ao Primeiro Comando da Capital. Os conflitos entre PCC e FDN explicitam essa disputa de território e controle do mercado das drogas em regiões estratégicas no país. Já exposto e dando os devidos destaques às principais organizações que controlam o tráfico de drogas ilícitas no Brasil, para demonstrar a rentabilidade do setor, nos debruçaremos em dados de apreensões que certificam a grande movimentação das principais drogas em território brasileiro.

Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024), entre 2013 e 2023, tivemos uma variação de apreensões realizadas pela Polícia Federal de maconha, insumos e derivados (maconha, haxixe, semente de maconha e skunk) na faixa de 87,09%, enquanto que a cocaína, insumos e derivados (cocaína e semente de coca) atingiram os 73,70% de variação. Tais dados representam um aumento significativo no que diz respeito ao percentual de apreensões nos últimos 10 anos. No ano de 2013, por exemplo, foram apreendidas 222,57 toneladas de maconha e derivados, já em 2023, 416,39 toneladas; de cocaína e derivados as apreensões em toneladas saltaram de 41,74% para 72,50% (FBSP, 2024).

Vale salientar que o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) coloca em destaque os dados de apreensões de maconha e cocaína, assim como seus derivados, o que denota a importância de tais drogas no cenário brasileiro.

Segue dados completos a respeito da apreensão de maconha e cocaína:

Apreensão de maconha e cocaína, segundo a Polícia Federal
Brasil - 2013-2023

Grupos	Quantidade apreendida (em toneladas)							
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Maconha, insumos e derivados ⁽¹⁾	222,57	208,71	271,45	235,40	354,13	268,20	266,05	546,50
Cocaína, insumos e derivados ⁽²⁾	41,74	33,86	27,22	41,47	48,05	79,17	104,58	91,23
Total	264,31	242,57	298,68	276,88	402,18	347,37	370,63	637,73

Grupos	Quantidade apreendida (em toneladas)				Variação 2013-2023 (em %)	Variação 2022-2023 (em %)
	2021	2022	2023	Total 2013-2023		
Maconha, insumos e derivados ⁽¹⁾	410,31	414,87	416,39	3.614,59	87,09	0,37
Cocaína, insumos e derivados ⁽²⁾	93,42	96,64	72,50	729,90	73,70	-24,98
Total	503,73	511,52	488,90	4.344,49	84,97	-4,42

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Os registros de apreensões da Polícia Federal podem conter dados de apreensões de outras instituições federais de segurança pública, em razão da diferenciação entre os poderes de polícias administrativa e judiciária. Quando informadas em gramas, as quantidades foram convertidas para toneladas.

(1) Inclui maconha, haxixe, semente de maconha e skunk.

(2) Inclui cocaína e semente de coca.

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024, p. 247).

Diversos fatores podem trazer determinações no número de apreensões, como efetivo policial, aumento do número de consumo ou de distribuição, mas ressalta-se:

O crescimento da quantidade apreendida de uma substância não é, quando tomado isoladamente, um indício cabal de aumento da prevalência do consumo ou do trânsito dessa droga pelo país, na medida em que esses fenômenos podem ser uma decorrência, por exemplo, da maior eficácia da atividade policial. O contrário é, sem dúvida, verdadeiro, ou seja, o aumento ou a diminuição da quantidade de drogas apreendidas não podem ser tomados como parâmetros isolados do sucesso ou do fracasso das ações de repressão à oferta, já que estão relacionados, entre outras coisas, a mudanças no perfil de produção, nas rotas de distribuição e nas dinâmicas do mercado consumidor de substâncias psicoativas ilícitas (FBSP, 2024, p. 260-261).

Além da maconha e cocaína, assim como seus derivados, outros tipos de drogas entraram nos dados de apreensões, como anfetamina, ecstasy, heroína, lança-perfume, LSD e metanfetamina. Segue tabelas completas do número de apreensões, assim como seu percentual de variações nos últimos 10 anos.

Apreensão de drogas, segundo a Polícia Federal
Brasil - 2013-2023

Droga	Unidade de Medida ⁽¹⁾	Quantidade apreendida							
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Anfetamina	Comprimidos	-	2.029,00	903.693,40	16.105,00	174.254,00	8.374,00	50.605,50	20.309,14
Cocaína	Quilogramas	41.740,98	33.858,15	27.222,50	41.471,62	48.047,20	79.174,98	104.582,80	91.232,52
Ecstasy	Comprimidos	196.413,00	878.514,00	571.394,00	508.435,00	754.862,21	312.429,91	563.305,63	164.389,18
Haxixe	Quilogramas	344,11	233,87	298,35	319,43	546,65	325,29	3.848,14	404,00
Heroína	Quilogramas	5.030,00	-	-	-	0,64	100,33	-	0,00
Lança-Perfume	Frasco	36.424,00	27.427,00	1.616,00	423,00	365,00	1.296,00	312,00	573,00
LSD	Microsselos	61.210,00	12.289,00	11.605,00	882,21	6.194,14	13.622,23	10.643,35	2.277,87
Maconha	Quilogramas	222.225,00	208.462,72	270.901,75	235.044,09	350.314,32	264.223,50	261.154,74	544.589,04
Metanfetamina (kg)	Quilogramas	-	-	-	-	-	-	-	-
Metanfetamina (unid)	Comprimidos	-	3.087,00	53.817,00	470.053,00	291.418,00	4.279,00	59.749,00	129.298,22
Semente de Coca	Quilogramas	-	0,01	0,03	-	-	-	-	-
Semente de Maconha	Quilogramas	-	3,06	110,85	5,59	154,42	118,24	54,38	61,64
Skunk	Quilogramas	-	9,54	142,45	35,84	3.117,58	3.528,47	987,78	1.446,13

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024, p. 248).

Droga	Unidade de Medida ⁽¹⁾	Quantidade apreendida				Variação 2013-2023 (em %)	Variação 2022-2023 (em %)
		2021	2022	2023	Total 2013-2023		
Anfetamina	Comprimidos	42.794,74	2.921,20	74.222,95	1.295.308,93	...	2.440,84
Cocaína	Quilogramas	93.420,42	96.642,82	72.504,81	729.898,81	73,70	-24,98
Ecstasy	Comprimidos	33.305,10	879.108,95	504.117,51	5.366.274,49	156,66	-42,66
Haxixe	Quilogramas	5.643,57	285,62	3.519,73	15.768,76	922,85	1.132,31
Heroína	Quilogramas	-	0,01	-	5.130,98	-100,00	-100,00
Lança-Perfume	Frasco	1.807,00	368,00	1.259,00	71.870,00	-96,54	242,12
LSD	Microsselos	3.006,00	3.891,21	17.543,50	143.164,51	-71,34	350,85
Maconha	Quilogramas	404.121,09	410.486,20	408.595,40	3.580.117,85	83,87	-0,46
Metanfetamina (kg)	Quilogramas	-	-	62,04	62,04	...	...
Metanfetamina (unid)	Comprimidos	171.338,33	64.211,00	-	1.247.250,55	...	...
Semente de Coca	Quilogramas	-	-	-	0,03	...	...
Semente de Maconha	Quilogramas	81,08	-	-	589,26	...	...
Skunk	Quilogramas	464,00	4.102,14	4.279,10	18.113,01	...	4,31

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Os registros de apreensões da Polícia Federal podem conter dados de apreensões de outras instituições federais de segurança pública, em razão da diferenciação entre os poderes de polícias administrativa e judiciária.

(1) As quantidades em quilogramas foram enviadas em gramas pela Polícia Federal e convertidas em quilogramas para melhor apresentação dos dados.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024, p. 248).

Como podemos observar através do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024), drogas como cocaína, maconha (incluindo haxixe) e ecstasy tiveram aumento em sua variação nos últimos 10 anos, dando como ponto de partida o cenário de quais drogas circulam em maior escala no cenário brasileiro.

Em análises por estados brasileiros e Distrito Federal, a variação percentual¹¹ de apreensões de cocaína e derivados realizadas pela Polícia Federal entre 2013 e

¹¹ Variação positiva significa que o número de apreensões ou ocorrências aumentaram, negativas porque diminuíram, conforme se retratam os dados.

2023 teve saldo positivo nos estados do Amazonas (1,33%), Rondônia (303,57%), Roraima (491,11%), Bahia (240,08%), Ceará (4,64%), Pernambuco (1.162,53%), Piauí (65,98%), Goiás (593,36%), Mato Grosso (191,79%), Mato Grosso do Sul (21,33%), Espírito Santo (258,50%), Rio de Janeiro (352,29%), São Paulo (15,25%), Paraná (344,42%), Rio Grande do Sul (4,68%) e Santa Catarina (631,27%), enquanto os demais estados e Distrito Federal obtiveram variação percentual negativa nos últimos 10 anos (FBSP, 2024).

Conforme retratado, a respeito das organizações brasileiras que disputam o mercado das drogas, podemos realizar um paralelo entre apreensões e a organização do tráfico de drogas no Brasil. Os estados em que possuem maiores atividades destas organizações apresentaram dados distintos a respeito da apreensão de cocaína e derivados. O estado de São Paulo, com predominância do PCC, se apresentou com uma variação não muito significativa nos últimos 10 anos, já o Rio de Janeiro, com forte atuação do CV, a variação apresentou um crescimento significativo, enquanto no Amazonas, esse percentual ocorreu de maneira estável.

No caso das apreensões de maconha e derivados entre 2013 e 2023, o destaque em saldo percentual positivo de apreensões é observado no Acre (8.194,00%), Amazonas (8.878,92%), Rondônia (7.932,92%), Roraima (24.677,65%), Tocantins (72,54%), Bahia (269,46%), Paraíba (1.740,61%), Goiás (22,05%), Minas Gerais (63,93%), Rio de Janeiro (90,69%), São Paulo (159,97%), Paraná (169,02%), Rio Grande do Sul (334,72%) e Santa Catarina (585,40%), os demais estados e Distrito Federal não tiveram informações ou apresentaram percentual negativo (FBSP, 2024).

No que tange aos dados que dizem respeito à variação percentual do número de ocorrências que envolvam o tráfico de drogas, observamos saldo positivo entre 2013 e 2023 nos estados do Acre (33,9%), Alagoas (41,9%), Amapá (190,5%), Ceará (65,6%), Goiás (39,9%), Maranhão (46,8%), Mato Grosso (44,2%), Mato Grosso do Sul (32,4%), Pará (36,6%), Paraná (60,6%), Pernambuco (98,0%), Piauí (217,5%), Rio Grande do Norte (473,1%), Rio Grande do Sul (58,2%), Rondônia (26,4%), Roraima (1.195,5%), Sergipe (161,4%), Tocantins (57,5%) e Distrito Federal (12,6%), já os demais estados não tiveram dados exatos ou apresentaram saldo percentual negativo em ocorrências no período de 2013 e 2023 (FBSP, 2024, p. 255).

A respeito da posse e uso de drogas no Brasil e unidades da federação, a média percentual positiva de ocorrências foram observadas no Acre (20,8%), Alagoas (77,9%), Ceará (76,9%), Goiás (165,8%), Maranhão (73,5%), Minas Gerais (76,5%), Pará (66,5%), Paraná (50,6%), Pernambuco (450,7%), Piauí (193,6%), Rio de Janeiro (18,4%), Rio Grande do Norte (1.605,6%), Rio Grande do Sul (20,8%), Roraima (280,3%), Santa Catarina (236,5%) e Sergipe (77,3%), já os demais estados não foram obtidas informações ou apresentaram percentual negativo em ocorrências (FBSP, 2024).

Diante do exposto, os dados de apreensões e ocorrências que tenham relação com as drogas ilícitas se faz presente em todo o cenário brasileiro, com variações no decorrer. Passaremos agora ao debate sobre a inserção dos jovens no tráfico, dos anos, mas sempre ressaltando a dinâmica do ramo de drogas qual o perfil existente e as dinâmicas que fortalecem essa entrada.

3.3 Atividades no comércio varejista e perfil existente: uma análise a partir da entrada dos jovens no trabalho ilegal

Diante do cenário brasileiro com forte presença de trabalhadores informais, analisaremos a seguir o tráfico de drogas surgindo como uma alternativa de renda imediata para sobrevivência, se enquadrando no aspecto de trabalho informal e ilegal. Entendemos a dinâmica desse mercado desta forma, pois as características presentes no trabalho no modo de produção capitalista se expressam também no narcotráfico.

Procópio (1999) observa que o narcotráfico atende certa demanda para receber pessoas que nunca tiveram carteira de trabalho assinada. Em diálogo com o autor, entendemos que a entrada no mercado formal não é a solução, pois a lógica de acumulação ainda se fará presente. Esse ponto é central no debate, já que o tráfico de drogas ilícitas é um fenômeno que se integra à lógica capitalista de produção.

Rodrigues (2022) aponta que o narcotráfico acaba suprimindo e se tornando uma alternativa imposta diante do desemprego estrutural presente no capitalismo. Com essas flutuações dentre os desempregados, o capitalista consegue ter maior controle, inclusive, do salário pago ao trabalhador.

Rodrigues ressalta:

Sob esse cenário, o narcotráfico surge como uma alternativa para suprir a carência do mercado formal. Por um lado, ele aparece como uma alternativa ao desemprego estrutural, visto que cria vários novos postos de trabalho, e por outro, favorece ao capital a possibilidade de extrair uma maior quantidade de mais-valor do seu capital variável (trabalhadores). Por atuar na ilegalidade, o narcotráfico está isento de qualquer obrigação trabalhista prevista por lei, podendo extrair o máximo de seus trabalhadores da forma mais perversa e predatória (2022, p. 12).

A extração de mais-valor aqui situada por Rodrigues (2022) é de suma importância, já que retrata os trâmites do capital dentro do ramo capitalista em referência ao tráfico de drogas. É notável a lucratividade do setor, ainda que em caráter ilegal. Como a lógica do modo de produção capitalista é acumular e obter mais lucros, o mercado de drogas não poderia ser descartado.

Em pesquisa realizada pelo Observatório de Favelas, no período de 2004 a 2006, organizada por Silva (2006), observou-se os principais motivadores de jovens para adentrar ao tráfico de drogas e à sua permanência.

A respeito da motivação, vemos:

Entre os aspectos apontados pelos entrevistados como atrativos que os levaram a ingressar no tráfico, a motivação econômica, associada às dificuldades financeiras da família e a falta de acesso ao mercado de trabalho, aparece como o principal argumento. Também merecem destaque elementos de ordem subjetiva como a “adrenalina”, a “sensação de poder” e o “prestígio”, citados por vários adolescentes como motivadores para o ingresso e, posteriormente, para a sua permanência no tráfico. (Silva, 2006, p. 17).

Ao nos atentarmos ao caráter objetivo trazido na pesquisa, que é justamente a dificuldade de jovens, principalmente pertencentes de favelas em se introduzir no mercado de trabalho, faz com que o tráfico de drogas se torne uma alternativa plausível para garantias de renda imediata. A introdução de jovens ao narcotráfico foge de caráter apenas individual, pois a sobrevivência do indivíduo se extrapola para sua família.

Ainda sobre o cunho familiar, observa-se:

Muitos entrevistados afirmaram que se submeteram a trabalhar no tráfico de drogas devido às dificuldades financeiras enfrentadas pela família. Neste sentido, 31,7% declararam que ajudam financeiramente os familiares com o dinheiro obtido nesta atividade (Silva, 2006, p. 19).

Em pesquisa realizada também pelo Observatório de Favelas, mas no ano de 2018, organizada por Willadino, Nascimento e Silva (2018), observamos os mesmos aspectos de dificuldade de inserção no mercado de trabalho formal.

A maioria dos entrevistados (66,3%) já desenvolveu algum trabalho antes de ingressar no varejo do tráfico de drogas, em geral relacionado a construção civil, comércio e atividades de caráter informal e/ou do setor de

serviços. Essa característica se manteve com relação à pesquisa do Rotas de Fuga, onde a precariedade dos vínculos e o baixo nível de rendimentos acabam sendo fatores determinantes para as dificuldades de fixação dos jovens no mercado de trabalho (Willadino, Nascimento e Silva, 2018, p. 46).

Salientamos que a entrada no mercado de trabalho formal não é a solução, já que é necessário para o modo de produção capitalista a existência do tráfico de drogas ilícitas na forma como ocorre. A dificuldade em adentrar no mercado de trabalho formal e os baixos rendimentos do trabalho informal tem relação direta com a superpopulação relativa do capital, pois gera essa flutuação de trabalhadores.

Ajudar a família e ganhar muito dinheiro foram as principais motivações apresentadas para o ingresso na rede do tráfico de drogas no varejo, sendo mencionadas por 62,1% e 47,5% dos entrevistados, respectivamente. De modo geral, podemos perceber que a principal motivação para o ingresso nessa atividade diz respeito à possibilidade de receber um volume de recursos financeiros que dificilmente seria possível para esses jovens, seja no mercado formal ou mesmo informal (Willadino, Nascimento e Silva, 2018, p. 47).

Costa e Barros (2019, 2411) acrescentam ao debate aspectos sobre a inserção no tráfico de drogas, especificando adolescentes, público principal desta inserção. Na análise das autoras, existem características que dão sentido a esse tipo de trabalho.

Em referência:

As primeiras articulações mobilizadas pelos adolescentes para explicar o sentido do trabalho relacionaram-se à possibilidade de possuir bens materiais e de poder garantir o bem-estar de seus familiares. Apenas em um segundo momento de discussão o trabalho foi vinculado a uma atividade que se faz por prazer ou “por amor”, mesmo que a conclusão tenha sido de que existem mais trabalho que “não gosta, que gosta”. Em todo caso, é perfeitamente compreensível para os adolescentes que atividades sem ganhos financeiros possam ser entendidas como trabalho, no exemplo do voluntariado ou das atividades exercidas por eles no contexto da profissionalização (Costa & Barros, 2019, p. 2411).

Ainda que existam perspectivas subjetivas da entrada de jovens no narcotráfico, o principal fator está relacionado a condições objetivas de sobrevivência. Em circunstância de um cenário onde a legislação trabalhista não é favorável à população, o mercado de drogas e suas respectivas atividades se tornam um atrativo, principalmente entre os jovens. A busca por qualquer trabalho, independente da atividade, são reflexos da formação sócio-histórica brasileira.

Nesse sentido, podemos observar:

Com o avanço das medidas de flexibilização de leis e contratos trabalhistas, o cenário se agrava tendo em vista a baixa qualificação da população brasileira, o alto índice de evasão escolar, sobretudo das

camadas mais pauperizadas e os empregos precários e com salários baixos, gerando condições de vida e trabalho muito instáveis (Oliveira, Morando e Rodrigues, 2023, p. 8595)

E concluem:

[...] os mais afetados com os altos índices de desemprego são os jovens pobres da periferia. De acordo com dados da Central Única de Trabalhadores (CUT) publicados em 2020, a taxa de desemprego entre os mais jovens, de 18 a 24 anos, chegou a 29,7%. A razão dos números elevados é apontada no estudo pela falta de qualificação, a rotatividade, a crise econômica e a ausência de uma política nacional de emprego para responder às necessidades desses jovens (IBID, 2023, p. 8595).

Oliveira, Morando e Rodrigues (2023) pontuam que a ofensiva do capital com objetivos de recuperação da taxa de lucro, coloca as tratativas da legislação trabalhista em constante mudança, em que o número de desemprego aumenta e, por consequência, trabalhos ilegais se tornam uma alternativa de sobrevivência.

Além disso, outro fato relevante que podemos analisar diz respeito ao perfil de quem está encarcerado no país. Conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024), as pessoas privadas de liberdade por tipo de estabelecimento e sexo no ano de 2023 possui o seguinte cenário: pessoas privadas de liberdade em carceragens nas delegacias, 5.426 são do sexo masculino e 115 do sexo feminino, já nos sistemas prisionais estaduais e federais, 799.417 pessoas são do sexo masculino, enquanto 46.604 do sexo feminino.

No que se refere a evolução da população prisional por cor/raça, os dados do FBSP (2024) realizam o recorte de 2005 a 2023, no qual o número da população negra saltou de 91.843 mil em 2005 para 472.850 mil em 2023; a população branca nesse período saltou de 62.574 para 203.126; amarelos de 1.046 para 6.721; e indígenas de 279 para 1.671. Vale destacar que em todos os anos analisados a população negra representou mais de 50% da população prisional, sendo que no ano de 2023 essa marca atingiu 69,1%.

Destaca-se:

Nessa edição do Anuário de Segurança Pública que, em 2024, atinge a maioria, os números sobre sistema prisional enunciam, uma vez mais, permanências. Passando pelo constante aumento das pessoas encarceradas, pelo seletivo recorte racial, pela subnotificação do que acontece nas carceragens policiais e, sobretudo, quanto aos óbitos intramuros, ainda é importante situar o lugar que as mulheres negras ocupam mesmo fora da prisão e a tensão que se coloca na transição para o convívio em sociedade, por meio do trabalho (FBSP, 2024, 357).

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), organizado por Soares e Maciel (2023), revelam que pretos e pardos estão entre a maioria dos réus

processados por tráfico. “Enquanto no Brasil há 57% de pessoas negras (pretos e pardos), entre os réus processados por tráfico de drogas havia 68% de pessoas negras” (Soares e Maciel, 2023, p. 8).

O percentual de pretos e pardos processados por tráfico de drogas registram algo que permanece constante desde a formação social brasileira, uma exclusão dessa população do mercado de trabalho, sendo colocados em trabalhos precários e de caráter ilegal.

O ramo do tráfico de drogas ilícitas se insere com características da divisão social do trabalho, se expressando em jornadas de trabalho, salários, metas, dentre outras atividades que permeiam tanto a produção de alguma droga específica, como a sua distribuição e comercialização. Como o Brasil se insere principalmente na rede varejista do comércio de drogas, trataremos a seguir sobre algumas das atividades laborativas para demonstrar como o tráfico de drogas emprega a força de trabalho.

Conforme Feffermann (2004, p. 33), o tráfico de drogas se baseia em uma grande rede interligada internacionalmente que possui uma estrutura que necessita de mão de obra, sendo um ponto de acesso para jovens buscarem renda. A baixa escolaridade, evasão escolar e empregos com salários precários geram uma grande instabilidade em setores pauperizados da sociedade, afetam diretamente os mais jovens (Oliveira, Morando e Rodrigues, 2023).

A respeito dessa estrutura e emprego dos jovens, observamos que:

O tráfico de drogas, como se apresenta, é parte integrante do sistema econômico vigente, que, a partir da 'lavagem de dinheiro', faz circular incontáveis quantidades de dólares. Constitui-se em uma economia 'ilegal' sem nenhum mecanismo de regulação. É uma indústria que necessita de uma grande estrutura, envolvendo interligações com países, pois o processo exige: plantação, transporte, distribuição, transformação química, empacotamento e várias outras atividades. Entende-se o tráfico como forma de organização aqui denominada de 'trabalho', informal e ilegal, que emprega grande número de jovens na sua estrutura (Feffermann, 2004, p. 33).

A pesquisa realizada por Willadino, Nascimento e Silva (2018), revela um ótimo comparativo entre a pesquisa anterior do Observatório de Favelas, Rotas de Fuga (Silva, 2006), em que a participação de jovens no tráfico de drogas ainda possui números expressivos, representando a grande maioria das pessoas inseridas nesse ramo. Na pesquisa mais atual, “a principal faixa etária em que os entrevistados ingressaram no tráfico de drogas diz respeito ao período entre 13 e 15 anos de idade, com 54,4% das respostas” (Willadino, Nascimento e Silva, 2018, p.

46), o que retrata um índice expressivo de jovens com baixas idades que adentram no tráfico de drogas.

A propósito de comparação entre as pesquisas realizadas, observamos:

Na pesquisa do Rotas de Fuga, essa também era a faixa onde se concentrava a maioria das respostas para essa questão, atingindo, na época, 57,4% dos entrevistados. De modo geral, em ambas pesquisas encontramos uma forte concentração do ingresso na rede ilícita no período concernente à adolescência, em especial, entre os 13 e 18 anos. Em 2006, 90,4% dos entrevistados, enquanto no presente trabalho atingiram 73,2% das respostas (Willadino, Nascimento e Silva, 2018, p. 46).

A pesquisa realizada por Willadino, Nascimento e Silva (2018), revela um ótimo comparativo entre a pesquisa anterior do Observatório de Favelas, Rotas de Fuga (Silva, 2006), em que a participação de jovens no tráfico de drogas ainda possui números expressivos, representando a grande maioria das pessoas inseridas nesse ramo. Na pesquisa mais atual, “a principal faixa etária em que os entrevistados ingressaram no tráfico de drogas diz respeito ao período entre 13 e 15 anos de idade, com 54,4% das respostas” (Willadino, Nascimento e Silva, 2018, p. 46), o que retrata um índice expressivo de jovens com baixas idades que adentram no tráfico de drogas.

A propósito de comparação entre as pesquisas realizadas, observamos:

Na pesquisa do Rotas de Fuga, essa também era a faixa onde se concentrava a maioria das respostas para essa questão, atingindo, na época, 57,4% dos entrevistados. De modo geral, em ambas pesquisas encontramos uma forte concentração do ingresso na rede ilícita no período concernente à adolescência, em especial, entre os 13 e 18 anos. Em 2006, 90,4% dos entrevistados, enquanto no presente trabalho atingiram 73,2% das respostas (Willadino, Nascimento e Silva, 2018, p. 46).

Com as devidas especificidades do Rio de Janeiro, onde foi realizada a pesquisa, Willadino, Nascimento e Silva (2018) pontuam as principais atividades desenvolvidas no tráfico de drogas entre os entrevistados. Dentre as atividades, 25,75% exerciam a função de “vapor”; 24,5% de “soldado”; 15,3% de “gerente”; 8,8% de “abastecedor/matuto”; 6,5% de “olheiro/fogueteiro/rádio”; 3,8% eram considerados como “missão”; 1,5% representavam o “avião”; 1,1% como “atividade”; 0,8% exerciam papel de “contador”; 0,4%, “correria”; 0,4%, “frente”; “outros” representavam 1,5%; enquanto 1,5% optaram por não responder ao questionamento da pesquisa (Willadino, Nascimento e Silva, 2018).

Os dados trazidos no parágrafo anterior a partir da pesquisa de Willadino, Nascimento e Silva (2018), revelam o número expressivo de atividades desenvolvidas em um único local de atuação do tráfico de drogas, o que nos

evidencia as inúmeras possibilidades de atuação para quando se adentra neste mercado. Apesar das particularidades do Rio de Janeiro, é notório, como já demonstrado, a existência de um certo padrão no comércio varejista de drogas.

No comércio varejista, a competição na busca pelo controle do tráfico de drogas pelas organizações criminosas expressam o nível de violência que cerca este ramo. A disputa pelo controle do mercado do tráfico coloca em constante conflito jovens que se inserem em uma guerra entre eles, além do fator da repressão do Estado.

A respeito:

Os pontos-de-venda de drogas estão espalhados por toda São Paulo, cada um com características específicas em relação ao produto, à procura, à administração. Esta situação justifica uma estrutura bélica, necessária para enfrentar o sistema repressor e a concorrência, quando se busca ampliar o comércio. Na realidade, cria-se um círculo vicioso onde a quantidade e a natureza das armas também indicam e mantêm o ponto-de-venda em destaque. Pode-se considerar que as drogas e as armas são fatores que determinam o poderio desses 'pontos'. A conquista de mercados e a busca de lucros são razões para todo esse processo de competição. Estrutura-se paralelamente uma sociedade que estabelece as mesmas condições de dominação, ou seja, uma forma em que sobrevive o mais forte (Feffermann, 2004, p. 33).

No que diz respeito à jornada de trabalho, Willadino, Nascimento e Silva (2018, p. 51) ao realizarem questionamento aos 261 entrevistados, pontuam questões interessantes ao serem observadas: 0,4% trabalhava 3 horas por dia; 10%, 8 horas por dia; 5,7%, entre 8 a 10 horas por dia; 26,1% de 10 a 12 horas; 36,8% responderam trabalhar por mais de 12 horas por dia; 1,1%, por 24 horas; 10% com jornada flexível; 2,3% fazendo o próprio horário; 0,4% aos finais de semana; 4,2%, indefinido; e 3,1% não responderam.

É importante observar:

48,3% dos entrevistados afirmou não ter dia de folga, o que demonstra uma precariedade e, por outro lado, a possibilidade de trabalhar em tempo integral e receber mais por esses plantões, uma vez que, em geral, os pagamentos são feitos por dia de trabalho, embora não seja necessariamente pago no mesmo dia em que o serviço fora prestado. Muitos disseram, em tom de reclamação, ainda que resignado, que havia uma demora nesse pagamento, especialmente na função de endolação ou embalador (Willadino, Nascimento e Silva, 2018, p. 51).

A precariedade denotam que o trabalho ilegal do tráfico de drogas não se diferencia das demais formas de trabalho no país. As atividades mudam, o ambiente se modifica, mas os registros de precarização são sempre mantidos, independente do ramo ou do setor, já que a lógica seguida é a de acumulação de capital. Ao

demonstrar os dados que dizem respeito à jornada de trabalho, pontuamos que o tráfico de drogas pode sim ser considerado trabalho, ainda que ilegal. Como analisamos no primeiro capítulo desta pesquisa, a respeito dos principais definidores do que é trabalho e o constante conflito com o capital, o tráfico de drogas não é indiferente a esta situação.

Verifica-se:

O tráfico de drogas mantém a mesma estrutura de um trabalho legal, como a divisão de trabalho permeando as relações entre os trabalhadores e o produto. As tarefas são distribuídas e cada um deve exercê-las com responsabilidade, pois o preço do não-cumprimento da tarefa pode ser muito alto (Feffermann, 2006, p. 33).

A propósito da entrada de jovens no tráfico de drogas, constata-se:

Os ganhos são rápidos e os riscos são altos. As prisões e mortes prematuras não interrompem o negócio, tendo em vista o elevado número de jovens disponíveis para ingressarem nesse mercado de trabalho, pois como já destacado, a população jovem é a que mais padece com o desemprego no Brasil, evidenciando um exército de supranumerários aptos a serem absorvidos pelo negócio ilegal das drogas. Como inexistem políticas sociais, educacionais ou trabalhistas ofertadas pelo Estado brasileiro para este segmento populacional, a permanência no mercado das drogas ilícitas possibilita aos jovens acesso ao consumo e à subsistência das suas famílias (Oliveira, Morando e Rodrigues, 2023, p. 8599).

Ao que se refere aos rendimentos advindos do tráfico de drogas, é de se analisar diferentes fatores além dos ganhos. As poucas políticas sociais voltadas para os jovens no que tange à capacitação profissional, educação, emprego e renda, tornam o tráfico de drogas uma atividade tentadora, trazendo ganhos imediatos para sobrevivência.

No que diz respeito aos rendimentos:

[...] a maioria (51,7%) afirmou receber entre 1000 e 3000 reais. Embora não seja um valor tão alto, representando cerca de 3,5 salários mínimos, é uma quantia que dificilmente seria recebida em outras atividades laborais, por conta da baixa escolaridade e baixa qualificação profissional desses adolescentes e jovens. (Willadino, Nascimento e Silva, 2018, p. 52).

Conforme supracitado, ainda que os ganhos imediatos aconteçam, vale ressaltar que a violência coloca um alto risco à vida de quem está inserido no trabalho ilegal do tráfico de drogas ilícitas, principalmente para os jovens, já que representam a maioria na atividade varejista. Os conflitos acabam por reduzir um número significativo de vidas. De certa forma, até mesmo a violência e as mortes constantes advindas do tráfico de drogas possuem utilidade para o capital.

Os jovens trabalhadores do tráfico vivem em constante risco, em constante estado de alerta e buscam se antecipar ao perigo e apropriar-se de todas as suas possibilidades. A força de trabalho, sob a égide do valor de troca,

dá a possibilidade de substituição do homem em todos os seus postos de trabalho. Os trabalhadores são tratados como objetos que podem ser descartados. A questão da substituição, em relação ao tráfico de drogas, é um aspecto relevante. Frise-se que estes jovens, ao realizarem o processo de trabalho, estabelecem entre si determinadas relações: de colaboração e ajuda mútua, de exploração, ou de transição entre os dois extremos. E estas relações, que os homens estabelecem entre si no processo de trabalho, são as que determinam o caráter que este processo assume em uma sociedade historicamente determinada (Feffermann, 2004, p. 33).

A determinação pontuada por Feffermann (2006, p. 33), diz respeito à forma como a sociedade capitalista se constitui, evidenciando relações de trabalho precárias, uma massa de pessoas colocadas em caráter de mercadoria que disputam entre si o seu espaço no mercado. Os jovens possuem utilidade para este mercado rentável e se tornam peça fundamental.

E Feffermann chega à seguinte conclusão:

Sugere-se que os jovens 'vendedores' – 'trabalhadores' da indústria do tráfico, têm obrigações e seguem regras de trabalho. O contrato existente nas relações de trabalho é verbal. A punição para o desrespeito de uma regra pode ser a morte. Vivem a ilegalidade, o sigilo e a necessidade de estar em constante estado de alerta. O uso da arma faz parte deste processo. Nestas condições, passam a pertencer a um grupo, a adquirir objetos de consumo, o que seria quase impossível por outros meios. Também, por causa disto, são reconhecidos e respeitados. Estas atitudes são reforçadas pela sua faixa etária, que em conjunto com o risco e a transgressão, tornam estes jovens a parte mais vulnerável desta engrenagem (2006, p. 34).

Em suma, podemos verificar como o emprego dos jovens é essencial para o bom funcionamento do tráfico de drogas ilícitas. Devido à alta rentabilidade do ramo, o mercado de drogas se torna um excelente atrativo para os que querem lucrar no modo de produção baseado na exploração, assim como se torna um espaço de atuação para aqueles que enfrentam dificuldades para adentrar no mercado de trabalho formal e informal.

Considerações finais

Discutir sobre a temática do mercado das drogas se apresentou como um caminho extremamente provocativo, haja vista minha origem social e territorial. Encontrar com temas que, em diversos momentos, dizem respeito às pessoas que estão à em seu cotidiano, sem dúvidas, tornam o caminho mais desafiador. E exatamente por ser um desafio que supera o caráter individual, faz com que a pesquisa seja algo essencial.

O debate sobre a relação entre capital e trabalho, a partir de apontamentos, conceituações e categorias advindas de Marx e sua relação com todo o corpo do trabalho só comprovam a atualidade do autor. Ainda que diversos postos de trabalho sejam criados e outros suprimidos, a lógica do sistema capitalista permanece intacta, sendo a exploração do homem pelo homem algo evidente, assim como os objetivos de obtenção de lucro, independente do ramo. Marx, portanto, fornece um vasto material para compreensão do modo de produção capitalista, sem ele, o trabalho teria uma margem de análise comprometida, já que todos os outros componentes que se avançou em discussão possuem uma mesma base de relação.

Em Marx, entendemos os motivos para que o desemprego constante na sociedade tenha importância para manutenção das taxas de lucro. Ou seja, é fundamental que se tenha uma massa de pessoas no desemprego e sem garantias dignas de sobrevivência para um bom funcionamento do modo de produção aqui tratado. Essa questão, portanto, não é algo que será superado dentro do capitalismo, já que faz parte dele, o integra. Somente a superação dessa lógica para obter ganhos reais na vida da classe trabalhadora.

A situação da classe trabalhadora, como observamos nas narrações de Marx, demonstram que a precariedade não é uma questão atual, mas desde os primórdios do capitalismo. A relação conflituosa sempre coloca a classe que busca sobrevivência através do lançamento de sua força de trabalho no mercado em uma situação de rebaixamento, seja no mercado formal, informal e até mesmo ilegal.

Ao avançar no debate, compreender as raízes históricas da formação social brasileira é entender diversas problemáticas presentes na atualidade. A informalidade, por exemplo, se faz presente desde o início de nossa formação, em

que pretos e pardos ocupam no mercado de trabalho profissões precárias e com garantias de direitos praticamente inexistentes.

A superexploração do trabalho em países periféricos, como é o caso do Brasil, contribui ainda mais para um alavanco nas taxas de lucro do capital a nível global. Na escala interacional, se dividem os países em que o trabalho é superexplorado e aqueles que acumulam cada vez mais riquezas, levando em consideração às parcelas cada vez menores da sociedade que se beneficiam com esse modelo de produção.

Foi demonstrado na pesquisa que o trabalho informal já representa maioria em percentual de pessoas que integram esse tipo de atividade no Brasil, ocupando cargos com poucas garantias de sobrevivência. O modo de produção capitalista, por sua vez, fortalece o discurso de ser o próprio patrão como algo positivo, mascarando ainda mais a retirada de direitos, ainda que poucos, mas que possuem o seu grau de importância.

A informalidade já é marca registrada em nossa sociedade, mas vale ressaltar que o trabalho formal, unicamente, não se torna a solução, já que perpetua as bases de exploração. Se pensar na superação do modo de produção capitalista, como já pontuado, é uma tarefa fundamental para se concretizar soluções reais que rompam com a fundamentação de empregos cada vez mais precários.

Como visto, o mercado de drogas ilícitas é extremamente rentável, com grandes movimentações em escala global. É importante situar que o ramo está presente em todo território nacional, tendo particularidades dependendo da localização, mas que possui uma mesma essência. A entrada de jovens advindos da classe trabalhadora no tráfico de drogas ilícitas demonstra o fracasso do modo de produção capitalista, que em todos os ambientes visa unicamente o lucro.

Nessa perspectiva de rentabilidade do tráfico, verificamos que sua lógica segue como qualquer outra atividade de trabalho no modo de produção capitalista. Ou seja, entendemos que o tráfico de drogas ilícitas deve ser tratado enquanto trabalho, pois utiliza dos mesmos mecanismos que qualquer outra empresa capitalista.

Entender o tráfico enquanto trabalho, superando o debate apenas sobre a violência e utilização de drogas ilícitas, fornece material para aprofundamentos necessários. Tratar sobre a temática sob essa perspectiva foi um desafio ainda maior devido à falta de material, mas representa um campo em que novos estudos

possam ser realizados. Ou seja, apesar dos diversos caminhos que a pesquisa poderia tomar, entendemos que ainda existe muito para avançar no que tange à perspectiva do trabalho nas relações do tráfico de drogas ilícitas.

As organizações presentes no controle e disputa do mercado de drogas integram jovens que ao menos foram inseridos no mercado formal, pois é necessário para o sistema que seja dessa forma. Além da limpeza social, em outras palavras, na repressão do Estado em que muitas vidas são ceifadas, fazem com que uma parcela da superpopulação relativa seja alocada em campos de trabalho em que a violência seja marca determinante.

Por fim, entende-se a relevância de se problematizar os campos de trabalho existentes no mercado formal e informal, assim como o ilegal, mas que somente com a superação do trabalho assalariado para obtermos resultados positivos à população. Manter a relação de conflito entre capital e trabalho, independente do ramo, é manter um modelo de sociedade já evidenciado como um fracasso social.

Referências bibliográficas

AGÊNCIA BRASIL. **Empregos com carteira assinada batem recorde, segundo IBGE.** Brasília: EBC, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-03/empregos-com-carteira-assinada-batem-recorde-segundo-ibge>. Acesso em: 17 nov. 2024.

ANSILIERO, Graziela; COSTANZI, Rogério Nagamine; CIFUENTES, Ricardo. **Microempreendedor individual (MEI): evolução da legislação, revisão da literatura e temas para o debate.** Rio de Janeiro: Ipea, fev. 2024. 60 p. : il. (Texto para Discussão, n. 2971). DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2971-port>. Acesso em: 26 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 27 mar. 2025.

BRASIL. Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. **Mapa de Empresas: boletim do 1º quadrimestre de 2024.** Brasília: Secretaria de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mapadeempresas>. Acesso em: 26 mar. 2025.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN). **Relatório do Mapa de Orcrim: PCC.** Brasília: SENAPPEN, 2023. 44 p.

CAMPOS, Lidiany Mendes; SANTOS, Nivaldo dos. O crime organizado e as prisões no Brasil. 2007. Disponível em: [https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/O%20Crime%20Organizado%20e%20as%20pris%C3%83%C2%B5es%20no%20Brasil\(1\).pdf](https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/O%20Crime%20Organizado%20e%20as%20pris%C3%83%C2%B5es%20no%20Brasil(1).pdf). Acesso em: 27 mar. 2025.

CIPRIANI, Marcelli; LIEN, Nicolas Santiago; SANTOS, Alana Barros. **Entre facções e clãs: a estruturação do mercado de drogas em Porto Alegre e Córdoba a partir das dinâmicas de suas coletividades criminais.** Dossiê Conexões Marginais, [S. l.], 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.25091/S010130020300010005>. Acesso em: 27 mar. 2025.

CORDÃO, Rômulo Paulo; LUZ, José William Pereira. **Análise da Evolução das Facções e de sua Constituição em Organizações Criminosas.** 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/analise-da-evolucao-das-faccoes-e-de-sua-constituicao-em-organizacoes-criminosas/1404806327#:~:text=As%20fac%C3%A7%C3%B5es%20criminosas%20surgiram%20dentro,crimes%2C%20formando%2Dse%20assim%20uma>. Acesso em: 17 jun. 2024.

DE OLIVEIRA, E. A.; MORANDO, L. de O.; RODRIGUES, P. de O. **Tráfico de drogas no Brasil: a face oculta do desemprego e da informalidade**. OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, [S. l.], v. 21, n. 8, p. 8588–8605, 2023. DOI: 10.55905/oelv21n8-042. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/1104>. Acesso em: 27 mar. 2025.

DUARTE, Joana das Flores. **Guerra às drogas, organizações criminosas e encarceramento: conexões de poder**. Artigo de Periódico, 2024. DOI: <https://dx.doi.org/10.18764/2178-2865v28n2.2024.30>.

DUARTE, Joana das Flores. O novo açúcar: a rota da cocaína na perspectiva de gênero. **Revista Estudos Feministas**, [S. l.], v. 30, n. 1, 2022. DOI: 10.1590/1806-9584-2022v30n175162. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/75162>. Acesso em: 27 mar. 2025.

FEFFERMANN, Marisa. **Vidas arriscadas: um estudo sobre os jovens inscritos no tráfico de drogas em São Paulo**. 2004. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004. . Acesso em: 27 mar. 2025.

FERREIRA, V. R.; SANTOS, M. N. dos. **PEJOTIZAÇÃO E RELAÇÕES DE TRABALHO**. Política & Trabalho: revista de ciências sociais, [S. l.], v. 1, n. 54, p. 99–116, 2021. DOI: 10.22478/ufpb.1517-5901.2021v1n54.53463. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/politicaetrabalho/article/view/53463>. Acesso em: 26 mar. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública: Edição Especial Eleições 2022**. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/anuario-2022-ed-especial.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024. 404 p.

FUNDO BRASIL. **Mapeamento do trabalho informal no Brasil**. São Paulo: Fundo Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/wp-content/uploads/2023/01/mapeamento-trabalho-informal-corte1-1.pdf>. Acesso em: 17 set. 2024.

IBGE. **Desemprego**. [2024]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 17 set. 2024.

IBGE. **Nota técnica sobre a PNAD Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/novo-portal-destaques/24138-nota-tecnica-sobre-a-pnad-continua.html>. Acesso em: 13 out. 2024.

LANNA, Letícia Marques. **Organizações criminosas no Brasil: atuação da República Federativa do Brasil no combate ao crime organizado e o crime institucionalizado**. VirtualJus, Belo Horizonte, v. 6, n. 11, p. 193-205, 2º sem. 2021. DOI: 10.25091/S01013300202300010003.

LIMA, Vitor Henrique Guimarães. Do “espetáculo constrangedor” ao “rapa”: imprensa, naturalização da repressão e a construção da figura do camêlo no imaginário carioca. **Temporalidades – Revista de História**, [S.l.], v. 12, n. 1, p. 1-28, jan./abr. 2020. ISSN 1984-6150. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/19608/17374>. Acesso em: 26 mar. 2025.

MACHADO, Lia Osorio. **Tráfico de drogas ilícitas e território: o caso do Brasil**. In: COLECTIVO MALOKA (Ed.). *La Economía de las Drogas Ilícitas: Escenarios de conflictos y Derechos Humanos*. Barcelona: Fundación CDOB/Generalitat de Catalunya, 2009. p. 123-140.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2018.

MARINI, R. M. Dialética da Dependência. **Germinal: marxismo e educação em debate**, [S. l.], v. 9, n. 3, p. 325–356, 2017. DOI: 10.9771/gmed.v9i3.24648. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/24648>. Acesso em: 27 mar. 2025.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da Economia Política**. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da Economia Política**. Livro 3. São Paulo: Boitempo, 2017.

MATSUO, Myrian. **Trabalho informal e desemprego: desigualdades sociais**. 2009. Tese (Doutorado) -USP, São Paulo, 2009. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=166755. Acesso em: 26 mar. 2025.

MENDES, Kíssila Teixeira; RONZANI, Telmo Mota; PAIVA, Fernando Santana de. **População em situação de rua, vulnerabilidades e drogas: uma revisão sistemática**. *Psicologia & Sociedade*, [s. l.], v. 31, e169056, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2019v31169056>. Acesso em: 27 mar. 2025.

NERI, Marcelo C.; FONTES, Adriana. Sector informal y políticas públicas en América Latina - Brasil. In: KONRAD ADENAUER STIFTUNG. **Sector informal y políticas públicas en América Latina**. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2010. p. [indicar páginas]. Disponível em: <https://cps.fgv.br/informalidade-e-trabalho-no-brasil>. Acesso em: 26 mar. 2025.

NOGUEIRA, Mauro Oddo; CARVALHO, Sandro Sacchet de. **Trabalho precário e informalidade: desprecarizando suas relações conceituais e esquemas analíticos**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2021. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10948>. Acesso em: 26 mar. 2025.

NORONHA, Eduardo G. “Informal”, ilegal, injusto: percepções do mercado de trabalho no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 18, n. 53,

p. 111-128, out. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/WqC7d74FgfmJN9hhKPXhxpt/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 26 mar. 2025.

OLIVEIRA, Ednéia Alves de. **A política de emprego e renda no Brasil: de Getúlio Vargas a Bolsonaro**. 1. ed. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2024. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1plqwaxHDGHZxw4fwpeELYEWj0PpzpWdO/view>. DOI: 10.34019/ufjf.ebook.2021.00040. Acesso em: 12 nov. 2024

PINHO, Isabela Vianna; RODRIGUES, Fernando de Jesus; ZAMBON, Gregório. **Navegar é preciso: as jornadas da cocaína e a expansão das facções pelo Brasil**. *Saúde e Sociedade*, v. 32, n. 1, e220301pt, 2023. DOI: 10.25091/S01013300202300010003.

PROCÓPIO, Argemiro. **O Brasil no mundo das drogas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

RODRIGUES, Fernando de Jesus; FELTRAN, Gabriel; ZAMBON, Gregório. **Apresentação: expansão das facções, mutação dos mercados ilegais**. Dossiê Conexões Marginais, [S. l.], p. 11-18, jan./abr. 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.25091/S01013100202300010001>. Acesso em: 27 mar. 2025.

RODRIGUES, Pedro de Oliveira. **A riqueza produzida pelo narcotráfico: um estudo sobre a produção de valor no mercado das drogas ilícitas**. 2022. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.34019/ufjf/di/2022/00074>. Acesso em: 27 mar. 2025.

SALVITTI, A.; VIÉGAS, L. S.; MORTADA, S. P.; TAVARES, D. S. O trabalho do camelô: trajetória profissional e cotidiano. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, [S. l.], v. 2, p. 1–23, 1999. DOI: 10.11606/issn.1981-0490.v2i0p1-23. Disponível em: <https://revistas.usp.br/cpst/article/view/25816>. Acesso em: 26 mar. 2025.

SANTANA, Adalberto. **A globalização do narcotráfico**. Revista Brasileira de Política Internacional, [S. l.], v. 42, n. 2, p. 99-116, 1999. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-73291999000200006>. Acesso em: [dia mês abreviado. ano].

SILVA, Jailson de Souza e (org.). **Caminhada de crianças, adolescentes e jovens na rede do tráfico de drogas no varejo do Rio de Janeiro, 2004-2006**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2006.

SOARES, Milena Karla; AMORIM, Natalia Cardoso Maciel. Nota Técnica n. 61 (Diest): **A questão racial nos processos criminais por tráfico de drogas dos tribunais estaduais de justiça comum: uma análise exploratória**. Brasília: Ipea, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/12439>. Acesso em: 27 mar. 2025.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2004.

TELLES, Ana Clara; AROUCA, Luna; SANTIAGO, Raull. **Do #vidasnasfavelasimportam ao #nóspornós: a juventude periférica no centro do debate sobre política de drogas**. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8886>. Acesso em: 27 mar. 2025.

WARMLING BARROS, Betina; MOTTA COSTA, Ana Paula. **“Traficante não é vagabundo”: trabalho e tráfico de drogas na perspectiva de adolescentes internados** / "A drug dealer is not a tramp": work and drug trafficking in the perspective of confined adolescents. Revista Direito e Práxis, [S. l.], v. 10, n. 4, p. 2399–2427, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/36727>. Acesso em: 27 mar. 2025.

WILLADINO, Raquel; NASCIMENTO, Rodrigo Costa do; SILVA, Jailson de Souza e (Coord.). **Novas configurações das redes criminosas após a implantação das UPPs**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2018. 177 p. : il.